Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 11 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4125

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 02/2026, com fundamento na Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo especificado.

Dispensa de Licitação: nº 02/2026
Interessado: Câmara Municipal de Alvarães/AM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alvarães/AM, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação de habilitação até às 08h00min do dia 15 de junho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Alvarães/AM, localizada na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, Bairro São Francisco, Alvarães/AM, CEP: 69.540-000, ou por meio do e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com. A contratação será realizada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Informações: O Termo de Referência e demais documentos relativos à contratação direta poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do Poder Legislativo, no endereço acima indicado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou de expediente, ou solicitados pelo e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com.

Alvarães/AM, 09 de junho de 2026.

JONATHAN RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:78703131

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 03/2026, com fundamento na Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo especificado.

Dispensa de Licitação: nº 03/2026
Interessado: Câmara Municipal de Alvarães/AM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alvarães/AM, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação de habilitação até às 08h00min do dia 15 de junho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Alvarães/AM, localizada na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, Bairro São Francisco, Alvarães/AM, CEP: 69.540-000, ou por meio do e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com. A contratação será realizada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informações: O Termo de Referência e demais documentos relativos à contratação direta poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do Poder Legislativo, no endereço acima indicado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou de expediente, ou solicitados pelo e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com.

Alvarães/AM, 09 de junho de 2026.

JONATHAN RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:DC21C65D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 04/2026, com fundamento na Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo especificado.

Dispensa de Licitação: nº 04/2026
Interessado: Câmara Municipal de Alvarães/AM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alvarães/AM, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação de habilitação até às 08h00min do dia 15 de junho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Alvarães/AM, localizada na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, Bairro São Francisco, Alvarães/AM, CEP: 69.540-000, ou por meio do e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com. A contratação será realizada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informações: O Termo de Referência e demais documentos relativos à contratação direta poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do Poder Legislativo, no endereço acima indicado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou de expediente, ou solicitados pelo e-mail: cplcamaradealvares.diario@gmail.com.

Alvarães/AM, 09 de junho de 2026.

JONATHAN RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:A322298D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 107/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 107/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **YASMIM LELIS DE SOUZA,** portadora do **CPF Nº 085.103.942-10**, **RG Nº 39538419** e **PIS Nº 2363849365-9**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESORA PARLAMENATR DE GABINETE,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:A070073B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 108/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BRUNA DE SOUZA COELHO,** portadora do **CPF Nº 101.181.052-21**, **RG Nº 3107765-0** e **PIS Nº 212.39015.85-4**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA DE PLENÁRIO,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:60006E61

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 109/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 109/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HELEN LINA LACERDA DA SILVA,** portadora do **CPF Nº 058.443.363-80**, e **PIS Nº 1614180771-3**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:A566C3FA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 115/2026, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 115/2026, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **DIONES ALLEN SOUZA DA COSTA,** portador do CPF Nº **702.883.282-13**, PIS **Nº 201.87960.66-0**, do cargo em Comissão de **ASSESOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3,** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 1 de junho de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:96C5D8F5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 116/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 116/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. IRANILSON CARLOS AMARAL DE SOUZA, portador do CPF Nº 920.955.262-87 RG Nº 2100859-0 e PIS Nº 2044095073-7 para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o Código CC-3 e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:B47BAE28

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL DE CONVOÇÃO 001/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, Estado do Amazonas, Sr. **ELTON GONÇALVES LIMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, homologado por meio do Decreto nº 004/2024, de 09 de outubro de 2024, e a necessidade de provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente desta Casa Legislativa, **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado constante do Anexo I deste Edital para comparecer à Câmara Municipal de Anori, situada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Centro, Praça Capitão Pedro Silva, Anori/AM, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DA PRIMEIRA FASE – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
O candidato convocado deverá comparecer no período de 11 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026, em dias úteis, no horário das 07h00 às 13h00, munido dos documentos originais e respectivas cópias legíveis dos seguintes documentos:
I – Documento oficial de identidade (RG);
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Certidão de Quitação Eleitoral;
V – Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
VI – Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
VII – Certidão de nascimento;
VIII – Certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso;
IX – Comprovante de residência atualizado;
X – Número de inscrição no PIS/PASEP
XI – Declaração de antecedentes criminais;
XII – 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
XIII – Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIV – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
XV – Dados bancários para fins de pagamento, obrigatoriamente de conta corrente ou conta salário do Banco Bradesco S.A., contendo número da agência e da conta;
XVI – Outros documentos e declarações que se fizerem necessários para a posse e exercício do cargo.

2. DA SEGUNDA FASE – INSPEÇÃO MÉDICA
O candidato deverá comparecer no período de 25 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026 para submissão à inspeção médica pré-admissional perante a Junta Médica do Município, destinada à verificação da aptidão física e mental para o exercício do cargo.
O horário e o local da inspeção médica serão comunicados ao candidato após a conferência e aprovação da documentação apresentada na primeira fase.
Para fins de inspeção médica pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

I – Hemograma completo;
II – Glicemia em jejum;
III – Exame de urina tipo I (EAS);
IV – Creatinina;
V – Eletrocardiograma com laudo médico.

Parágrafo único. A Junta Médica do Município poderá solicitar exames complementares e avaliações especializadas que entender necessários para emissão do parecer conclusivo acerca da aptidão física e mental do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
O candidato somente poderá ser investido no cargo se atender às exigências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Edital nº 001/2024 e demais normas aplicáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos para qualquer uma das fases previstas neste Edital, bem como a não apresentação da documentação exigida ou dos exames necessários à inspeção médica, implicará a perda do direito à investidura no cargo.
4.2. Considerado apto pela Junta Médica e atendidos todos os requisitos legais, o candidato será nomeado para o cargo efetivo por ato da Presidência da Câmara Municipal de Anori.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Anori.

Câmara Municipal de Anori/AM, em 08 de junho de 2026.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori

A**NEXO I**
CANDIDATO CONVOCADO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação: 1º Lugar
Nome: **MANOEL VASCONCELOS DA SILVA**

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:8B761F1C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público e dá outras providências"

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 10 da Lei Municipal N° 003, de 20 de junho de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Apuí e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para a Câmara Municipal de Apuí;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2023-CMA;
CONSIDERANDO que os candidatos convocados atenderam os requisitos, com a apresentação das documentações e exames estabelecidos para a posse, nos itens 01 e 02 do Edital de Convocação nº 001/2026-CMA;
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente Legislativo;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
ART. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2023-CMA, devidamente homologado pela Portaria Mesa Nº 021/2024, de 03 de junho de 2024, da Mesa Diretora, a Senhora VANESSA MARQUES PAVAO LEITE, inscrita no Registro Geral - RG, sob n° n° 23484373 SESP/AM e no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n° 006.268.612-76, para exercer o Cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO do quadro de Servidores Permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

ART. 2° - A investidura no cargo dar-se-á com a assinatura do termo de posse e com o exercício, que é o marco para a contagem dos dias trabalhados.

ART. 3º - O Estágio Probatório será de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 41, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), e em conformidade também com o artigo 19 da Lei Municipal Nº 469/2022, com contagem tempo a partir da Posse da Servidora.
ART. 4º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, conforme prevê o Artigo 41 da Constituição Federal, e combinado com os artigos 21 a 31 da Lei Municipal Nº 469/2022.

ART. 5º - Em caso de força maior, a posse (investidura no cargo) poderá ser prorrogada por período não superior a 30 (trinta) dias a contar da ciência da portaria de nomeação, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e justificado à Autoridade Nomeante, sob pena de desclassificação do cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Apuí, AM, encarregada para a adoção de providenciar de convocação do candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

ART. 6º - Fica a Secretaria Administrativa e Divisão de Recursos Humanos, encarregados para adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

ART. 7º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:7E11B74C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2026/GP-CMB-DIARIAS

Beruri/Am, 01 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora **SUELY PICANÇO OLIVEIRA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **SUELY PICANÇO OLIVEIRA**, viajar a Manaus no período de 06 a 09 de abril, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 06 e retorno às 18:00 horas do dia 09 de abril de 2026.

Gabinete do Deputado Estadual Comandante Dan/Assembleia Legislativa do Estado Do Amazonas-ALEAM

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:0BBE620E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº32/2026/GP-CMB-DIARIAS

PORTARIA Nº32/2026/GP-CMB
Beruri/Am, 01 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora presidente **REJANE FARIAS MORAES** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, viajar a Manaus no período de 06 a 14 de abril, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 06 e retorno às 18:00 horas do dia 14 de abril de 2026.

Gabinete do Deputado Estadual Wanderley Monteiro-ALEAM
Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis Ltda.
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- Gabinete da Presidência
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:D74499F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2026/GP-CMB-DIARIAS

Beruri/Am, 02 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES** para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES**, viajar a Manaus no período de 06 a 10 de abril, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 06 e retorno às 18:00 horas do dia 10 de abril de 2026.

a)**Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis Ltda. Assuntos Contábeis Referente ao mês de março de 2026.**
b)Treinamento de Avaliadores Para o PNTP – 2026/ nos dias 08 a 09 abril de 2026.
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 325,00 (trezentos e vinte cinco), totalizando o valor de R$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:21F2FB85

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 020/2026

Concede Férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.206/2021 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) artigo 82 § 1º e artigo 83 §§ 1º e 4º e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **SILDOMAR BRITO DE MENEZES**, **(um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de**: 01.04.2025 a 01.04.2026**; para ser gozada a partir de **09.06.2026 a 08.07.2026.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 09 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:C87EA004

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 021/2026

Concede Férias a Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.206/2021 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) artigo 82 § 1º e artigo 83 §§ 1º e 4º e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor em comissão da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **RAILSON DA SILVA CAMPELO**, **(um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de**: 03.02.2025 a 02.02.2026**; para ser gozada a partir de **09.06.2026 a 08.07.2026.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 09 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:BBF333CB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Careiro, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e demais equipamentos motorizados utilizados pela Câmara Municipal do Careiro/AM, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Careiro, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/06/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: camaramunicipaldecareiro@gmail.com.

Careiro/AM, 10 de junho de 2026.

EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:E207B42B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077 DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **FABRICIO ARTEIRO DE PAIVA FILHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – O início de suas funções correlatas será na data do dia 17 de março de 2026.
Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data do início de suas funções, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de março de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:7D7A14E9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui a Medalha Colenda "Francisco do Nascimento Nogueira – Chico Nogueira", no âmbito da Câmara Municipal do Careiro, e dá outras providências

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Careiro, a Medalha Colenda "Francisco do Nascimento Nogueira – Chico Nogueira", destinada exclusivamente a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que comprovadamente tenham prestado relevantes e efetivos serviços ao Município do Careiro, mediante documentação idônea, registros públicos, relatórios de atividades, testemunhos institucionais ou outros meios formais de comprovação, demonstrando atuação concreta, contínua e de impacto social no município.

§1º A concessão da medalha somente poderá ocorrer quando ficar inequivocamente demonstrada a contribuição efetiva do homenageado, vedada a concessão com base apenas em vínculos políticos, indicações pessoais, notoriedade pública sem comprovação ou qualquer outro critério subjetivo.
§2º Para fins desta Lei, considerar-se-á apto à homenagem apenas aquele que comprove atuação direta, relevante e reconhecida em pelo menos uma das seguintes áreas:
I – defesa dos trabalhadores rurais;
II – fortalecimento da agricultura familiar;
III – promoção da reforma agrária e justiça social;
IV – organização sindical e associativa;
V – economia solidária;
VI – ética, moralidade e compromisso com o interesse público;
VII – desenvolvimento social do povo careirense.
§3º A comprovação das atividades deverá demonstrar resultados concretos, ações realizadas no território do Município do Careiro e benefícios diretos à população, não sendo suficiente a mera participação eventual, apoio indireto ou atuação sem impacto comprovado.
§4º Fica vedada a concessão da medalha a pessoas que não apresentem comprovação documental das atividades mencionadas neste artigo, bem como àquelas cuja atuação não guarde relação direta com os objetivos e valores que fundamentam a presente honraria.
§5º A proposta de concessão da medalha deverá ser acompanhada de dossiê comprobatório, contendo documentos, registros de atuação e justificativa fundamentada, sob pena de arquivamento da indicação.
Art. 2º A honraria constitui a mais alta distinção concedida pelo Poder Legislativo Municipal no campo da luta social, da dignidade do trabalho e da promoção humana.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO

Art. 3º A Medalha será concedida mediante:
I – indicação fundamentada por Vereador(a);
II – aprovação da maioria simples do Plenário;
III – expedição de Decreto Legislativo específico para cada homenageado.
Art. 4º A concessão poderá ocorrer:
I – anualmente, em sessão solene;
II – preferencialmente no mês de julho, em memória do legado histórico de Chico Nogueira;
III – ou em data comemorativa de relevante interesse social.
Art. 5º Cada parlamentar poderá apresentar até 01 (uma) indicação por sessão legislativa, salvo deliberação diversa do Plenário.

CAPÍTULO III – DAS MODALIDADES

Art. 6º A Medalha poderá ser concedida nos seguintes graus:
I – Grau Ouro – para personalidades de relevante impacto histórico ou institucional;
II – Grau Prata – para atuação contínua e destacada;
III – Grau Bronze – para mérito comunitário.
Parágrafo único. A escolha do grau deverá constar expressamente na justificativa da proposição.

CAPÍTULO IV – DA FORMA E SIMBOLOGIA

Art. 7º A Medalha terá as características descritas no Anexo I desta Resolução.
Art. 8º A honraria será acompanhada de diploma oficial, conforme modelo constante no Anexo II.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal do Careiro.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O lema oficial da Medalha será: “Terra, Trabalho e Liberdade”.
Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.
Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, 25 DE MAIO DE 2026.

Vereadora
BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Vereadora
ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1ª Secretária

Vereador
VANDERSON DE LIMA REIS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:1C9643D9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.2605.006/DL/CMC

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de coffee break, incluindo o preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos itens alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Careiro/AM, durante a realização de sessões solenes, audiências públicas, reuniões institucionais, cursos, capacitações, palestras, seminários, conferências e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo Municipal. A contratação se dá em favor da empresa: D R S SOLUÇÕES INEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.656.266/0001-70, no valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). A presente ratificação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, considerando os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026, especialmente a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a análise das propostas e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação. Desta forma, autorizo a contratação e determino a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual.

Careiro/AM, 09 de junho de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:A8B0153C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 183, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor STENIO HOLANDA ALVES, ao cargo de provimento em comissão de CONSULTOR JURÍDICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o servidor **STENIO HOLANDA ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Jurídico, integrante da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 3 de junho de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:609284A9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 002/2026– CPC/CMM

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**,no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 002/2026– CPC/CMM;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOque foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 002/2026, pelo menor preço por item, para acontratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de solução de software integrada, em ambiente web, destinada ao atendimento das exigências legais de transparência pública, em conformidade com a lei nº 12.527/2011 (LAI), com os critérios do programa nacional de transparência pública (PNTP) e com as recomendações da ATRICON, contemplando portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (E-SIC), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), com disponibilização de informações em formato aberto, estruturado e pesquisável, incluindo importação de arquivos estruturados gerados pelos sistemas de gestão contábil e de folha de pagamento do ente, com processamento automatizado e estruturação das informações em tabelas de dados pela própria solução, sendo vedada, especificamente quanto à importação de dados contábeis e de folha de pagamento, a adoção de sistema que exija o lançamento individualizado e manual de registros, tais como empenhos, liquidações, pagamentos e remunerações de servidores, em substituição à importação de arquivos estruturados gerados pelos sistemas de gestão do ente, ou que se limite à disponibilização de documentos no formato pdf sem tratamento estruturado das informações, com capacidade de integração com sistemas estruturantes da administração pública, abrangendo os serviços correlatos de implantação, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como adequações decorrentes de alterações legais e normativas supervenientes durante a vigência contratual e, conforme especificado adiante.

II – ADJUDICARos objetos da Licitação a Empresa: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP – CNPJ: 11.460.137/0001-45**, para os itens 1 a 5, no valor global de **R$ 23.100,00 (VINTE E TRES MIL E CEM REAIS).**

III - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 07 de julho de 2025.

VEREADOR WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré-AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:FA1FEE37

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços

DATA DA ASSINATURA:10 de junho de 2026.

PARTÍCIPES:CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **OLIVEIRA & GOIS ASSESSORIA E SERVIÇOS – CNPJ: 38.785.784/0001-95.**

OBJETO:contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de solução de software integrada, em ambiente web, destinada ao atendimento das exigências legais de transparência pública, em conformidade com a lei nº 12.527/2011 (LAI), com os critérios do programa nacional de transparência pública (PNTP) e com as recomendações da ATRICON, contemplando portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (E-SIC), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), com disponibilização de informações em formato aberto, estruturado e pesquisável, incluindo importação de arquivos estruturados gerados pelos sistemas de gestão contábil e de folha de pagamento do ente, com processamento automatizado e estruturação das informações em tabelas de dados pela própria solução, sendo vedada, especificamente quanto à importação de dados contábeis e de folha de pagamento, a adoção de sistema que exija o lançamento individualizado e manual de registros, tais como empenhos, liquidações, pagamentos e remunerações de servidores, em substituição à importação de arquivos estruturados gerados pelos sistemas de gestão do ente, ou que se limite à disponibilização de documentos no formato pdf sem tratamento estruturado das informações, com capacidade de integração com sistemas estruturantes da administração pública, abrangendo os serviços correlatos de implantação, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como adequações decorrentes de alterações legais e normativas supervenientes durante a vigência contratual, com objetivo de atender as necessidades desta casa legislativa

VALOR GLOBAL:R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias: Órgão: Poder Legislativo, Unidade – Câmara Municipal de Manicoré. Projeto Atividade: 3.3.90.39– Serviços a Terceiros pessoa Jurídica.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 10 de Junho de 2026.

VEREADOR WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré-AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:88B69203

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO GERAL DE CONTRATOS 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, através da Comissão Permanente de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO GERAL DE CONTRATOS 2025 – CPC/CMNON, publicado no dia 30 de março de 2026, edição nº. 4075, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 018/2025
Valor: R$ 49.470,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 018/2025
Valor: R$ 34.973,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 019/2025
Valor: R$ 115.477,00 (cento e quinze mil, quatrocentos setenta e sete reais).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 019/2025
Valor: R$ 90.446,00 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 021/2025
Valor: R$ 84.620,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 021/2025
Valor: R$ 74.830,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 023/2025
Valor: R$ 283.357,95 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 023/2025
Valor: R$ 218.150,15 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 025/2025
Valor: R$ 204.780,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 025/2025
Valor: R$ 137.045,00 (cento e trinta e sete mil, quarenta e cinco reais).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 026/2025
Valor: R$ 92.367,05, (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 026/2025
Valor: R$ 37.102,32 (trinta e sete mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 027/2025
Valor: R$ 161.155,80(centos sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 027/2025
Valor: R$ 108.997,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 028/2025
Valor: R$ 57.618,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 028/2025
Valor: R$ 33.316,10 (trinta e três mil, trezentos e dezeseis reais e dez centavos).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 029/2025
Valor: R$ 75.122,70 (setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 029/2025
Valor: R$ 52.557,90 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 030/2025
Valor: R$ 82.95,00 (oitenta e dois mil e noventa e cinco reais).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 030/2025
Valor: R$ 48.969,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 031/2025
Valor: R$ 47.233,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais).

LEIA – SE

Termo de Contrato – 031/2025
Valor: R$ 19.614,00 (dezenove mil, seiscentos e quatorze reais).

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 034/2025
Valor: R$ 40.689,85 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
LEIA – SE

Termo de Contrato – 034/2025
Valor: R$ 15.608,55 (quinze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato – 035/2025
Valor: R$ 100.210,00 (cem mil e duzentos e dez reais)

LEIA – SE

Termo de Contrato – 035/2025
Valor: R$ 67.474,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:F7D178EA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 4º A 13 DO ART. 127 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 09/06/2026, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Art. 1º. Ficam revogados os §§ 4º a 13 do art. 127 da Lei nº 01/2004-CMP, Lei Orgânica do Município de Parintins:

"Art. 127...

§4º Revogado.

§5º Revogado.

§6º Revogado.

§7º Revogado.

§8º Revogado.

§9º Revogado.

§10 Revogado.

§11 Revogado.

§12 Revogado.

§13 Revogado."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suspender a execução das emendas impositivas relativas ao exercício de 2026 e a remanejar os respectivos valores previstos na Lei nº 1.027/2025-PGMP.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente

VER. FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
1º Secretário

VER. ADSON ODA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Fransoamy Pantoja Nogueira
Código Identificador:1700C59C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 005/2026-CMP, celebrada em 09.06.2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: OSEIAS CARVALHO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.459.276/0001-66, com endereço na Rua Melanio Garcia Barbosa, nº 300 – Centro - CEP 79150-000 – Maracaju/MS.
4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO — SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP; LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP; ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO-AET E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS-PRE, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2026/2027.

Gabinete do Presidente em Parintins, 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:E766EB57

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 027/2025-CMP, celebrada em 10.12.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: M DE O MAIA LTDA, sob o CNPJ nº 45.929.799/0001-33, com endereço na P.c. Eduardo Ribeiro, nº 20, Centro, Parintins - Am, CEP: **69.151-271.**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO LANCHES, COQUETEL E SELF-SERVICE, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 619.657,60 (Seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de junho de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:528357F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 013/CL-CMP, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preços nº: 005/2026-CMP, resultante do Pregão Eletrônico n° 003/2026-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO — SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) E ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E PELA NR-23, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **JOSUÉ CANTO BRELAZ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **ACLEISIA TAVARES DA SILVA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 09 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:066FA700

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 082/SRH-CMP, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 082/SRH-CMP, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
716	Matheus Victor Gama Seixas	22/06/2026 a 06/07/2026 21/12/2026 a 04/01/2027	Assess. Administrativo I
580	Mayra da Cruz Cavalcante	01/07/2026 a 15/07/2026 20/01/2027 a 03/02/2027	Dir. Dep. Execução Orçamentária
327	Oscar de Souza Penha Filho	22/06/2026 a 21/07/2026	Auxiliar de Secretaria 01
715	João Victor Souza Lopes	22/06/2026 a 21/07/2026	Assess. Parlamentar

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C4950500

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 083/SRH-CMP, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 083/SRH-CMP, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) MICHELE PINHEIRO DE SOUZA, Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 01/07/2026 a 10/07/2026 / 03/09/2026 a 12/09/2026 / 03/02/2027 a 12/02/2027.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1805B359

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 084/SRH-CMP, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 084/SRH-CMP, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL de escolaridade A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o teor contido no Art. 70-A, item I, da Lei Complementar nº 010/2011, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 021/2026-AJ/CMP, o Estudo de Impacto Orçamentário e a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 007/SRH-2026-CMP;

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor efetivo VALDELINO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível IV, matrícula Nº 337, o acréscimo percentual de 10% (dez por cento) de Adicional de Escolaridade, sobre o salário base do servidor, a partir do mês de junho de 2026, em virtude de conclusão do Curso de Graduação de Tecnologia em Logística, nível superior, conforme disposição contida no Art. 70-A, item I, da Lei Complementar nº 010/2011, de 14 de junho de 2011;

II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos, a inclusão nos contracheques do servidor em questão, a imediata implantação do percentual concedido, a contar do mês de junho de 2026;

III – A despesa decorrente correrá por conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2026 deste Poder Legislativo;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8537A8F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2026-CL/CMP
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-CL/CMP
Retificação do **AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-CMP**, que tem por objeto o **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHA AJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/06/2026 - Ano: XVII / Número: 4124, Pág. 5.

ONDE SE LÊ:

CREDENCIADOS		CNPJ
2	Z C C NEGREIROS LTDA	07.489.919/0001-04

LEIA-SE:

CREDENCIADOS		CNPJ
2	Z C C NEGREIROS LTDA	04.748.355/0001-14

Parintins/AM, 10 de junho de 2026.

VALDELINO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 019/2026 – SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:04352BA4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio 2026.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o Sr. DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de maio de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:ED3BAB56

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 034/GP-CMT DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **GEORGE MARTINS DA SILVA**, VEREADOR MUNICIPAL, Matricula nº 9-1, **01 (Uma)** diárias, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 200,00 (dois reais)** para o período de 04 de junho a 05 de junho de 2026, com o objetivo de representar o Município de Tabatinga no XXX jogos Estudantis do alto Solimões no Município de Benjamin Constant atendendo as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B32D9DF6

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº. 017 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o Município de **Manaus/AM**, **no dia 12 de junho de 2026**, para ir ao

Escritório de Contabilidade MM DE SÁ, do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

R E S O L V E
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação no dia 12 de junho de 2026, para ir ao Escritório de Contabilidade do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no valor de uma **UFIRM 4,75 X 146,08 = R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária.**
2º- DETERMINAR o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 10 de junho de 2026.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira.
Portaria n° 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:EC5AEBE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;
CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e de Controle Interno desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, a pessoa jurídica, INSTITUTO ABARÉ-ETÉ, CNPJ: 08.603.233/0001-90, estabelecida na rua salvador, nº 120, Andar-12 sala -1201, Lote 472 bairro Adrianópolis, cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP:69.057-040, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, organização, diagramação, impressão, logística, realizações, aplicação de provas, processamento e divulgação de resultado final de concurso público para áreas pretensas, visando a seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivos da prefeitura municipal de Alvarães/AM;
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 09 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:582EF50B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**
Empresa: **RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 56.993.582/0001-09**,** estabelecida à Rua Dona Vivi Marques, Nº 61, Cj Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro, cidade de Manaus, CEP: 69.055-000, Estado do Amazonas;

ITEM	Descrição do produto	UND	QTD	VALOR
1	Despolpadeira de Açaí 20LT em inox 127V	UND	86	R$ 2.000,00
3	ROÇADEIRA LATERAL, Motor: movido à gasolina, Potência: mínima de 1,9 kW, Velocidade Máxima De Rotação: 12500 rpm ou superior, Características Adicionais: acompanhado de manuais técnicos e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	UND	160	R$ 2.000,00

Empresa: **ESSENCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.798.712/0001-80, estabelecida à Av Rua Edna de Jesus, Nº 02, Centro, cidade de Uarini, CEP: 69.530-000, Estado do Amazonas;

ITEM	Descrição do produto	UND	QTD	VALOR
2	Forno em chapa de ferro:58P, medidas de diâmetro total de 1,50mts e 0,23 cm de altura .	UND	129	R$ 2.500,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 08 de junho de 2026

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:32B2D30A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 007/2026, para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de motores de popa, peças, acessórios, componentes náuticos, lubrificantes, filtros, baterias e demais itens correlatos, destinados à manutenção, reposição, operacionalização e atendimento das demandas da frota

fluvial da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data e horário:** 23 de junho de 2026, às 10h:00min. **Local de realização:** Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá/AM.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E9D07249

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Anori Estado do Amazonas, **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;
CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;
CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;
CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 02/2026, de 18 de maio de 2026;

D E C R E T A:
Art. 1º - **FICAM NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos, com lotação na Secretaria abaixo relacionada, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
RYCAELLA DE SOUZA APARICIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
AGENTE ADMINISTRATIVO;
NEZULAN LADISLAU DA ROCHA
MERENDEIRA ZONA RURAL - LIBERDADE:
DAYANA MIMÓRIA NUNES
MERENDEIRA (O):
DHONAT FONTES NUNES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
ADRIANA ROSY MARTINS MOREIRA
DÉBORA NUNES LOPES
THIAGO MONTEIRO OLIVEIRA
ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA
MARILIA LAMEIDA PESSOA
SANDY EVENLLY LIMA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
GABRIELE NERIS MORAES

VIGIA DIURNO;
SILVERTON RAYLON LIMA DE ARAÚJO
HELDER MICHAEL SILVA PEREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
JOYCE DO NASCIMENTO BIZERRIL
BEATRIZ DA SILVA JACOB
YANLIS COSTA TAVARES
MARCOS DE SOUZA E SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 09 de JUNHO de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/Anori-AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:47F2C86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
DATA DA ASSINATURA: **01 DE ABRIL DE 2026**
PRAZO: 04**(quatro) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e o**
EMPRESA: **TRANSPORTE PINHEIRO LTDA - ME - CNPJ sob o nº 08.846.474/0001-60.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 01 de abril de 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:E6DBF5D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 008, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025.

O PREFEITO DE APUÍ-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, XI da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM

CONSIDERANDO o disposto no item 7 – Do Prazo de Validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado publicado em 11 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º. PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025 e homologação em 11 de junho de 2025, pelo Decreto Municipal nº. 020, publicado em 12/06/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:957D00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 007/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2026 celebrado em **10/06/2026.**
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ Nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 19.469.604/0001-00.**
3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO nº 980257/2025.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
5 – DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 2.388.790,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução do serviço.
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 10/06/2026 à 09/06/2027, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).
Ficha: 703
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente).
Ficha: 180
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 10 de junho de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:7DE53AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 563, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a revisão dos Vencimentos dos Cargos de Professor e Pedagogo do Município de Apuí/AM, a Atualização do Piso Salarial do Agente de Educação conforme o Salário-Mínimo Nacional, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ/AM, **Antônio Marcos Maciel Fernandes,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apuí/AM APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedida a revisão de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos dos cargos de Professor 20h, Professor 40h e Pedagogo 20h, que passam a vigorar conforme os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§1º. A revisão de que trata este artigo, altera o vencimento dos cargos de Professor 20 e 40 horas e Pedagogo 20 horas, constante no Anexo I (Plano de Classificação do Quadro Permanente de Pessoal da Educação - Classe de Professor e Pedagogo) da Lei Municipal de nº 231/2011 e suas alterações posteriores, ficando os novos valores definidos nos termos dos anexos desta Lei.

§2º. A revisão dos vencimentos será devida aos cargos de Professor e Pedagogo a partir de 1º de março de 2026, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 231/2011 de 28 de março de 2011.

Art. 2º. Fica concedido a revisão de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos do cargo de Pedagogo 40 horas que passam a vigorar conforme os valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

§1º: A revisão de que trata este artigo altera o vencimento do cargo de Pedagogo 40 horas, constante do Anexo IV - Quadro de Cargos Permanente em Extinção à medida que vagarem, da Lei Municipal 231/2011 e suas alterações posteriores, ficando os novos valores definidos nos termos dos anexos desta Lei.

§2º. A revisão dos vencimentos será devido ao cargo de Pedagogo 40h a partir de 1º de março de 2026, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 231/2011 de 28 de março de 2011.

Art. 3º. Os vencimentos do cargo de Professor Educação Magistério passam a vigorar conforme os valores estabelecidos nos Anexos III desta Lei.

§1º. A revisão de que trata este artigo, altera os vencimentos do cargo de Professor Educação Magistério, constante no Anexo II-A - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Extintos à medida que vagarem da Lei Complementar Municipal de nº 001, de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores, ficando os novos valores definidos nos termos do anexo III desta Lei.

§2º: A revisão dos vencimentos será devido ao cargo de Professor Educação Magistério a partir de 1º de março de 2026, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 231/2011 de 28 de março de 2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros a retroativos a 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:7B48C678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – CML/PMATN

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2178/2026 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 008/2026 –**

CML/PMATN, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de **WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: 33.297.834/0001-60 AV. JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, nº 455 CEP: 69.057-015, BAIRRO/DISTRITO: ADRIANOPOLIS, MUNICÍPIO MANAUS COMPLEMENTO: EDIF TOWER OFFICE SALA 817 ANDAR nº 8, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO CAUC E A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS PELO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM** no valor global de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 01 DE ABRIL 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:BC435C0A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 065-A/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 065-A/2026 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Contratado: WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.297.834/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO CAUC E A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS PELO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM

Valor global do Contrato: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026.

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 04.123.0011.2010.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – RP

DA VIGENCIA: Ao Termo de Contrato Nº 065-A/2026 – PMATN tem validade de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 02 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:436F6BD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/GP/PM/ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM COMPUTAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A BNCC COMPUTAÇÃO E AS DIRETRIZES OPERACIONAIS NACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,Excelentíssimo Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 210, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental;
CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; e o art. 26, da mesma Lei, que dispõe que os currículos da educação básica devem observar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em especial o disposto no art. 22, que prevê a possibilidade de complementação de computação na BNCC; E o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, homologado pelo Ministério da Educação em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, estruturada nos eixos de Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, e Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em estabelecimentos de ensino da educação básica, ressalvadas as exceções para fins pedagógicos, acessibilidade e condições de saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática, determinando a adequação dos currículos e a implementação efetiva;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inclusão digital, o letramento computacional e a cidadania digital dos estudantes da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da equidade, da qualidade e da formação integral;

CONSIDERANDO que o Município adota como base curricular o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, já alinhado à BNCC Computação, competindo à rede municipal assegurar sua implementação nas unidades escolares, resolve;

DECRETAR:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Educação em Computação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, suas normas complementares e o Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município de Atalaia do Norte.
***Parágrafo único.* As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertadas pelo Município.**
Art. 2º A implementação de que trata este Decreto observará a legislação federal, as normas do Conselho Nacional de Educação referenciadas no preâmbulo deste ato e o RC adotado pelo Município.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por Educação em Computação o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e práticas pedagógicas organizadas nos eixos estruturantes definidos no Capítulo II.
Art. 4º São objetivos da implementação de que trata este Decreto:
I – integrar ao currículo da rede municipal de ensino as competências e habilidades previstas no Complemento à BNCC referente à Computação, organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
II – promover a Educação Digital e Midiática como componente obrigatório do currículo, em conformidade com as Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
III – assegurar o desenvolvimento do pensamento computacional, do letramento digital e da cidadania digital dos estudantes, de forma progressiva e adequada a cada etapa da educação básica;
IV – garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação nas áreas de Computação;
V – promover a infraestrutura tecnológica adequada para a implementação das atividades pedagógicas relacionadas à Computação e à Educação Digital;
VI – regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
VII – assegurar a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026);

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA EDUCAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

Art. 5º A Educação em Computação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Nacionais para o ensino de Computação, está organizada nos seguintes eixos estruturantes:
I – Pensamento Computacional: compreende a capacidade de mobilizar fundamentos da Computação para formular e resolver problemas de forma criativa, lógica e crítica, envolvendo abstração, decomposição, reconhecimento de padrões e construção de algoritmos;
II – Mundo Digital: abrange a compreensão sobre o funcionamento das tecnologias digitais, incluindo hardware, software, redes de computadores, Internet, sistemas de informação, Inteligência Artificial e segurança digital;
III – Cultura Digital: refere-se às práticas, costumes e formas de interação social mediadas por tecnologias digitais, abrangendo reflexões sobre ética, cidadania digital, letramento midiático, direitos autorais, proteção de dados pessoais e impactos sociais, ambientais, culturais e econômicos das tecnologias.
***Parágrafo Único.* Os eixos de que trata o caput devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e progressiva, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.**
Art. 6º Os eixos estruturantes de que trata o art. 5º devem ser desenvolvidos de forma progressiva, observadas as seguintes diretrizes por etapa:
I – Educação Infantil:
a) o uso de telas e dispositivos digitais não é recomendado como regra geral, devendo ocorrer apenas em caráter absolutamente excepcional e com mediação docente;
b) devem ser priorizadas atividades de computação desplugada, de caráter lúdico, integradas aos Campos de Experiência, por meio de brincadeiras, jogos e interações que desenvolvam noções de algoritmos, sequenciamento, padrões e resolução de problemas com objetos concretos e movimentos corporais;
c) as atividades devem respeitar os tempos, os ritmos e as singularidades de cada criança, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) o uso de dispositivos digitais deve ser equilibrado e restrito, de modo a não comprometer o desenvolvimento de outras habilidades essenciais, especialmente as de alfabetização e letramento;
b) devem ser desenvolvidas atividades que consolidem o pensamento computacional por meio de algoritmos simples, organização e representação de dados, resolução de problemas lógicos e introdução ao mundo digital;
c) a abordagem deve ser preferencialmente transversal, integrada aos componentes curriculares já existentes;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais:
a) a Computação deve ser ofertada preferencialmente como componente curricular específico, podendo adotar denominação de "Educação Digital e Midiática", "Computação" ou outra equivalente, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
b) os conteúdos devem incluir programação visual e textual, lógica booleana, estruturas de dados, cidadania digital, literacia midiática e reflexões sobre ética no ambiente digital;
c) deve-se promover a integração ao Projeto de Vida do estudante e a participação social por meio de projetos que utilizem tecnologias digitais;

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações pedagógicas complementares para a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município.
§ 2º Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertada pelo Município, as habilidades e competências devem ser adequadas ao perfil dos estudantes, priorizando a inclusão digital, o letramento tecnológico e a cidadania digital.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º A integração da Educação em Computação ao currículo da rede municipal de ensino adotará abordagem diferenciada conforme a etapa e a modalidade de oferta, observadas as Diretrizes Operacionais da Resolução CNE/CEB n.º 2/2025.
Seção I - Do Ensino em Tempo Integral
Art. 8º Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, a Computação será implementada como componente curricular específico, com carga horária própria, integrada ao currículo escolar.
Art. 9º O componente curricular de Computação deverá:

I – Possuir objetivos de aprendizagem definidos por etapa de ensino;
II – Apresentar progressão de habilidades ao longo da escolaridade;
III – Ser ofertado de forma contínua e sistemática;
IV – Integrar-se aos demais componentes curriculares por meio de projetos interdisciplinares.

Art. 10 A carga horária mínima será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando:
I – A matriz curricular vigente;
II – A ampliação da jornada escolar;
III – A viabilidade pedagógica e estrutural da rede.
Seção II - Do Ensino Regular
Art. 11 Nas unidades escolares de ensino regular (tempo parcial), a Educação em Computação será desenvolvida de forma transversal e integrada aos componentes curriculares.
Art. 12 A abordagem transversal deverá:
I – Ser incorporada aos planos de ensino das diferentes áreas do conhecimento;
II – Promover o desenvolvimento do pensamento computacional em atividades pedagógicas;
III – Utilizar metodologias ativas e resolução de problemas;
IV – Articular-se com práticas de cultura digital e uso crítico da tecnologia.
Seção III - Disposições Comuns
Art. 13 As unidades educacionais deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planos e práticas pedagógicas às disposições deste Decreto, observadas as diretrizes da BNCC e o referencial curricular adotado.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato fundamentado, autorizar a adoção de abordagem diversa da prevista nas Seções I e II deste Capítulo, quando as condições pedagógicas e estruturais da unidade escolar assim o justificarem.
CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar orientações pedagógicas complementares para implementação da BNCC Computação;
II – Definir matriz de habilidades por etapa de ensino;
III – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio;
IV – Garantir infraestrutura mínima para implementação.
Art. 16 As unidades escolares deverão:
I – Inserir a Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
II – Planejar ações pedagógicas integradas;
III – Registrar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades;
IV – Promover práticas interdisciplinares.
CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DOCENTE
Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação elaborará e implementará Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação para a área de Computação, que deverá contemplar:
I – capacitação específica em pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, alinhada aos eixos estruturantes da BNCC Computação;
II – formação em metodologias ativas para o ensino de Computação, incluindo computação desplugada, programação, robótica educacional e uso pedagógico de Inteligência Artificial;
III – orientação sobre literacia midiática, combate à desinformação, proteção de dados pessoais e segurança digital;
IV – capacitação sobre a legislação aplicável, incluindo o ECA Digital, a Lei nº 15.100/2025 e as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
V – formação de professores multiplicadores e tutores para atuar como referência em suas unidades educacionais;
VI – parcerias com instituições de ensino superior, institutos federais de educação e organizações especializadas para oferta de programas de formação.
§ 1º O Plano de Formação de que trata o caput deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar, em cada unidade educacional, ao menos um profissional de referência para a área de Educação em Computação, que receberá formação prioritária e atuará como multiplicador.
CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Art. 18 A implementação da Educação em Computação será acompanhada por meio de:
I – Indicadores de aprendizagem;
II – Registros pedagógicos;
III – Avaliações diagnósticas e formativas;
IV – Relatórios periódicos das unidades escolares.
Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da política.
Art. 20 Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação – GT-EduComp, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I – coordenar a adequação das propostas pedagógicas e instrumentos curriculares às Diretrizes da BNCC Computação;
II – coordenar a implementação, no âmbito da rede municipal, das competências e habilidades de Computação previstas na BNCC e no RC adotado pelo Município;
III – propor o Plano de Formação Continuada de que trata o art. 17 deste Decreto;
IV – articular-se com o Conselho Municipal de Educação – CME para validação e aprovação das propostas curriculares;
V – monitorar a implementação nas unidades educacionais e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
VI – propor ajustes e aprimoramentos às estratégias de implementação, com base nos dados de monitoramento;
VII – articular parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado para apoio à implementação.

Art. 21 O GT-EduComp será composto por, no mínimo:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um da área pedagógica e um da área de tecnologia;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
III – 2 (dois) representantes dos professores da rede municipal, preferencialmente com experiência em tecnologia educacional;
IV – 1 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal;
V – 1 (um) representante da comunidade escolar (pais ou responsáveis).

§ 1º Os membros do GT-EduComp serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º O GT-EduComp poderá convidar especialistas, representantes de instituições de ensino superior e de organizações da sociedade civil para colaborar em seus trabalhos.
§ 3º A participação no GT-EduComp é considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação realizará, ao menos anualmente, avaliação diagnóstica do nível de implementação da BNCC Computação na rede municipal, abrangendo:
I – o grau de atualização curricular nas unidades educacionais;
II – o percentual de profissionais da educação capacitados;
III – as condições de infraestrutura tecnológica disponíveis;
IV – os indicadores de aprendizagem dos estudantes nas competências de Computação;

***Parágrafo único.* Os resultados da avaliação de que trata o caput serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com propostas de ajustes e aprimoramentos.**
CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal, promoverá as condições de infraestrutura tecnológica necessárias à implementação deste Decreto, incluindo:
I – garantia de conectividade à Internet de qualidade para uso pedagógico em todas as unidades educacionais;
II – aquisição, manutenção e renovação de equipamentos e dispositivos digitais adequados às atividades pedagógicas;
III – implantação e manutenção de laboratórios de informática, espaços makers ou ambientes tecnológicos equivalentes;
IV – disponibilização de plataformas educacionais digitais com configurações de segurança e privacidade adequadas à faixa etária dos estudantes;

V – adequação das redes internas (Wi-Fi) das unidades educacionais para suportar o uso pedagógico simultâneo de dispositivos digitais.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano de Infraestrutura Tecnológica, com diagnóstico da situação atual, metas, cronograma de execução e previsão orçamentária.
§ 2º O Município buscará adesão aos programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.
§ 3º Nas unidades educacionais que ainda não disponham de infraestrutura tecnológica adequada, a implementação da BNCC Computação deverá priorizar atividades de computação desplugada e metodologias que não dependam exclusivamente de dispositivos digitais.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 24 A implementação da Educação em Computação na rede municipal de ensino observará o seguinte cronograma:
I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto: designação dos membros do GT-EduComp;
II – no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto: elaboração do Plano de Formação Continuada e do Plano de Infraestrutura Tecnológica;
III – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, planos de ensino e práticas pedagógicas às diretrizes da BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município;
IV – no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação deste Decreto: validação, pelo Conselho Municipal de Educação, das diretrizes pedagógicas e das adequações realizadas no âmbito da rede municipal de ensino;
V – até o início do ano letivo subsequente à publicação deste Decreto: implementação efetiva das diretrizes da BNCC Computação em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino;
VI – continuamente: realização de ações de formação, monitoramento, avaliação e aprimoramento da implementação.

Parágrafo único. **Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados mediante ato fundamentado do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, desde que observadas as diretrizes e os prazos estabelecidos pelas normas federais aplicáveis.**

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 A implementação ocorrerá de forma gradual, conforme cronograma definido no Capítulo VIII deste Decreto, admitidos ajustes mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, desde que observados os prazos estabelecidos em normas e instruções federais pertinentes ao tema.
Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação quando a matéria envolver aspectos curriculares ou normativos.
Art. 28 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, suplementadas se necessário.
Art. 29 O Município buscará a captação de recursos adicionais junto à União, ao Estado, por meio de convênios, termos de colaboração e outros instrumentos legais.
Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C1228D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026-AF/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Processo nº 3062/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO ao Sr. (a)**. LUCAS DE SOUZA LIRA,** Médico vinculado ao Programa Mais Médicos e em Exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, no valor de **R$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta Reais**) que Participará da **"Qualificação Nacional de Assistência Farmacêutica na Atenção Primária á Saúde (APS), no âmbito das Transições das Insulinas Análogas no Sistema Único de Saúde (SUS)"**, a ser realizada na Cidade de Tefé-AM, conforme o Memorando Nº 812/2026-**SEMSA/ATN.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F9BE9716

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.602/2026

O Município de Autazes/AM, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o Resultado do Edital de Credenciamento nº 004/2026, que visa **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA** sob demanda, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Autazes/AM**,** conforme Edital e seus anexos.
O edital de credenciamento público nº 004/2026 foi publicado em 29 de maio de 2026 e permanece aberto pelo período de 12 (doze) meses corridos, possibilitando a adesão dos interessados e recebimento de requerimentos credenciamentos durante o período determinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelos arts. 72, 74, IV, 78, I, e 79, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.
Após a análise da documentação apresentada e atendidos todos os requisitos exigidos no edital, até o presente, foi considerada **APTA** ao credenciamento a empresa:
- **DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ Nº** 20.251.446/0001-04, com sede na R IRMA DULCE, Nº157, VALDOMIRO SAMPAIO, AUTAZES-AM.

Estando, portanto, habilitadas a proceder à assinatura dos respectivos Termos de Contrato ou instrumento equivalente junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM**.

Autazes/AM, 10 de junho de 2026.

ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 060/2026.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:A3C0A8D0

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.934/2026.
DEMANDANTE: Departamento de Comunicação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS TÉCNICOS DECORRENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DE AUTAZES EM PAINEL DE LED OUTDOOR EM VIAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE MANAUS-AM.

1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
A empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE MIDIA DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº 31.612.447/0001-45, estabelecida na Rua Prof. Castelo Branco, nº 142, Parque 10 de novembro, CEP: 69.055-090, Manaus/AM, cumpre todos os requisitos de habilitação, apresentando toda a documentação necessária, considerando o artigo 70 inciso III da lei nº 14.133/21;

2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS TÉCNICOS DECORRENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DE AUTAZES EM PAINEL DE LED OUTDOOR EM VIAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE MANAUS-AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas documento de formalização da demanda e termo de referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75, C/C §2º do art. 95 da Lei 14.133/21.
3.2. O processo de contratação direta, que compreende o caso em tela, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
4.1 O valor apresentado é compatível com o preço estimado, aferido através de pesquisa em banco de preços e empresas do ramo sendo o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
5.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra na de acordo com a legislação vigente;
5.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
5.3. Eu, **JOSÉ THOMÉ NETO**, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE MIDIA DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº 31.612.447/0001-45, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

6. DA PUBLICAÇÃO
6.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21 publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

Autazes-AM 10 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito do Município de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:7832F422

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 004/2026 nos veículos oficiais legais para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM**, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela Comissão de Contratação do Município de Autazes do processo analisado até a data de 10/06/2026;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Resultado parcial do processo de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026;
II – **ESTABELECER** que a celebração do contrato de prestação de serviço, com as entidades consideradas **APTAS** a seguir:
01) - **DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ Nº** 20.251.446/0001-04, com sede na R IRMA DULCE, Nº157, VALDOMIRO SAMPAIO, AUTAZES-AM.
III - **DETERMINAR**: que o contrato administrativo ou instrumento equivalente, a ser formalizado em decorrência do Edital de Credenciamento nº 004/2026 obedeça às balizas da Lei.
IV – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 10 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:285006A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 11.258.607/0001-92).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo e supressões de serviços do Contrato nº 127/2025, que tem por objeto a Contratação da empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, para **prestação de serviços presenciais e não presenciais, em regime de Fábrica de Software, sob demanda, para implementação de software livre de gestão escolar i-Educar, bem como do software livre i-Diário e o desenvolvimento de Portal do Aluno e outras funcionalidades na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Autazes**, conforme a Cláusula Terceira, por mais por mais **12 (doze) meses**, a partir de 11/06/2026 até 11/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 220.710,02 (Duzentos e vinte mil setecentos e dez reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Ação: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 550

Autazes/AM, 10 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:633A5229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **F5 CONSULT LTDA (CNPJ: 44.141.267/0001-74).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 07 (sete) meses no prazo de vigência ao termo de contrato nº 070/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada para executar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na geração, envio e acompanhamento dos eventos do eSocial, EFDREINF, FGTS Digital, DCTFWEB, bem como a geração mensal das guias de recolhimento, junto a Secretaria de Administração do município de Autazes/AM.

PRAZO ADITIVADO: 07 (sete) meses no prazo de vigência. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de junho de 2026 e encerrar-se-á em 10 de janeiro de 2027.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 7.715,00 (Sete mil setecentos e quinze reais), totalizando o valor global de R$ 54.005,00 (cinquenta e quatro mil e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.002 – SEC. MUNIC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
Ação: 2.004 – Manut. da Sec. Munic. De Adm. e Rec. Humanos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade nº 038/2025.

Autazes-AM, 09 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D16E7605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a senhora ESTER PEREIRA DE ALMEIDA (CPF: 036.906.522-00)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO À SAÚDE NA COMUNIDADE DO URUCURITUBA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.

Autazes-AM, 03 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 03/06/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:A8D69334

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026 E Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições dos Editais de Chamamento Público PNAB nº 001/2026 e nº 002/2026.

Considerando a necessidade de ampliar a participação dos agentes culturais do Município, assegurar a ampla divulgação dos editais e garantir a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e democratização do acesso aos recursos públicos destinados ao setor cultural, fica prorrogado o prazo para apresentação das inscrições até às 14h00 do dia 15 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições constantes dos Editais de Chamamento Público PNAB nº 001/2026 e nº 002/2026.

Autazes/AM, 09 de junho de 2026.

PEDRO DA COSTA SERRÃO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:EB1D4F88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 368/2026 – GPMB, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **Márcio Rogério Tavares Reis,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes.

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2023 e nº 02/2023 do Concurso Público realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Barreirinha/AM– SEMED;

CONSIDERANDO o cumprimento da ordem judicial, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e a determinação judicial para nomeação do senhor **Evaldo Rodrigues dos Santos**, aprovado no Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED, nos autos do Recurso 4007969-73.2024.8.04.0000- da Câmaras Reunidas – PROJUDI;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA o senhor **EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS** aprovado no Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED, no cargo de Pedagogo, Nível - II, Código PD20h-LPL-IV, Referencia "A", ficando o candidato aprovado designado para tomar posse impreterivelmente no dia **10 de junho de 2026**, às 10:00 horas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Major Gaudêncio – s/n° - Centro neste município de Barreirinha/AM.

Art. 2º - Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 4007969-73.2024.8.04.0000, fica assegurado ao impetrante o direito à posse no cargo de pedagogo, oriundo do concurso público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha, garantindo-se a acumulação com o cargo de Professor, condicionada, após a investidura, à verificação da compatibilidade de horários, nos termos da legislação vigentes.

Art. 3º- Na eventual vacância do cargo, seja pelo não comparecimento do candidato aprovado no dia da posse ou pela sua desclassificação em razão da inobservância da apresentação das informações e dos documentos previstos nos Editais, caberá à Prefeitura Municipal de Barreirinha adotar as devidas providências administrativas, conforme as regras do Edital do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, cientifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHA/AM, em 09 de junho de 2026.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão do Concurso Público
==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:979D266B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448-A, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 448-A, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 11 de março de 2024 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove virgula doze por cento), aos profissionais de educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigir os valores de salários dos profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico ;

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I - ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionados a partir de 1º de março de 2024.

Nº Ord.	Nome	Data de Admssão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Adalberto Esteves Teixeira	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E
2.	Alciany Bentes de Souza	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E
3.	Antônio Cesar Souza Baraúna	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E
4.	Claudia Costa Pereira	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E
5.	Cleucinete Ferreira	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E
6.	Olindo Andrade Monteiro Freitas	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E
7.	Maria da Penha da Silva	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E
8.	Maria Doralice Lavareda Cruz	24/03/2006	Profª 20h	Classe 3ª, Código ESP 20 – III 15%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5459BA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524-A, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 524-A, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 120 de 11 de março de 2024.
CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 11 de março de 2024 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove vírgula doze por cento), aos profissionais da educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigir os valores de salários dos

profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico, conforme o Decreto nº 120, de 11 de março de 2024 – GPMB.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionados a partir de 01 de março de 2024.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras Referencias
1.	Alci Gama da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
2.	Edione Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
3.	Eliana Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
4.	Eliene Jordão dos Santos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
5.	Francisco José A. Andrade	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
6.	Hercilei da Costa Pedrosa	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
7.	Hermegildo Glória da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
8.	Iolanda Pereira da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
9.	Joaci Carvalho de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
10.	Julesmã Teixeira Colares	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
11.	Marciano Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
12.	Marcio Nonato da Silva Castro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
13.	Maria Rosangela T. Bezerra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
14.	Odair Jose Medeiros Vieira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
15.	Raimundo Jose Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
16.	Raimundo Lazaro Barbosa Lalor	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
17.	Rosangela Marques Lima	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
18.	Rosely Ferreira Carneiro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
19.	Rozendo dos Santos Rodrigues	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E
20.	Rute Maria Viana de Oliveira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10% Letra E

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:76686C7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, SITUADA NA COMUNIDADE TICUNA FILADÉLFIA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **11/06/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **29/06/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico** www.licitanet.com.br

Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 10 de junho de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:02AAE166

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- CULTURA E ARTE CONECTADA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTOÀ CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022- CICLO 2) TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO 2 DO PRAZO DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê:

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ERECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 01 de junho de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Leia-se:

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ERECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 18 de junho de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Benjamin Constant – AM, 10 de junho de 2026.

ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C218B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 044-A/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 044-A/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de março de 2026, Edição nº 4075 e Código Identificador: 9D966CF1.

ONDE SE LÊ: O valor mensal do aditivo de contratação é de **R$ 50.229,80 (cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** e o valor global de **R$602.757,60 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos).**

LEIA-SE: O valor mensal do aditivo de contratação é de **R$67.648,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)** e o valor global de **R$811.776,00 (oitocentos e onze mil, setecentos e setenta e seis reais).**

GABINETE DO PREFEITO: 01/04/2026

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:84F61BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 070-A/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, sob o **CNPJ nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **01/04/2026 a 01/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor mensal do aditivo de contratação é de **R$569.946,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** e o valor global de **R$6.839.352,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais),** a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil
3.3.90.39.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Fonte: 540 – FUNDEB

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:0CBC9A45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2026 GPMBVR DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a servidora GILMARA MORAES PRINTES, para exercer a função de Fiscal Ambiental Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMDEMA do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 09 de junho de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 10 de junho 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês junho de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B6C4F1AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-CPC. CONTRATO N° 026/2026 – CPC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caapiranga, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.135/0001-10, com sede administrativa na situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MATULINHO XAVIER BRAZ**, **CONTRATADA:** Instituto Seleção e Tecnologia – Instituto Seleção, inscrito no CNPJ nº 24.774.586/0001-00, com sede a Rua Humberto de Campos, nº 15, Luz, Nova Iguaçu/RJ. Com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) **OBJETO**: contratação direta via processo de inexigibilidade, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, coordenação, operacionalização e execução de Processo Seletivo Público destinado à contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Caapiranga/AM. **FUDAMENTO LEGAL** – Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO: UNIDADE:** *02.0205– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.* ***ATIVIDADE:*** *10.122.0011.2.026-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.* - **Elemento de Despesa:** *3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*: **VIGÊNCIA**: 12 meses.
Caapiranga/AM, 11 de junho de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:DCA1A2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2026-GB-PMC

DECRETO Nº. 046/2026-GB-PMC

Concede PENSÃO por Morte da Ex-Servidora ALTELIAS FIRMINO DE MESQUITA a seu Esposo FRANCISCO AMORIM DA CONCEIÇÃO FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 011 de 09/06/2026** em nome de **ALTELIAS FIRMINO DE MESQUITA** o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte da Ex-servidora senhora ALTELIAS FIRMINO DE MESQUITA, MATRICULA Nº 000.014-4-A, Servidora Aposentada, no Cargo de Professora, em decorrência do ÓBITO em apreço, deixando seus vencimentos para se esposo, nos termos do ART. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da C.F. (Redação anterior a EC 103/2019) Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade. Última Remuneração e em conformidade com artigo 8º, §I e 9º da Lei Municipal nº 001/2009 de 25 de março de 2009
Art. 2º. O valor do provento mensal da pensão é fixado em R$ 2.369,93 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) , correspondente à totalidade da última remuneração da aposentada no mês base de maio de 2026 , discriminada da seguinte forma:
Salário Base (Lei Municipal nº 05/1997): R$ 2.369,93
Parágrafo único. O benefício concedido não possui paridade e fica sujeito aos reajustes legais aplicados aos benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à data do óbito nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 09 dias de junho de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:39B10907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2026-GB-PMC

DECRETO Nº. 047/2026-GB-PMC

Concede PENSÃO por Morte da Ex-Servidora MARIA GERALDA NOGUEIRA DE MATOS a seu Esposo LUIZ OLIVEIRA DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 012 de 10/06/2026** em nome de **MARIA GERALDA NOGUEIRA DE MATOS** o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte da Ex-servidora senhora MARIA GERALDA NOGUEIRA DE MATOS, MATRICULA Nº 0170-1, Servidora Aposentada, no Cargo de Cozinheira, em decorrência do ÓBITO em apreço, deixando seus vencimentos para se esposo, nos termos do ART. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da C.F. (Redação anterior a EC 103/2019) Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade. Última Remuneração e em conformidade com artigo 8º, §I e 9º da Lei Municipal nº 001/2009 de 25 de março de 2009
Art. 2º. O valor do provento mensal da pensão é fixado em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), correspondente à totalidade da última remuneração da aposentada no mês base de maio de 2026 , discriminada da seguinte forma:
Salário Base (Lei Municipal nº 05/1997): R$ 1.621,00
Parágrafo único. O benefício concedido não possui paridade e fica sujeito aos reajustes legais aplicados aos benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à data do óbito nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 10 dias de junho de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9C852CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Caapiranga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público que o prazo para inscrições no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), fica prorrogado por mais 02 (dois) dias.
Dessa forma, as inscrições que se encerrariam em 10 de junho de 2026 poderão ser realizadas até o dia 12 de junho de 2026, local de atendimento Secretaria de Cultura, turismo e eventos, de 08h00 às 11h30m e das 14h às 17h00m, observadas as demais condições estabelecidas no edital.
A prorrogação ocorre em razão de impedimentos que dificultaram a conclusão das inscrições por parte de alguns proponentes, visando garantir ampla participação dos agentes culturais interessados.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Caapiranga/AM, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:501DAF01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2026 - CCSC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da Plataforma Bolsa Nacional de Compras/BNC, no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Canutama/AM, conforme Contrato de Repasse nº 981654/2025/MESP/CAIXA.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de julho de 2026, às 9h30min – Fuso Horário de Brasília/DF.

Data e Horário do Final de Propostas: 17 de julho de 2026, até às 7h – Fuso Horário de Brasília/DF.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, podendo ser obtidos mediante solicitação junto ao Setor de Licitações do Município na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, em dias úteis e no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico licitacoescanutama@gmail.com, pelo portal BNC, no mesmo endereço eletrônico citado ou ainda por meio do portal eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br.

Canutama/AM, 10 de junho de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:E0775CE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: IDIRANI ELDILENE KULINA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 2.539,59 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
IDIRANI ELDILENE KULINA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:AF41CC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS LAURIANO NERES
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 3.168,91 (três mil cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
FRANCISCO DAS CHAGAS LAURIANO NERES

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:69A20249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: DIONE KULINA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 3.155,94 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
DIONE KULINA.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EFEA46A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ANA MARIA DA SILVA DO CARMO.
INSTRUMENTO: Chamada Pública 04/2025
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS.
VALORES: R$ 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/04/2027.

SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ANA MARIA DA SILVA DO CARMO

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4834F6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ROGERIO LIMA FARIAS
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 4.139,50 (quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ROGERIO LIMA FARIAS.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:0FEB7EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ELIETE SANTOS DE LIMA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 20.595,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ELIETE SANTOS DE LIMA.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E0104610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: ANOMA DUARDO KULINA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ANOMA DUARDO KULINA.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:6ABB496A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: RIDOMA KULINA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RIDOMA KULINA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:05DD9D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: IZABEL IRE KULINA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 1.194,34 (mil cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
IZABEL IRE KULINA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3FD3E613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: ANTONIO JOSE KULINA BEZERRA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**

VALORES: R$ 1.847,22 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ANTONIO JOSE KULINA BEZERRA.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:8AB0E6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: IBA KULINA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 3.400,59 (três mil quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
IBA KULINA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EE7A363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: CONTROL TRUCK COMERCIO E MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.464.689/0001-15.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 110/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) NA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE PONTE DO FUTURO, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
VALORES: R$ 79.685,41 (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 09/06/2026, findando em 07/09/2026.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
OZEIAS VIEIRA DE ARAUJO - CONTROL TRUCK COMERCIO E MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS LTDA.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E3681D2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 021/2026-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 021/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 26 de maio de 2026.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa ANDRE LUIZ DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ n˚ 20.836.792/0001-46.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Centro Social na Comunidade do Ramal do Km 14 – AM-254 (Estrada de Autazes), Zona Rural do Município de Careiro/AM, anexado ao Processo Administrativo nº 025/2026 – CML/PMC, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CML/PMC.
DO VALOR: R$ 134.896,91 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.001 – Fundo de Assistência Social;
Proj./Ativ.: 1.016 – Implem. de Infraestrutura para Atividades de Assist. Social;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 1.500

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência para execução dos serviços será é de **60 (sessenta) DIAS** corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Careiro/AM, 26 de maio de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:8457EB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 022/2026-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 022/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 15 de janeiro de 2026.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa EMPRESA J R LIMA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n˚ 01.724.070/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma do Prédio do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Italiano, s/nº, Centro - Município de Careiro/AM, anexado ao Processo Administrativo nº 003/2026 – CML/PMC, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CML/PMC.
DO VALOR: R$ 475.175,48 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.000 – Fundos Municipais;
Unidade: 03.001 – Fundo de Assistência Social;
Proj./Ativ.: 1.016 – Implem. de Infraestrutura para Atividades de Assist. Social;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 1.500

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência para execução dos serviços será é de 90 (noventa) DIAS corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Careiro/AM, 26 de maio de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:D785A971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 023/2026-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 023/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 02 de junho de 2026.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n˚ 63.738.181/0001-78.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Adequação de Vias Urbanas no Município de Careiro/AM, conforme Contrato de Repasse nº 980559/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 026/2026 – CML/PMC.
DO VALOR: R$ 440.651,03 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$ 430.651,03 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e tres centacos)
Órgão: 02.000 – Poder Executivo;
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Proj./Ativ.: 1.009. Recuperação de ruas e Avenidas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações –
Fonte: 1.700 - Contrato de Repasse nº 980559/2025/MCIDADES/CAIXA

R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo pagos pela contrapartida do município
Órgão: 02.000 – Poder Executivo;
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Proj./Ativ.: 1.009. Recuperação de ruas e Avenidas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações –
Fonte: 1.500 – RP

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência **CONTRATUAL será de 360 (trezentos e sessenta) dias** contados da assinatura do contrato e para execução dos serviços será é de **90 (noventa) DIAS** corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Careiro/AM, 02 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:853F1083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 025/2026-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 025/2026-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 10 de junho 2026.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CONSTRUTORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ n˚ 01.088.713/0001-11.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação no Município de Careiro/AM (Distrito do Purupuru), conforme o Contrato de Repasse nº 907652/2020/MDR/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 038/2026 – CML/PMC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CML/PMC.
DO VALOR: R$ 7.518.911,10 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e onze reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$ 144.695,52(cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) serão pagos atraves de contrapartida do municipio
Órgão: 02.000 – Poder Executivo;
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Proj./Ativ.: 1.011. Abertura, Recuperação, Pavimentação, Restauração de Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 1500.

R$ 7.374.215,58 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) serão pagos atraves do Contrato de Repasse nº 907652/2020/MDR/CAIXA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.000 – Poder Executivo;
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Proj./Ativ.: 1.011. Abertura, Recuperação, Pavimentação, Restauração de Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 1700.

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) Dias e o prazo de execução dos serviços será é de 150 (cento e cinquenta) DIAS corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Careiro/AM, 10 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:BBCA1813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 010-2026

AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 025/2026-CMC/PMC

• PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ n˚ 01.088.713/0001-11.
• OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação no Município de Careiro/AM (Distrito do Purupuru), conforme o Contrato de Repasse nº 907652/2020/MDR/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 038/2026 – CML/PMC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CML/PMC.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

• PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência execução dos serviços será é de 150 (cento e cinquenta) DIAS corridos, contados a partir de 10/06/2026 á 07/11/2026, conforme cronograma físico financeiro, devidamente publicados nos meios oficiais.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R$ 7.518.911,10 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e onze reais e dez centavos).
Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 025/2026, resultado do no Processo Administrativo nº 038/2026 – CML/PMC e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CML/PMC.

Careiro/AM, 10 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:E662638C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2026– PMCV, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial de Governança Climática e o Fórum Municipal Participativo de Governança Climática do Município de Careiro da Várzea, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a crescente ocorrência de eventos climáticos extremos e seus impactos sobre a população, a infraestrutura urbana, a produção rural e os ecossistemas locais;
CONSIDERANDO os princípios da prevenção, precaução, adaptação, mitigação e resiliência climática;
CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os diversos órgãos da Administração Municipal para o enfrentamento dos riscos climáticos;
CONSIDERANDO as recomendações constantes do Acórdão nº 326/2026 – TCE – Tribunal Pleno;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança climática municipal e de promoção da participação social nas políticas públicas ambientais;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Município de Careiro da Várzea:
I – O Grupo de Trabalho Intersetorial de Governança Climática – GTI-GC;
II – O Fórum Municipal Participativo de Governança Climática – FMPGC.
Art. 2º. As instâncias instituídas por este Decreto possuem caráter consultivo, propositivo, articulador e de apoio à formulação das políticas públicas relacionadas às mudanças climáticas, à sustentabilidade ambiental e à gestão de riscos e desastres.

CAPÍTULO II
DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA
Art. 3º. O Grupo de Trabalho Intersetorial de Governança Climática, será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, composto por representantes titulares dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
II – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Produção Rural;
VI – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
VIII – Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;
IX – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Público;
X – Procuradoria Geral do Município;
XI – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
XII – Outros órgãos e entidades que venham a ser convidados.
§ 1º Os representantes serão indicados pelos respectivos titulares dos órgãos.
§ 2º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º. Compete ao GTI-GC:
I – Promover a integração das ações governamentais relacionadas à adaptação e mitigação das mudanças climáticas;
II – Elaborar diagnósticos, estudos e levantamentos sobre vulnerabilidades climáticas municipais;
III – Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas;
IV – Propor programas, projetos e ações voltados à resiliência climática;
V – Acompanhar a implementação das ações climáticas municipais;
VI – Sugerir medidas para integração da pauta Climática ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA;
VII – Elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas;
VIII – Apoiar tecnicamente a futura instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CAPÍTULO III
DO FÓRUM MUNICIPAL PARTICIPATIVA DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA
Art. 5º. Fica instituído o Fórum Municipal Participativo de Governança Climática como espaço permanente de diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil.
Art. 6º. Poderão participar do Fórum:
I – Lideranças Comunitárias de Áreas de Risco;
II – Associações de Produtores Rurais;
III – Colônias e Associações de Pescadores;
IV – Cooperativas e Associações de Catadores;
V – Associações de Classe e Sindicatos;
VI – Associações de Mulheres;
VII – Entidades Religiosas;
VIII – Representantes do Setor Primário;
IX – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;
X – Representante do Setor Privado e Comércio Local
Art. 7º. Compete ao Fórum:
I – Contribuir para a construção participativa das políticas climáticas municipais;
II – Apresentar propostas e recomendações ao Grupo de Trabalho Intersetorial;
III – Colaborar com a elaboração dos planos, programas e projetos relacionados às mudanças climáticas;
IV – Promover a conscientização ambiental e climática;
V – Apoiar iniciativas de educação ambiental e participação Social.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES
Art. 8º. O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente quando convocado por sua coordenação.
Art. 9º. O Fórum Municipal Participativo reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, sem prejuízo de reuniões extraordinárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade prestará apoio administrativo às atividades previstas neste Decreto.
Art. 11. Após a instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, este poderá absorver as competências das instâncias instituídas por este Decreto, mediante ato do Poder Executivo.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE JUNHO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal, de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:B4449663

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2026 – FILHOS DESSA TERRA II POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO do Edital nº 001/2026 – FILHOS DESSA TERRA II, instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das propostas inscritas no referido certame, realizado com recursos da

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

1. PROPOSTAS CLASSIFICADAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Arquidiocese de Manaus – Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	40	Classificado
02	Anita da Silva Brandão	45	Classificado
03	André da Silva Breve	40	Classificado
04	Antônia Niele da Costa	45	Classificado
05	Candido Rodrigues do Nascimento	40	Classificado
06	Daniel da Costa Queiroz	40	Classificado
07	Dário Santana Pereira de Menezes	45	Classificado
08	Elias Almeida de Melo	40	Classificado
09	Escola Municipal Francisca das Chagas F. Pinto	40	Classificado
10	Escola Municipal Francisco Leite da Silva	40	Classificado
11	Gabriel Moreira de Moraes	40	Classificado
12	Gelson Santiago Trindade	40	Classificado
13	Gelson Nascimento de Souza	40	Classificado
14	Janderson Fernandes Soares	40	Classificado
15	Iranilson dos Santos Oliveira	40	Classificado
16	Julia Reates Fontenele da Silva	45	Classificado
17	Josimar Maciel Cabral	45	Classificado
18	Marcos Antônio Gomes dos Santos	40	Classificado
19	Odinei de Lima Bindá	40	Classificado
20	Raimundo Andrade da Silva	40	Classificado
21	Raimundo Nogueira dos Anjos	40	Classificado
22	Rivelino Junior das Neves Soares	40	Classificado
23	Samuel de Melo Moreira	40	Classificado
24	Samuel de Souza Simas	40	Classificado
25	Sidney Passos da Silva Junior	40	Classificado
26	Vanuza Gomes de Melo	45	Classificado

02. DOS RECURSOS

Nos termos do Edital nº 001/2026, os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar no prazo de 03 (três) uteis após a publicação deste resultado.

Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, observando-se os procedimentos estabelecidos no edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação deste Resultado Preliminar não gera direito adquirido à premiação, ficando a homologação condicionada à análise dos recursos eventualmente apresentados e à publicação do Resultado Final.

Careiro da Várzea/AM, 09 de junho de 2026.

GABRIEL MIGUEIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:D682DE6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 356/2026 - SEMAS

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo tipo bomboniere, compreendendo produtos alimentícios diversos, tais como balas, pirulitos, chocolates, biscoitos, chicletes e itens similares, destinados ao atendimento das demandas das atividades institucionais, socioassistenciais, educativas e culturais promovidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 24/06/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 24/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 10 de junho de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:12E4824E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2026 - SMSPDS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de câmeras de videomonitoramento dos tipos IP, Speed Dome e Analógica, bem como o fornecimento de conectividade de rede de comunicação de dados (rede neutra), visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS, do município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 26/06/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 26/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/AM, 10 de junho de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0CA630FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **FRANCILENE GUIMARAES LOPES,** ocupante do cargo de Departamento de Gestão de Pessoal**,** matrícula n. º 6834-4, inscrito (a) no CPF sob o n. º 011.587.952-89, a viajar a Manaus no período de 05/05/2026 à 08/05/2026, com retorno no dia 08/05/2026, para tratar do que segue:

Visita Técnica ao Escritório de Record Contabilidade.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03** (**três**) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (Quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7CB89035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **MAYCOFRAN FRAGOSO DA COSTA**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Planejamento, cuja matrícula n.º 8501-2, inscrito(a) no CPF sob o n.º 015.879.402-80, a viajar a Manaus no período de 04/05/2026 a 07/05/2026, com retorno no dia 07/05/2026, para tratar do que segue:

Visita técnica junto ao Escritório Jurídico "Dr. Antônio Batista".

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário **de R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A3AF9E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ANANDA CRISTINY SILVA E SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeira, cuja matrícula n. º 8512, inscrito (a) no CPF sob o n. º 033.787.462-03, a viajar ao município a Manaus no período de 05 a 08/05/2026, com retorno no dia 08/05/2026, para tratar do que segue:

Ida junto ao HEMOAM, para fazer entrega de materiais do teste do pezinho.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:0147F3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **PATRICK GIRLES DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I – Secretaria Municipal de Saúde**, cuja matrícula n. º 6268, inscrito (a) no CPF sob o n. º 628.331.462-72, a viajar a Manaus, no período de 05 a 08/05/2026, com retorno no dia 08/05/2026, para tratar do que segue:

Fazer entregas e receber de materiais da Secretaria de saúde do Município de Codajás junto ao HEMOAM;

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03** (três) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 05 (cinco) do mês de maio de 2026.

LEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, Em Exercício

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:946DF079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JANAINA DANTAS RODRIGUES,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cuja matrícula nº 5701-2, inscrito (a) no CPF sob o n. º 849.293.592-87, a viajar a Manaus, no período de 06/05/2026 a 09/05/2026, com retorno no dia 09/05/2026, para tratar do que segue:

Referida conselheira estará se deslocando do município de Codajás/Am até a cidade de Manaus/Am com finalidades de acompanhar e encaminhar um adolescente em conflito com a lei a unidade socioeducativa, preferencialmente a Unidade de internação Provisoria-Unip

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (tres)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 18 de janeiro de 2016, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:0AF49E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 05 MAIO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA PAULINO MENDONÇA**, Comandante de Embarcação/Sec. Mun. de Saúde, cuja matrícula n.º 5-1, inscrito(a) no CPF sob o n.º 291.365.802-44, a viajar a Manaus no período de 05 a 09/05/2026, com retorno no dia 09/05/2026, para tratar do que segue:

Acompanhar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos motores das ambulanchas do município.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 300,00** (Trezentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:02C3A6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **JHONATAN CLINTON VASCONCELOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Governo, cuja matricula nº 6103, inscrito (a) no CPF sob o n. º 038.286.812-98, a viajar a Manaus no período de 05/05/2026 a 09/05/2026, com retorno no dia 09/05/2026, para tratar do que segue:

Vista junto ao Escritório Jurídico Antônio Batista.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BB17F324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 005/2026 do Gabinete do Prefeito, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas com a seguinte agenda: Agendas na casa de apoio para acompanhar como estão sendo feitos os atendimentos aos pacientes de CODAJÁS; Agenda na Eficaz, Agenda no escritório do Deputado João Luiz, com Assessoria para tratar sobre assuntos referentes à benefícios para o município de Codajás.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vice-prefeito **CLEUCIVAN GONÇALVES REIS**
CPF: 932.447.892-34 pelo deslocamento em viagem oficial a cidade de Manaus, no período de **06/05/2026 à 15/05/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **07** (sete) diárias ao Vice-Prefeito Municipal no valor unitário de **R$: 1.000,00 (Mil reais)**, totalizando um valor de **R$: 7.000,00 (Sete mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:88F0DBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **EDINEY LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cuja matrícula n.º 9641-1, inscrito(a) no CPF sob o n.º 029.099.372-59, a viajar a Manaus no período de 15/05/2026 a 23/05/2026, com retorno no dia 23/05/2026, para tratar do que segue:

Participar dos jogos realizado na cidade de Manaus e acompanhar os jogos das equipes de Codajás.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **08 (oito)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 250,00** (Duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00** (Dois mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BCBA96A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **FRANCIMARCO DE OLIVEIRA LAVOR,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cuja matrícula n. º 9356-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 912.843.842-68, a viajar a Manaus, no período de 07/05/2026 à 11/05/2026, com retorno no dia 11/05/2026, para tratar do que segue:

Acompanhamento ao jogo da equipe do nosso município, que irá participar de competição esportiva em Manaus.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04** (**quatro**) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (Quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00** (Dois Mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:082F1C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **EDER FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, cuja matrícula n.º 6504-2, inscrito(a) no CPF sob o n.º 708.547.342-87, a viajar a Manaus no período de 15/05/2026 a 23/05/2026, com retorno no dia 23/05/2026, para tratar do que segue:

Participar dos jogos realizado na cidade de Manaus e acompanhar os jogos das equipes de Codajás.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **08 (oito)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 300,00** (trezentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.400,00** (dois Mil e quatrocentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E99ADC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **CLEUDINEY DA SILVA SANTOS**, Agente Administrativo/Responsável pelo Setor de Identificação, cuja matrícula n. º 00004, inscrito (a) no CPF sob o n. º 192.429.992-53, a viajar a Manaus no período de 18 a 22/05/2026, com retorno no dia 22/05/2026, para tratar do que segue:

Junto ao Instituto de Identificação do Amazonas, para entregar remessa de documentos registrados, receber novas cedulas para Registro Geral (RG) e outros assuntos junto ao Instituto de Identificação “Anderson Conceição de Melo”.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:25A7922E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **VITOR BARBOSA ROBERTO,** ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, cuja matrícula nº 9366, inscrito (a) no CPF sob o n. º 051.313.682-78, a viajar a Manaus no período de 14/05/2026 a 19/05/2026, com retorno no dia 19/05/2026, para tratar do que segue:

Visita tecnica na casa de apoio e cumprimento de agenda para buscar de carteirinha do PCDS SEJUSC

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **04 (quatro)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5F54FDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Vigilância Epidemiológica, cuja matrícula n.º 6185, inscrito(a) no CPF sob o n.º 627.986.692-00, a viajar a Manaus no período de 11 a 16/05/2026, com retorno no dia 16/05/2026, para tratar do que segue:

Alinhamento do novo fluxo de insumos devido a transição de sistemas assim como resolver assuntos desta gerencia junto ao GDTV

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1500,00 (mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:68A47289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **PAULA THAIS LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta Municipal, cuja matrícula nº 6355-5, inscrito (a) no CPF sob o n. º 025.889.502-05, a

viajar a Manaus no período de 17/05/2026 a 20/05/2026, com retorno no dia 20/05/2026, para tratar do que segue:

Partcipar de curso de capacitação em fisioterapia na saúde da mulher na atencao primaria a saúde: cuidado no ciclo Gravidico- Puerperal.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 800,00 (oito centos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5EFB933C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARCOS LARAY PACHECO,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação Educacional, cuja matrícula nº 6294-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 441.779.332-87, a viajar a Manaus no período de 18/05/2026 a 23/05/2026, com retorno no dia 23/05/2026, para tratar do que segue:

a), REALIZAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO TECNICO DO PROGRAMA APRENDER CONECTADO DESTINADO AO ACONPANHAMENTO CONTROLE E MONITORAMENTO DO ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS RURAES .

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F823AB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 005/2026 da ADMIN, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda e Escritório jurídico Antônio Batista.

R E S O L V E

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JEIMESON CALDAS LIRA**, Secretário Municipal de Administração e planejamento, matrícula nº 6716, CPF n. º 699.103.752-49**,** a viajar à Manaus no período **17/05/2026 a 23/05/2026**, com retorno no dia **23/05/2026**, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (Quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de maio de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:46A28A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 18 DE MAIO DE 2026

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.
CONSIDERANDO, o memorando 005/2026 da SEGOV, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Empresa Eficaz, escritório jurídico Antônio Batista, reunião com o Presidente da República Luiz Inacio Lula da Silva, reunião na Superintendência da Caixa Econômica Federal, audiência com o Deputado João Luiz e reunião na Secretaria de Saúde sobre o FTI.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) RICCELLI FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº 7771, CPF n. º 636.248.772-91, viajar para Manaus no período 18/05/2026 a 30/05/2026, com retorno no dia 30/05/2026, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 07 (sete) diárias para Manaus capital do Estado do Amazonas no valor' de R$. 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de maio de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.
III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E00E1BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOICIKELLEN VIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de professora, cuja matrícula nº 6593-5, inscrito (a) no CPF sob o n. º 959.418.432-91, a viajar a Manaus no período de 18/05/2026 a 23/05/2026, com retorno no dia 23/05/2026, para tratar do que segue:

a), Realizar viagem a cidade de Manaus para participar do encontro formativo leitura e escrita na educação infantil-PROLEEI - UFAM.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1,500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C628C88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 18 DE MAIO 2026

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a concessão de diárias para deslocamento à capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Empresa Eficaz, escritório jurídico Antônio Batista, reunião com o Presidente da República Luiz Inacio Lula da Silva, reunião na Superintendência Caixa Econômica Federal, audiência com o Deputado João Luiz e reunião na Secretaria de Saúde sobre o FTI.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Prefeito Municipal **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 615.280.132-04**, pelo deslocamento em viagem oficial a capital do estado, no período de **18/05/2026 a 30/05/2026**, com o retorno para o dia **30/05/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 10 (dez) diárias ao Prefeito Municipal no valor unitário de R$: 1.000,00 (Hum mil reais), cada, **totalizando valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais**), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EF4ADFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **HELYSSYLVH ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja matrícula n.º 6049, inscrito(a) no CPF sob o n.º 192430732-49, a viajar a Manaus no período de a 19 a 26/05//2026, com retorno no dia 26/05/2026, para tratar do que segue:

Expediente junto as seguintes instituições capitania dos portos SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; IPAAM – Instituo de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, (Instituto descarte correto de resíduos eletrônicos tribunal de contas do estado

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05** (cinco) diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 500,00** (quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:055D0492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Coari, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **FRANCIMARCO DE OLIVEIRA LAVOR** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cuja matrícula n. º 9356-1, inscrito (a) no CPF sob o n. º 912.843.842-68, a viajar ao município de Coari, no período de 25/05/2026 à 29/05/2026, com retorno no dia 29/05/2026, para tratar do que segue:

Acompanhamento ao jogo da equipe do nosso município, que irá participar de competição esportiva em Coari.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05** (**cinco**) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (Quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00** (Dois Mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 (vinte um) dias do mês de maio de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EF5DE21D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0127, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 022/2026 – CASA CIVIL, de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria de Nº 106 de 07 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Lucas Machado Gontijo, Secretário Chefe da Casa Civil, prorrogar sua estadia na cidade de Manaus/Am, no período de 24/05 a 31/05/2026 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse ao Município, além de visitas a Gabinetes dos deputados estaduais e reuniões na Representação do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 08 (oito) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 29 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito de Envira em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7D4D8797

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;

No dia **25/06/2026** às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gnail.com.

Fonte Boa-AM, 12 de junho de 2026

JOAO LUIZA CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:DE410117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N°** 42.714.340/0001-24, com o valor global de **R$ 2.883.680,40 (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 10 de junho de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:2205BD3A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2026

RESOLUÇÃO Nº. 07 de 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual FEAS 2026, referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 11 de junho de 2026.

Considerando:
Os princípios da transparência dos atos administrativos públicos.

Considerando:
A necessidade de aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2026, exercício 2023.

Considerando:
A reunião extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2026.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2026, exercício 2023, valores abaixo relacionados a cada Bloco de Proteção.

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Proteção Social Básica R$ 13.000,00

Proteção Social Média Complexidade R$ 16.000,00

Gestão do Suas R$ 8.000,00

Benefícios Eventuais R$ 34.274,00

TOTAL R$ 71.274,00

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fonte Boa, 11 de junho de 2026.

ROSA MARIA GOMES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:CA49856C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 451/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 451/2025 – GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção de erro material constante na **Portaria nº 451/2025 – GPMFB**, publicada em 01 de outubro de 2025, torna pública a presente **ERRATA**, para fazer constar as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:
"Gelson Inácio Feitosa"
LEIA-SE:
"Agilson Inacia Feitosa"

ONDE SE LÊ:
"Juciane Arantes do Nascimento"
LEIA-SE:
"Juciane Arantes da Silva"

ONDE SE LÊ:
"Luciene Ferreira Araújo"
LEIA-SE:
"Luciene Ferreira Lisboa"

ONDE SE LÊ:
"Elis Mariza Ribeiro Maciel"
LEIA-SE:
"Liz Marisa Ribeiro Maciel"

ONDE SE LÊ:
"Rosa Maria de Souza Gome"
LEIA-SE:
"Rosa Maria Gomes de Souza"

ONDE SE LÊ:
"Ricardo Venâncio"
LEIA-SE:
"Ricardo Venancio da Silva"

NO ARTIGO 2º, ONDE SE LÊ:
"As atribuições dos Conselheiros Municipais de Cultura encontram-se discriminadas na Lei Municipal nº 004 de 19 de fevereiro de 1997 e alterada pela Lei 012 de 10 de dezembro de 2018."
LEIA-SE:
"As atribuições dos Conselheiros Municipais de Assistência Social encontram-se discriminadas na Lei Municipal nº 004, de 19 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 012, de 10 de dezembro de 2018."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 451/2025 – GPMFB**.

Leia-se:
"**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2025**"

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 10 de junho de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:4DC5BCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2026 SEMAD

PORTARIA Nº 019/2026-SEMAD-RH

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora GRAZIELA DAS NEVES MACIEL e dá – outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, solicitando a concessão de Licença-Maternidade;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a concessão do referido benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, à servidora **GRAZIELA DAS NEVES MACIEL** matrícula nº **111073-1** ocupante do cargo de **AUX. DE SERV. GERAIS** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, com início em **22 de maio de 2026** e término previsto em **19 de setembro de 2026**, conforme documentação comprobatória de nascimento apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos** à data de início da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Setor de Recursos Humanos de Fonte Boa/AM, **09 de junho de 2026**.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA
Secretário municipal de Administração
Port.:055/2026

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:984980EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2026 – SEMED

PORTARIA Nº 05/2026 – SEMED

Concede diárias a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, **MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS**, autoridade administrativa a quem compete a direção superior da Pasta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação infraconstitucional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 183/2021, que fixou os valores e disciplinou a concessão de diárias aos agentes públicos municipais, destinadas a custear despesas de alimentação, hospedagem e transporte quando em deslocamento temporário a serviço do Município, **e tendo em vista o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;**
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do(a) servidor(a) **JOSÉ EDERVANE PINTO DE MATOS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DO CENSO ESCOLAR**, lotado(a) nesta Secretaria Municipal de Educação, para a localidade de **MANAUS**, no período de **13/06/2026 a 19/06/2026**, a fim de participar de **FINALIDADE: Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2026** em atendimento ao interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao(à) servidor(a) acima identificado(a) o quantitativo de **07 (sete) diária(s)**, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme valores constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 183/2021.
Art. 2º As diárias ora concedidas destinam-se, exclusivamente, a indenizar despesas pessoais de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, decorrentes do deslocamento temporário, não possuindo caráter remuneratório ou incorporável à remuneração do(a) servidor(a).
Art. 3º Após o retorno da viagem, o(a) servidor(a) deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado da

comprovação do deslocamento, em observância ao princípio da prestação de contas.
Art. 4º A despesa decorrente da presente concessão correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará/AM, 10 de junho de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº Decreto nº 04/2025

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 183/2021

Tabela de Valores de Diárias

Cargo	Capital e Municípios do Amazonas	Distrito Federal	Demais Estados
Prefeito	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 900,00
Vice-Prefeito	R$ 840,00	R$ 1.040,00	R$ 840,00
Secretários	R$ 400,00	R$ 1.000,00	R$ 700,00
Chefe de Departamento	R$ 380,00	R$ 840,00	R$ 580,00
Demais servidores	R$ 300,00	R$ 800,00	R$ 500,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5126A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/20256 – SEMED

PORTARIA Nº 06/20256 – SEMED

Concede diárias a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, **MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS**, autoridade administrativa a quem compete a direção superior da Pasta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação infraconstitucional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 183/2021, que fixou os valores e disciplinou a concessão de diárias aos agentes públicos municipais, destinadas a custear despesas de alimentação, hospedagem e transporte quando em deslocamento temporário a serviço do Município, **e tendo em vista o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;**
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do(a) servidor(a) **MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR DA ZONA RURAL**, lotado(a) nesta Secretaria Municipal de Educação, para a localidade de **MANAUS**, no período de **13/06/2026 a 20/06/2026**, a fim de participar de **FINALIDADE: Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2026** em atendimento ao interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao(à) servidor(a) acima identificado(a) o quantitativo de **07 (sete) diária(s)**, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme valores constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 183/2021.
Art. 2º As diárias ora concedidas destinam-se, exclusivamente, a indenizar despesas pessoais de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, decorrentes do deslocamento temporário, não possuindo caráter remuneratório ou incorporável à remuneração do(a) servidor(a).
Art. 3º Após o retorno da viagem, o(a) servidor(a) deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado da comprovação do deslocamento, em observância ao princípio da prestação de contas.
Art. 4º A despesa decorrente da presente concessão correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará/AM, 10 de junho de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº Decreto nº 04/2025

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 183/2021

Tabela de Valores de Diárias

Cargo	Capital e Municípios do Amazonas	Distrito Federal	Demais Estados
Prefeito	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 900,00
Vice-Prefeito	R$ 840,00	R$ 1.040,00	R$ 840,00
Secretários	R$ 400,00	R$ 1.000,00	R$ 700,00
Chefe de Departamento	R$ 380,00	R$ 840,00	R$ 580,00
Demais servidores	R$ 300,00	R$ 800,00	R$ 500,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2890C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2026 – SEMED

PORTARIA Nº 07/2026 – SEMED

Concede diárias a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, **MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS**, autoridade administrativa a quem compete a direção superior da Pasta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação infraconstitucional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 183/2021, que fixou os valores e disciplinou a concessão de diárias aos agentes públicos municipais, destinadas a custear despesas de alimentação, hospedagem e transporte quando em deslocamento temporário a serviço do Município, **e tendo em vista o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;**
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do(a) servidor(a) **JACINTA INETE NUNES DE PAULA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado(a) nesta Secretaria Municipal de Educação, para a localidade de **MANAUS**, no período de **13/06/2026 a 20/06/2026**, a fim de participar de **FINALIDADE: Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2026** em atendimento ao interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao(à) servidor(a) acima identificado(a) o quantitativo de **07 (sete) diária(s)**, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme valores constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 183/2021.
Art. 2º As diárias ora concedidas destinam-se, exclusivamente, a indenizar despesas pessoais de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, decorrentes do deslocamento temporário, não possuindo caráter remuneratório ou incorporável à remuneração do(a) servidor(a).
Art. 3º Após o retorno da viagem, o(a) servidor(a) deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado da comprovação do deslocamento, em observância ao princípio da prestação de contas.

Art. 4º A despesa decorrente da presente concessão correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará/AM, 10 de junho de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto de Nomeação nº Decreto nº 04

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 183/2021
Tabela de Valores de Diárias

Cargo	Capital e Municípios do Amazonas	Distrito Federal	Demais Estados
Prefeito	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 900,00
Vice-Prefeito	R$ 840,00	R$ 1.040,00	R$ 840,00
Secretários	R$ 400,00	R$ 1.000,00	R$ 700,00
Chefe de Departamento	R$ 380,00	R$ 840,00	R$ 580,00
Demais servidores	R$ 300,00	R$ 800,00	R$ 500,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0E57807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de quatro anos, sem remuneração, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 155/2017, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 155/2017 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Maria Antonieta Batista Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido, por atender aos requisitos legais previstos no artigo 110 da Lei Municipal nº 155/2017;
CONSIDERANDO que a concessão da licença não implica em prejuízo à continuidade do serviço público e que se trata de afastamento sem remuneração, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Antonieta Batista Ribeiro, portadora do CPF nº 434.800.472-20, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 09 de junho de 2026 até 09 de junho de 2028, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 155/2017.
Art. 2º A presente licença é concedida sem remuneração, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município de Guajará/AM, e poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública, conforme previsão do parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal nº 155/2017.
Art. 3º Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação.**
Publique-se. Cumpra-se.
Guajará/AM, 09 de junho de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04, de 06/01/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FB8BED1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2022, pelo Processo Administrativo n.º 035/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º PP009/2022; Ata de Registro de Preços n.º 003/2022-CPLC/Humaitá-AM.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **DIEGO BATISTA DE CARVALHO ME.** (CNPJ n.º 18.205.331/0001-23)

3. OBJETO: O Objeto do presente termo aditivo é o acréscimo quantitativo de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2022, firmado para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeira e tendas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luíza da Conceiçao Fernandes e demais subunidades.

4. DO VALOR GLOBAL: O valor será acrescido em 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

6. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como nos arts. 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0DA69E5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 081/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE HABITAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, transparência, impessoalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica na análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2026**, referente ao **Credenciamento de Habitação**;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão específica para proceder à conferência, análise técnica, análise documental, habilitação e emissão de pareceres quanto à documentação apresentada pelos interessados;
CONSIDERANDO a importância da atuação técnica de profissionais habilitados para verificação de documentos relacionados à área de

engenharia, infraestrutura, habitação, regularidade técnica e demais elementos vinculados ao objeto do credenciamento;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Análise da Documentação do Credenciamento de Habitação, referente ao Chamamento Público nº 001/2026, com a finalidade de proceder à análise, conferência, diligência, manifestação técnica e emissão de parecer sobre a documentação apresentada pelos interessados no referido procedimento.
Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:
I — **RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA BATISTA** — Presidente;
II — **JOSÉ VICTOR SILVA RIBEIRO** — Engenheiro
III — **JOSÉ SIQUEIRA DE FIGUEIREDO NETO** — Engenheiro
IV — **ANDRINÉIA DE LIMA DA SILVA** — Membro;
V — **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS** — Membro.
Art. 3º Compete à Comissão Especial:
I — receber, organizar, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados no **Chamamento Público nº 001/2026**;
II — verificar a conformidade dos documentos apresentados com as exigências previstas no edital, seus anexos e demais normas aplicáveis;
III — realizar análise técnica dos documentos de engenharia, infraestrutura, habitação, regularidade técnica, projetos, memoriais, plantas, declarações, certidões e demais peças eventualmente exigidas no edital;
IV — solicitar, quando necessário, diligências, esclarecimentos, complementações ou documentos adicionais, observados os limites legais e editalícios;
V — elaborar atas, relatórios, pareceres técnicos e manifestações conclusivas quanto à habilitação, inabilitação ou necessidade de complementação documental dos interessados;
VI — assegurar tratamento isonômico aos participantes, vedada qualquer forma de favorecimento, direcionamento ou discriminação;
VII — zelar pela transparência, legalidade, impessoalidade e publicidade dos atos praticados no âmbito do procedimento;
VIII — encaminhar o resultado da análise à autoridade competente para homologação ou adoção das providências cabíveis.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico, jurídico, administrativo ou contábil de outros órgãos e setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 5º Os membros da Comissão deverão observar sigilo quanto às informações pessoais, dados sensíveis, documentos particulares e demais informações protegidas por lei, especialmente aquelas constantes dos processos de credenciamento, sem prejuízo da publicidade dos atos administrativos exigidos pela legislação vigente.
Art. 6º As decisões da Comissão serão formalizadas por meio de ata, relatório ou parecer, devidamente assinados pelos membros participantes, devendo constar, quando houver divergência, o registro individual do voto ou manifestação do respectivo membro.
Art. 7º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem.
Art. 8º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão da análise documental do Chamamento Público nº 001/2026 — Credenciamento de Habitação, podendo o prazo ser prorrogado por ato da autoridade competente, caso necessário.
Art. 9 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D0F21E60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORÁRIO: 26 de junho de 2026, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2CA1AFB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

onde se lê: A edificação deverá ter 550m² de área construída.
leia-se: A edificação deverá ter 270m² de área construída.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Julho de 2024. Diário nº 3660.

Ipixuna, 27 de Julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 27/07/2024, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3943A1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

Data: 08/06/2026; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa DANTAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MARKETING LTDA, no Valor de R$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1540-FUNDEB 30%;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2025-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 08 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CE2515D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 13/2026– CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal de criação Nº 04 DE 04 DE fevereiro de 1997-Ipixuna-Am

RESOLUÇÃO N.º 13/2026– CMAS

"Dispõe sobre a aprovação na Utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada exercício de 2026 do parlamentar MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, EMENDA DE nº 016/2026 para o município de Ipixuna/Am, e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 10 do mês Junho de 2026.
CONSIDERANDO Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do ministério do Desenvolvimento social e combate á fome –MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do sistema único de assistência social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
CONSIDERANDO O cumprimento da Lei estadual 4.509 de 13 de abril de 2017 que dispões sobre o sistema único de assistência social no estado do amazonas -SUAS/AM E DA Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispões sobre a organização da assistência social.
RESOLVE:
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA /AM
Art. 1° Aprova por unanimidade o Plano de Ação para emenda de bancada exercício de 2026 número 016/2026 referente Apoio financeiro Referente a aquisição de insumos, materiais e serviços voltados à execução dos programas de assistência social. os recursos visam atender famílias e demais grupos prioritários, contribuindo para o aprimoramento das ações de proteção social básica e especial desenvolvidas pelo município de Ipixuna.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ipixuna-Am, 10 de Junho 2026.

OCELIO CARRIGA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:EE5D1728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/06/2026. Edição 4118, constante do Código Identificador: 09E9399C, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU DAS RUINAS DE PARICATUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

Onde se lê:
ADJUDICAR em favor da empresa: IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: **84.479.3651/0001-17**, com valor global de R$1.132.310,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e dez reais).
Leia – se:

ADJUDICAR em favor da empresa: IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: **84.479.351/0001-17**, com valor global de R$1.132.310,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e dez reais**)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de junho de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:88882E12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 324, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Concede Aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, com paridade, Forma dos Proventos- proporcional, Doença Comum, não especificada em Lei, à servidora LUZIENE GOMES DE FREITAS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 2177/2026**, de 20.05.2026, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO tratar-se de cumprimento de decisão judicial oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itacoatiara/AM, proferida nos autos do **Processo Judicial nº 0602621-58.2024.8.04.4700**, com sentença julgada procedente em 21.04.2026 (movimento processual nº 86.1), a qual determinou ao IMPREVI a **implantação** do benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
CONSIDERANDO o **Diagnóstico Pericial Conclusivo nº 004/2026, emitido pela Junta Médica Municipal**, **bem como o Laudo Médico Pericial Judicial subscrito pelo Dr. Raymundo Sandoval Fernandes Amazonas, Médico Perito Judicial**, CRM/AM nº 7639, RQE nº 3909, nos autos do processo judicial correspondente, no qual restou devidamente constatada a existência das patologias enquadradas nos **CID's M51.1 – Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com Radiculopatia**, **e M54.4 – Lumbago com ciática, ambas de natureza crônico-degenerativa e**

incapacitante, as quais, de forma convergente, concluem pela incapacidade laborativa definitiva da servidora para o exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 057/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer nº 038/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria por Invalidez da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de **01.06.2026, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** a servidora municipal **LUZIENE GOMES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, **Matrícula FEC 08/43459**. Por sentença judicial constantes nos autos do processo **nº0602621-58.2024.8.04.4700.** A aposentadoria de que trata o caput será concedida na modalidade comum, com proventos com paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03- Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019-Comum). A concessão encontra amparo no Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078/2006 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Itacoatiara), bem como nos Artigos 13, I "a", 14, e § 6º, "o", do 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006. Com base na Lei complementar nº001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I -VENCIMENTO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – no valor de R**$ 200,00 (Duzentos reais)**, com base na Lei complementar nº001 de 22 de outubro de 2002 que trata do plano de cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura de Itacoatiara-AM.

II– VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS – (8474/10950) – nos termos do § 2º do Art. 40 da CF) no valor de **R$ 154,76 (Cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do § 2º. Do art. 40, da Constituição Federal/1988.

III – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO (na forma da lei) – (10.950) no valor de **R$ 1.466,24 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, nos termos do § 2º. do art. 40, da Constituição Federal/1988.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de junho de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:63D53761

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0537/2026-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Presencial, nos autos do Processo Administrativo nº 0537/2026-PMI, que tem por objeto a Aquisição Pelo Menor Preço Por Item de Materiais, Instrumentos e Equipamentos de Limpeza Pública, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **35.094.501/0001-69**, arrematante dos **ITENS 18, 24, 25, 29, 40** e **44**; **A.I.G. COMERCIAL LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **02.532.283/0001-48**, arrematante dos **ITENS 06, 15, 16, 30, 31, 36, 42** e **43**; **AMC COMERCIAL LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **62.521.379/0001-32**, arrematante dos **ITENS 01, 04, 09, 10, 11, 12, 23, 27, 28, 37** e **38**; **CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **28.556.865/0001-58**, arrematante dos **ITENS 19** e **39**; **GABRIEL KLEBER DA COSTA BRUNO,** inscrita sob CNPJ nº **59.410.211/0001-45,** arrematante dos **ITENS 05, 45** e **46**; **I. S. BUZAGLO,** inscrita sob CNPJ nº **08.834.496/0001-00,** arrematante do **ITEM 07**; **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **06.050.437/0001-16,** arrematante dos **ITENS 03, 35, 47, 48** e **49**; **RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **56.993.582/0001-09,** arrematante dos **ITENS 20, 32, 33, 34** e **41**; **WCS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **15.725.017/0001-83,** arrematante do **ITEM 22**; **3A MANGUEIRAS E FIXADORES DA AMAZONIA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **13.009.630/0001-79,** arrematante dos **ITENS 02, 08, 13, 14, 17, 21** e **26**.

Itacoatiara (AM), 10 de junho de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F57F3AEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DO DESPACHO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA- SAAE** torna público para conhecimento de todos os interessados, errata em referência ao Extrato de Contrato nº 020/2026- SAAE, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas nº 3815, no dia 10 de junho de 2026:

ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato nº031/2025,Data da assinatura:04.06.2025.Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE e C DOS S O REZENDE EIRELI.VALOR GLOBAL:R$ 50.356,00 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais).

LEIA-SE:

Termo de Contrato nº 020/2026, Data da assinatura: 08.06.2026. Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE e V H GAMA ALVES LTDA – EPP VALOR GLOBAL:R$ 50.195,00 (Cinquenta mil cento e noventa e cinco reais).

Ratifica-se todas as demais especificações que não foram modificadas.

Itacoatiara (AM), 10 de junho de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:20364C7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.020.757/0001-08
Rua Major Maia, S/N – Centro – CEP: 69.510-000
E-mail: semed@itamarati.am.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E RECADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Itamarati-AM, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 116/1989), e considerando a necessidade de atualização, regularização e controle do banco de dados funcional, visando à eficiência administrativa, moralidade e legalidade dos atos públicos,
CONVOCA:
Todos os servidores públicos municipais efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação para realizarem o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL OBRIGATÓRIO**, nos termos deste edital.

1. DO PRAZO
O recadastramento deverá ser realizado no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados Apartir do dia **01 de julho de 2026.**

2. DA OBRIGATORIEDADE E MODALIDADES DE COMPARECIMENTO
O recadastramento será **obrigatório e presencial**, devendo observar as seguintes situações:
2.1 Servidores em efetivo exercício no município
Deverão comparecer presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a ser divulgado.
2.2 Servidores em férias ou licenças
Ficam dispensados do comparecimento durante o período de afastamento, devendo realizar o recadastramento no **primeiro dia útil subsequente ao término da licença ou férias**.
2.3 Servidores em licença para tratar de interesse particular
Poderão realizar a atualização cadastral por meio digital ou mediante envio de documentação por e-mail institucional, sem prejuízo de convocação presencial, caso haja necessidade de verificação administrativa.

3. DOS CASOS EXCEPCIONAIS (SAÚDE E TFD)
Os servidores afastados por motivo de saúde ou em **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** ficam dispensados do comparecimento presencial, devendo realizar a regularização mediante:
I – Apresentação de documentação via procurador legalmente constituído; ou
II – Envio digital dos documentos exigidos.
Documentação obrigatória nesses casos:

• Laudo médico atualizado;
• Comprovante de tratamento ou permanência no local;

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
O atendimento ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.
5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
No ato do recadastramento, o servidor deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

• Termo de Posse;
• Documento oficial com foto e CPF;
• Comprovante de residência atualizado;
• Título de eleitor e certificado de reservista (quando aplicável);
• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• Último contracheque;
• Foto 3x4 (formato digital).

6. DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
O servidor que não atender à presente convocação dentro do prazo estabelecido, **sem justificativa legal**, estará sujeito às seguintes medidas:
I – **Suspensão imediata do pagamento de vencimentos**;
II – Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**;
III – Apuração de possível **abandono de cargo**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

7. DA REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA
O não comparecimento injustificado implicará bloqueio automático do pagamento até a regularização presencial.
Parágrafo único:
O servidor que não se apresentar e não comprovar situação legal de afastamento será considerado em situação irregular, sujeitando-se às medidas disciplinares cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Secretaria Municipal de Educação poderá:

• Realizar notificações individuais aos servidores faltosos;
• Solicitar diligências complementares;
• Encaminhar relatórios à Controladoria e à Procuradoria do Município para providências cabíveis.

Itamarati-AM, 10 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F5FACA4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES

EDITAL Nº 001/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES

1. INTRODUÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itamarati, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 685/2023, torna público o presente Edital de Seleção Pública para provimento da função de gestor escolar da rede pública municipal de ensino, conforme as condições estabelecidas a seguir.
2. DO OBJETO
O presente processo seletivo será conduzido com base em avaliação técnica de mérito e desempenho, mediante critérios objetivos previamente definidos, com a finalidade de subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na designação de gestores escolares, de acordo com a conveniência da Administração e as demandas da rede municipal.
A seleção tem por objetivo assegurar que o exercício da função de direção escolar seja atribuído a profissionais que demonstrem competência, experiência, capacidade de liderança pedagógica e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito municipal.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Constituição Federal, art. 206, incisos V e VI;
• Lei nº 9.394/1996 (LDB);
• Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), art. 43;
• Decreto Municipal nº 685/2023.

4. VAGAS E CADASTRO RESERVA
4.1 Serão preenchidas 5 (cinco) vagas iniciais, para as seguintes Unidades Escolares:

Unidade Escolar		Local
01	Escola Municipal Padre Guilherme Burmanje	Zona Urbana
02	Escola Municipal Francisca Gomes Lobo	Zona Urbana
03	Escola Municipal Professor Magide Teixeira de Paula	Zona Urbana
04	Escola Municipal Professora Juraci Fernandes de Oliveira	Zona Urbana
05	Creche Municipal Santa Luzia	Zona Urbana

4.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão designados para a função de gestor escolar. Caso haja mais de 5 candidatos aprovados, os excedentes comporão

cadastro reserva, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual provimento em caso de vacância.
4.3 A nomeação dos integrantes do cadastro reserva será realizada por ato do Prefeito, conforme conveniência da Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato poderá registrar-se apenas em uma unidade escolar.
5.2 Este Edital, seus anexos e eventuais retificações regem o processo seletivo.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar profissionais que, cumulativamente:
a) Pertencer ao quadro do magistério municipal e estar exercendo suas funções na Instituição de Ensino.
b) Ter no mínimo, o nível de graduação completa em licenciatura plena e pós-graduação na área de educação básica, reconhecido pelo MEC;
c) Detenham de experiência ou formação complementar em educação básica;
d) Estejam no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
e) Não tenham condenação criminal ou administrativa nos últimos 5 anos;
f) Se servidores, não respondam a processo disciplinar;
g) Para os que já exerceram a função de gestor escolar, apresentar certificado de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Período: 11/06/2026 a 17/06/2026 das 07h30 às 10:30 e das 13h30 às 16h30.
7.2 A inscrição será de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua: Major Maia, S/N, Centro.
7.3 Documentos obrigatórios:

• Ficha de Inscrição (Anexo I);
• Diploma e histórico escolar;
• Currículo com comprovantes;
• Certidões negativas;
• Declaração de quitação de direitos políticos.
• Plano de Gestão Escolar, conforme modelo constante do Anexo IV

7.4 A homologação preliminar será divulgada até 18/06/2026.
7.5 Recursos contra indeferimento de inscrição poderão ser apresentados até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

• Fase 1: Análise documental e curricular;
• Fase 2: Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
• Fase 3: Entrevista técnica;
• Fase 4: Consolidação da pontuação e classificação;
• Fase 5: Interposição de recursos (todas as fases);
• Fase 6: Divulgação do resultado final.

9. TABELA DE PONTUAÇÃO

Os critérios de pontuação constam no Anexo II deste Edital e totalizam até 800 (oitocentos) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) pontos, correspondentes a 60% da pontuação máxima."

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída por Decreto Municipal específico e regulamentada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 685/2023.
10.2 É vedada a participação, como membro da Comissão Avaliadora:
a) de profissionais que tenham interesse direto no presente certame, inclusive os que venham a se candidatar à função de gestor escolar;
b) de pessoas com parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com quaisquer candidatos inscritos;
c) de indivíduos que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na soma da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo.
11.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, no total das etapas, pontuação igual ou superior a 480(quatro acentos e oitenta) pontos.
11.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida serão considerados não habilitados para fins de designação.
11.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior titulação;
II – Maior tempo de serviço na escola pretendida;
III – Maior tempo no magistério municipal.

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, nos prazos definidos, conforme modelo do Anexo III.
12.2 A Comissão terá até 48 horas úteis para julgamento de cada recurso interposto.

13. HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão designados por ato do Prefeito.
13.2 A homologação final será publicada em meio oficial.
13.3 O exercício da função ocorrerá após a publicação do ato de nomeação.

14. AVALIAÇÃO EXCEPCIONAL

Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Prefeito poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da Comissão Avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de gestor escolar.

15. RECONDUÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

15.1 O gestor escolar designado por meio deste processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora.
15.2 A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.
15.3 A avaliação considerará aspectos como liderança pedagógica, cumprimento de metas, gestão administrativa e uso dos recursos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O mandato do gestor escolar será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a recondução, conforme as condições estabelecidas no item 15 deste Edital e nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o processo de escolha por mérito e desempenho
16.2 O Prefeito poderá exonerar o gestor a qualquer tempo, por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante parecer técnico.
16.3 A nomeação será válida mediante publicação oficial.
16.4 A atuação dos gestores será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos neste Edital.
O descumprimento das obrigações poderá ensejar a exoneração.
16.6 Integram o presente Edital, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Tabela de Pontuação (Critérios de Avaliação) e Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso; Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar; Anexo V – Cronograma.
16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Itamarati/AM, em 10 de junho de 2026.

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - 2026

Anexo I – Ficha de Inscrição

Nome completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço completo: _____
Telefone: (_____) _____
E-mail: _____
Cargo/Vínculo atual: _____
Unidade de ensino onde atua: _____

Tempo de serviço na educação básica: _____
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Itamarati/AM, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II – Tabela de Pontuação

Obs.: a pontuação será atribuída nos critérios acima, limitando-se ao total de 800 pontos.
Para cada grupo de pontuação (Formação Acadêmica, Experiência na Educação e gestão escolar, cursos de formação continuada), será considerada apenas a maior pontuação aplicável, sem somar entre os níveis.

Critério	Descrição	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Licenciatura Plena	50 pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização)	100 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado	130 pontos
Formação Acadêmica	Doutorado	150 pontos
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Até 2 anos	50 pontos
Experiência na Educação Básica	De 2 a 5 anos	90 pontos
Experiência na Educação Básica	Acima de 5 anos	130 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Até 2 cursos	50 pontos
Participação em cursos de formação continuada	De 3 a 5 cursos	100 pontos
Participação em cursos de formação continuada	Acima de 5 cursos	130 pontos
EXPERIÊNCIA NA GESTÃO ESCOLAR	Até 2 anos	50 pontos
Experiência em Gestão Escolar	De 2 a 5 anos	90 pontos
Experiência em Gestão Escolar	Acima de 5 anos	130 pontos
AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	---------	130 pontos
ENTREVISTA TÉCNICA	---------	130 pontos

Anexo III – Formulário de Recurso

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF: _____
RG: _____
Número de inscrição: _____
Motivo do Recurso: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado Parcial

Fase a que se refere o recurso: _____

Justificativa detalhada (anexar documentos, se necessário):_____
_____

Itamarati/AM, dia_____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar

Nome da Escola:_____
Localização:_____
Número do INEP:_____

Diagnostico da Escola
Caracterização da Escola:
Etapas e modalidades de Ensino ofertadas:
Quadro de turmas;
Quadro de profissionais:
Estrutura física:
Calendário Escola do ano vigente;
Parcerias estratégicas;
Quadro de planejamento de férias dos servidores administrativos do ano vigente (merendeiras, vigias, ASG, ADM da secretaria da escola, gestor, pedagogo);
Metodologias de Ensino;
Projetos desenvolvidos pela escola, e/ou, projetos que serão;
Calendário de Eventos e ações da escola;
Controle de recursos e dados financeiros;
Número de estudantes - matrículas ativas;
Taxa de ocupação das turmas;
Grade horária (organização do tempo escola, por etapa de ensino);
Metas e objetivos do Projeto Político Pedagógico (PPP);
Dados de aprovação, reprovação e evasão do ano anterior, que subsidiará o estabelecimento das metas do ano atual;

1.Missão da Escola

2.Identificação docandidato
Nome:
Cargo/Vínculo:
Formação:
Experiencia Profissional:
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar -**Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa e Financeira, Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos,*Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e**os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo os prazos, além do detalhamento das ações necessárias para cumprir essas metas propostas.
Um Plano de Gestão Escolar deve estar alinhado ao PPP da escola e contemplar, (mesmo considerando que cada escola possui um contexto único):
O detalhamento do plano garantirá o seu sucesso através do alcance dos objetivos e metas, facilitará que os responsáveis pela execução das ações tenham acesso todas as informações dando garantia de que a escola está no caminho certo.
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar -**Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa, Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos,*Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e**os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo osprazos,além do detalhamento das ações necessárias para cumprir as metas propostas.

3.Dimensão Pedagógica (em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação)
4.**Dimensão Administrativa**(em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

7.Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos* (em conformidade como PPP, Diretrizes Curricularese o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

8.Dimensão da Gestão Pessoal(em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e oPlano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

9. Cronograma de Execução

Ação	2026

10. Resultados Esperados

_____
Município, AM, ____/___/_____ Assinatura doCandidato

Anexo V – Cronograma Previsto

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	10/06/2026
Período de Inscrição	11 a 17/06/2026
Homologação das Inscrições	18/06/2026
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	19/06/2026
Entrevistas Técnicas	19 /06/2026
Resultado Preliminar	19/06/2026
Recursos	22/06/2026
Resultado Final	23/06/2026
Designações	Conforme SEMED

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A7B3F94B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102

DE 04 DE MAIO DE 2026

"DESIGNA SERVIDORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir desta data, a **Sra. ADELAIDE MARCELA BORGES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **GESTORA ESCOLAR** da **Escola Municipal Professora Maria Emília Barbosa Pereira**, percebendo - **FGDE-2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 04 de maio de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:66907292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Exonera o Sr. ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o **Sr. ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK,** do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:7340BAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Exonera o Sr. JEFERSON BATISTA DA SILVA, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o **Sr. JEFERSON BATISTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8B9494A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Nomear o Sr. ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o **Sr. ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL – CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:BA7FCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Secretário Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o **Sr. JEFERSON BATISTA DA SILVA,** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C5F2D815

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/CPC/PMJ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/CPC/PMJ

A Comissão Permanente de Contratação de Japurá torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/CPC/PMJ.

OBJETO: Processo de credenciamento de Cooperativas, Associações Representativas de Agricultores Familiares, Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a legislação vigente, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Escolas Municipais de Japurá/AM.

ENTREGA DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTAÇÃO: Os projetos de venda e a documentação exigida para habilitação, conforme constam no Edital, no período de 11 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, das 08h às 14h, na sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Japurá, de acordo com os anexos do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08h do dia 11/06/2026, o Edital estará disponível, sem ônus aos interessados, para consulta ou retirada na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, Japurá/AM.

DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2026.

HORÁRIO: Inserir Horário, 10:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da CPC / Prédio da Prefeitura

Japurá/AM, 10 de junho de 2026.

HIAGO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:FDB3F62A

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026/CPC/PMJ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026/CPC/PMJ

A Comissão Permanente de Contratação de Japurá torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026/CPC/PMJ.

OBJETO: Processo de credenciamento de Cooperativas, Associações Representativas de Agricultores Familiares, Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a legislação vigente, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Escolas Municipais Indígenas de Japurá/AM.

ENTREGA DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTAÇÃO: Os projetos de venda e a documentação exigida para habilitação, conforme constam no Edital, no período de 11 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, das 08h às 14h, na sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Japurá, de acordo com os anexos do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08h do dia 11/06/2026, o Edital estará disponível, sem ônus aos interessados, para consulta ou retirada na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, Japurá/AM.

DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2026.
HORÁRIO: Inserir Horário, 10:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da CPC / Prédio da Prefeitura

Japurá/AM, 10 de junho de 2026.

HIAGO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:3E17F03E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

CP 011/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CENTRO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE JURUÁAM, que ocorrerá dia 25 de junho de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 11 de junho de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A3D43CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - CPL/PMJ, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UBS ÉDSON JACIGUARA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DO JURUÁ-AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: GRIPPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.296.014/0001-04, vencedora na licitação, com valor global de R$ 596.654,94 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 18 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:1BB678FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
EXTRATO DA TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026-CMJ

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), CNPJ 04.285.896/001-53. Contratada: PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 47.180.483/0001-17. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria cultural para implementação e execução da política nacional Aldir Blanc - ciclo 2, com serviço de pareceristas e acompanhamento da prestação de contas e ações de capacitação para os agentes culturais no município de Jutaí/AM. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2026-CCSC/PMJ. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e de sua respectiva publicação na imprensa oficial, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração, na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 02.02.14 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2039.0000 – Implementação e operações de programa de incentivo as Manifestações Culturais e Artísticas;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. 1.700 – Ministério da Cultura. Contrapartida: 1.500 – Recursos Próprios. Fundamento Legal**:** art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 144, inciso II do Decreto Municipal 013/2024 - GP; Jutaí/AM, 13/05/2026.

MERCEDES MENDES VARGAS,
Prefeita Municipal.

PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA,
CNPJ sob o nº 47.180.483/0001-17, Contratada.

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F9C11CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026 – CCSC/PMJ

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar na TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026-CCSC/PMJ.

Eu, MANOEL MENDES CLÁUDIO, no uso de minhas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 22, §10 do Decreto Municipal nº 013/2024-GP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Jutaí-AM,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de GESTOR e FISCAL do Termo de Contrato nº 021/2026-PMJ (competências enumeradas nos Arts 29 e. 30 do Decreto nº 013/2024), firmado entre o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2026, e a empresa PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 47.180.483/0001-17, cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria cultural para implementação e execução da política nacional Aldir Blanc - ciclo 2, com serviço de pareceristas e acompanhamento da prestação de contas e ações de capacitação para os agentes culturais no município de Jutaí/AM.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Titular	MAYANA BRUNA DOS SANTOS LASMAR	11532	Chefe do Departamento de Planejamento, Aprovação e Desenvolvimento de Projetos Culturais
Gestor Titular	NEILA BRUCE DA SILVA	12159	Assessora Executiva

Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de **FISCAL** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
IV - Emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;
IX - Verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;
X - Acompanhar o cronograma de execução do contrato;
XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;
XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;
XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;
XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
XV - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;
XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Art. 3º - O servidor designado para exercer a função como **GESTOR** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:
I - coordenar a atividade de fiscalização;
II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;
III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;
IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);
V - verificar o cumprimento da lei federal n° 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;
VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;
VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);
X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;
XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal n.º 14.133, de1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;
XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho Emprego;
XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.
Parágrafo único. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver necessidade.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jutaí, 13 de maio de 2026.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025 - GP.

MAYANA BRUNA DOS SANTOS LASMAR
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 11532

NEILA BRUCE DA SILVA
Gestora do Contrato
Matrícula nº 12159

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:EC350864

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a reabertura de prazo de licitação após as retificações no Edital e Termo de Referência, aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos e de expediente administrativo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Disponibilidade do Edital: 10/06/2026 a 23/06/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 23/06/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 10/06/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 10 de junho de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:1B48C7A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e LILIA GRANDEZ RUIZ, CPF: 533.460.682-34; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a Contratação de serviços de locação de espaço físico com dimensões, estrutura e localização suficientes, para instalação e funcionamento do Setor Administrativo do Hospital Geral e Maternidade de Manacapuru para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 12197/2026; **VIGÊNCIA**: 22/05/2026 a 22/05/2027;
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 10.302.11.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Servidor: FRANCISCO CARLOS DE MENDONÇA, CPF: 201.719.432-87; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 21 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:08D9747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 486 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de Escolas Municipais de Ensino Fundamental no Decreto Municipal nº 2.355, de 20 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e complementar o cadastro das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que algumas escolas municipais em funcionamento não foram contempladas no Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.355, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o interesse público na formalização e regularização administrativa das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
DECRETA:
Art. 1º Ficam incluídas no Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.355, de 20 de dezembro de 2024, as seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:
I – EMEF Prof. Maria de Nazaré Oliveira;
II – EMEF Sempre Viva;

III – EMEF Monte Sião I;
IV – EMEF Castelo Branco;
V – EMEF Castro Alves;
VI – EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
VII – EMEF Santa Luzia;
VIII – EMEF São Lázaro;
IX – EMEF São Geraldo;
X – EMEF Santa Fé;
XI – EMEF São Luiz de Gonzaga;
XII – EMEF Bilíngue Manoel Pinto de Souza;
XIII – EMEF Raimundo Geraldo Saraiva Pereira;
XIV – EMEF Nossa Senhora do Carmo;
XV – EMEF São Francisco;
XVI – EMEF Bilíngue Santa Terezinha;
XVII – EMEF Francisco Paulo de Oliveira;
XVIII – EMEF Divino Espírito Santo;
XIX – EMEF Nossa Senhora do Rosário;
XX – EMEF Leocádio da Cunha;
XXI – EMEF Jamil Seffair;
XXII – EMEF Ernestina Lima Pereira;
XXIII – EMEF Gerdião Cabral Nunes;
XXIV – EMEF Presidente Kennedy;
XXV – EMEF Menino Deus;
XXVI – EMEF Senador Feijó;
XXVII – EMEF Gilberto Mestrinho;
XXVIII – EMEF Benedito Gomes;
XXIX – EMEF Hilária Nerys de Menezes;
XXX – EMEF Sagrado Coração de Jesus;
XXXI – EMEF Boa Esperança;
XXXII – EMEF Frei Caneca;
XXXIII – EMEF Andrade Silva Diniz;
XXXIV – EMEF José de Melo Sobrinho;
XXXV – EMEF Boa Pátria;
XXXVI – EMEF Profª Cezarina Martins de Almeida;
XXXVII – EMEF Gaspar Fernandes;
XXXVIII – EMEF Severino Herculano da Rocha;
XXXIX – EMEF Zoraida Ribeiro Alexandre;
XL – EMEF Adelina de Menezes Pinheiro;
XLI – EMEF Nova Jerusalém;
XLII – EMEF Boas Novas;
XLIII – EMEF Rei Davi;
XLIV – EMEF Terra Santa;
XLV – EMEF Professor Manoel Afonso de Brito;
XLVI – EMEF São Francisco de Assis;
XLVII – EMEF Manoel Urbano;
XLVIII – EMEF Profª Francisca Mafra;
XLIX – EMEF Duque de Caxias;
L – EMEF Lili Vasconcelos;
LI – EMEF Ajuricaba;
LII – EMEF Severino Henrique de Oliveira;
LIII – EMEF João de Deus Palheta Ramos;
LIV – EMEF Maria do Socorro Queiroz Farias;
LV – EMEF Manoel Germano de Moura;
LVI – EMEF Arthur Sampaio;
LVII – EMEF Dom Pedro II;
LVIII – EMEF Maria Menezes;
LIX – EMEF Regian de Souza Cruz;
LX – EMEF José Augusto de Queiroz;
LXI – EMEF Pedro Pontes Pereira;
LXII – EMEF José da Luz;
LXIII – EMEF Mário Jorge do Couto Lopes;
LXIV – EMEF Hortência Bindá;
LXV – EMEF Ezequiel Ruiz;
LXVI – EMEF Elizabeth Guimarães;
LXVII – EMEF Fé em Deus;
LXVIII – EMEF Governador Henoch da Silva Reis;
LXIX – EMEF Rui Araújo;
LXX – EMEF São Pedro;
LXXI – EMEF São Francisco Lago Preto;
LXXII – EMEF Campos Sales;
LXXIII – EMEF Lima Bernardo;
LXXIV – EMEF São Sebastião;
LXXV – EMEF Getúlio Vargas;
LXXVI – EMEF Luiz Catete;
LXXVII – EMEF Eduardo Ribeiro;
LXXVIII - EMEFProfºManoel Afonso de Brito.

Art. 2º As escolas relacionadas neste Decreto ficam reconhecidas e integradas à Rede Municipal de Ensino, produzindo efeitos administrativos desde a data de início de suas atividades, sem prejuízo aos atos anteriormente praticados.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.355, de 20 de dezembro de 2024.

Art.4º Ficam ratificados e preservados os efeitos jurídicos dos atos normativos que instituíram, criaram, denominaram ou autorizaram o funcionamento das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, ainda que os respectivos documentos originais não sejam localizados nos arquivos da Administração Pública.

Parágrafo único. A existência e validade dos atos de que trata o caput poderão ser comprovadas por registros oficiais, cadastros educacionais, documentos administrativos ou quaisquer outros meios idôneos de prova, permanecendo íntegros todos os seus efeitos administrativos e educacionais.

Art. 5º°. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:19AD4D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 122/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, resolve alterar o Fiscal do **Contrato nº003/2025 – DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA** – CNPJ: 04.017.759/0001-38 do **MUNICÍPIO DE MANACAPURU** a partir desta data e **NOMEAR** como **FISCAL LEGAL SUBSTITUTO**, a Subsecretária de Governo Municipal **DEJEAN MELO MAFRA – Decreto n° 254 de 01 de abril de 2026,** para exercer a função de Fiscal, referente a "Prorrogação por mais 12(doze) meses, referente a Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil, Consultoria e Execução Orçamentária/Contábil incluindo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade na área de contabilidade pública com geração de relatórios, oriundo do Processo Administrativo nº 11166/2026".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5212BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº646/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, resolve alterar

o Fiscal do **Contrato nº035/2024 – A DE A VILAGELIM LTDA**; CNPJ: 26.852.167/0001-74do **MUNICÍPIO DE MANACAPURU** a partir desta data e **NOMEAR** como **FISCAL LEGAL SUBSTITUTO** a contar desta data, o Engenheiro Civil **KLEBER DE OLIVEIRA PESSOA**; CREA22580/AM para exercer a função de Fiscal, referente a "Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução do sistema de abastecimento de água fria para o bairro Madeiral e Betão, na zona urbana do município, e para as comunidades; Campinas, Jacaré, Repartimento Águia, Botafogo, Boa Esperança e Castanho, localizado em áreas rurais do município de Manacapuru/AM, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), através do Processo Administrativo nº 11937/2026".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 03 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D8B6BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Diretor do Departamento de Transporte Escolar, o senhor **IVAN RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 518.442.732-53**; para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 007/2026**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar fluvial e terrestre, para atendimento dos alunos residentes na Zona Rural, que frequentam as escolas do sistema municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme o Processo Administrativo Interno N° 10757/2026".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM,06 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9469FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Secretário Municipal de Governo, senhor **JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Decreto n° 007 de 02 de janeiro de 2025**; para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 008/2026**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender às demandas das secretarias municipais, unidades administrativas, setores públicos, centros de conveniência, praças digitais, eventos e demais áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 11191/2026".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM,08 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2C6C0F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Secretário Municipal de Governo: **JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Decreto n° 007 de 02 de janeiro de 2025**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 009/2026**, referente a "Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Governo - SEGOV, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10955/2026".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM,10 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7E467C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data o Secretario **JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO**, **Decreto nº 003 de 02 de Janeiro 2025**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 010/2026**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de gestão municipal integrado com licença de uso de software em nuvem (cloud computing), hospedado em internet data center (IDC) certificado, com usuários ilimitados, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional (hospedagem) e atendimento técnico para todos os módulos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM,através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, oriundo do Processo Administrativo Interno nº10257/2026".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM,05 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6F7787DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTONIO VANDERLY SILVA DE SOUZA**,** no cargo de **VIGIA I, nível 002, referencia "D", matrícula nº 978**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2019 até 03/06/2024, com início em 15/06/2026 e término em 13/09/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D6A6AD88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 302/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 062/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: IZABEL DE ARAUJO TORRES CPF № 0.8**.0**-68.**

2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 302/2025, que visa a **Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento provisório da Escola Municipal de Educação Infantil de Manaquiri – HERCULANO ACHÃO DE CASTRO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **13/06/2026 a 13/06/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
• 02 04 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
• 12 365 0063 2066 0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – CRECHE
• 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:F58ABA64

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2025

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1698
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06.
OBJETO DO TERMO: Quinto Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 011/2025, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Centro de Apoio e Fomento ao Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 949896/2023, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 03/06/2026 a 02/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:
na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Gestão/Unidade: 020701 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 23 691 0011 2081 0000 – Realização de Obras de Infraestrutura Turística
Elemento de Despesa: 44.91.51.00
Ficha 782 – Recurso Federal - Ficha 520 Contrapartida – Recurso Próprio.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 02 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:4E7EB465

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 296/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 057/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 01.704.233/0001-38.

DO OBJETO: *Termo de Prorrogação de Prazo a Carta Contrato nº 296/2025, por mais 12 (doze) meses, estendendo-se de **02/06/2026** até **02/06/2027**, bem como o Acréscimo de Valor de 0,,62% do objeto original, resultando em um acréscimo de R$ 2.919,98 (dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) no valor total do contratado*, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares**

integrados para gestão pública da Prefeitura Municipal de Manaquiri, envolvendo o planejamento e execução da implantação do sistema, serviço de migração de dados oriundo de sistemas legados para os seguintes sistemas: a) Sistema Integrado de Contabilidade.
b) Sistema de Gestão de Recursos Humano.
c) Sistema para Secretaria/Protocolo
d) Sistema Integrado de Arrecadação, de acordo com o detalhamento e especificação dos serviços consignados no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 02 01 Secretaria Municipal de Administração.
04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

02 03 01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 123 0011 2010 0000 Manutenção da secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 125. da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa do Gabinete do Prefeito apresentada no Memo nº 007/2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 01 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:2E99F040

GERENCIA DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026 - ANEXO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2026
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento e posterior contratação via processo de inexigibilidade de licitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MEPP, para realizar de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, revisão, instalação, desinstalação, troca de peças, e recarga de gás de Equipamentos Eletrônicos: aparelhos de ar-condicionado, bebedouro, freezer e geladeira, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.
Relação de fornecedores habilitados por ordem de credenciamento, no critério paralelo e não excludente, conforme inciso I do Art. 79.

SEQ	FORNECEDOR CREDENCIADO / CNPJ
1	52.811.219 DIOGO MANO DA SILVA, CNPJ: 52.811.219/0001-74;
2	FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.536.930/0001-43;
3	47.929.414 TEREZINHA ALCANTARA CASCAES ARAUJO, CNPJ: 47.929.414/0001-63
4	JK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 23.502.409/0001-01
TOTAL	

Manaquiri-Am, 04 de junho de 2026.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:2D353E54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 03 CAMIONETES TIPO PICK-UP 4X4, 02 VEÍCULOS DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS E 20 MOTOCICLETAS.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 24 de Junho de 2026.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 10 de Junho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5F420FF3

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NOS BAIRROS SANTO EXPEDITO, MAZZARELLO I E II, AUXILIADORA, MANICORÉZINHO, IPASEA E SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM, CONTEMPLANDO 1.010 IMÓVEIS.

Tipo: Menor preço global.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 26 de Junho de 2026.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 10 de Junho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8325F578

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e o senhor **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro de São José dos Pinhais– PR, CEP: 83.005-010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ADICIONAL DE PLANO PLUS 50 (50 COTAÇÕES) NA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR ANUAL: R$ 5.520,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo;
Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Projeto/Atividade: 2.011 – Manut. E Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF;
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico;
Fonte: 500.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 10 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BE4C3CA7

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2024, QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – CPC/PMM

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 285/2024, que gerou a Ata nº 009/2024 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA**

O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede nesta cidade de Manicoré, na sede neste Município, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.197.166/0001-09, representado pelo(a) Sr.(a) LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, residente na cidade de Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Maria Adriana Moreira, casada, residente e domiciliada em Manicoré/AM, portadora da C. I. Nº 1117908 SSP AL e do CPF Nº 776.664.374-04, e de outro lado a empresa: **INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.679.163/0001-20, sediado na Rua Acre, 12, Sala 819 Conjunto Vieira Alves – Nossa Senhora das Graças (CEP 69.053-130), Fone: (92) 3233- 1310, Manaus - Amazonas, doravante simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo sr. **ROGER ARTHUR DA CUNHA ALVES**, portador da Carteira Profissional CRM/AM sob o n.º 8335, RG 19783795 SSP/AM e do CPF sob o n.º 858.219.772- 15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Nonato Castro, n.º 801, Condomínio Residencial Weekend Clube, Torre A, bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual do Termo de Contrato nº 285/2024, e que gerou a Ata nº 009/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **09 de Julho de 2026, ficando sua vigência até o dia 09 de Julho de 2028.** Na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original e da Ata de Registro de Preço nº 009/2024 celebrado em 05/07/2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/Am; 10 de Junho de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA.
CNPJ: 41.679.163/0001-20
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1483873A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026-PMM

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 003/2026-PMM, celebrado em 04/06/2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa AMT CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA registrada sob o CNPJ Nº 07.350.054./0001-26
3. OBJETO: "**Contratação de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e a execução e monitoramento do SIOPE (Sistema de Informação Sobre os Orçamentos Públicos da Educação)**''.

4. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze meses)**.**

6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme **os termos do inciso art. 72 e 75 inciso I da Lei 14.133/2021**a Lei n°. 14.133/21 e Decretos Municipais n°. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e n°. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7.Vigência: **O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se em 04/06/2026 até 04/06/2027**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

***Órgão**: 0207- Secretarias Municipal de Educação e Cultura*
***Unidade:** 0207.01 Secretarias Municipal de Educação e Cultura*
***Funcional Programática**: 12.361.0062.2014*
***Projeto/Atividade**: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental*
***Elementos de Despesas**: 3.3.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
***Fonte de Recurso**: 500 Recursos Ordinários RO ou Fonte de Recursos – Fundeb 540*

Maraã/AM, 04 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Maraã/AM
CNPJ nº 04.505.640/0001-04
EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

Amt Consultoria & Assessoria LTDA
CNPJ Nº 07.350.054./0001-26
ASSIS BENTES FIGUEIREDO,
CPF nº. 777.316.112-72
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4E3649E5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 001A/2023 – CMC/PMM

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato **nº. 001A/2023** celebrado em **02 de janeiro de 2023 fica** prorrogado por 12 (doze) meses.

2.PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04 e**
JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 11.460.137/0001-45**

3.OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Implantação de Software (folha de pagamento, patrimônio e tributos municipais), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

4. VALOR: valor total de R$ 41.904,38 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
5. PRAZO: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 03 de janeiro de 2027.

6. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Fundamentação Legal
O presente termo aditivo decorre do amparo legal nos art. 57, §2º da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação, objeto desta, correrão à conta da dotação específica a saber: 020601 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0011.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 010

8. SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:, Alex Gomes Pereira, CPF N° 910.018.462-49, RG N° 2099075-8

Maraã/AM, 02 de janeiro de 2026**.**

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA-ME
CNPJ: 11.460.137/0001-45
Contratada

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A1C1C709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0024/2026-GPMM

"Dispõe sobre a Nomeação de servidor para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Endemias e dá outras Providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública se reformula e se reestrutura administrativamente de acordo com o planejamento do Poder Executivo para o adequado funcionamento do Governo Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maraã, o Senhor **SEBASTIÃO SIQUEIRA NEVES FILHO**, brasileiro, maior, portador do RG nº 2097873-1 e CPF nº 936.182.982-34, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã-AM, em 13 de abril de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:51D274B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/2026-GPMM

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública se reformula e se reestrutura administrativamente de acordo com o planejamento do

Poder Executivo para o adequado funcionamento do Governo Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maraã, a Senhora **LIGIA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 3136032-7 e CPF nº 042.798.062-33, residente e domiciliada neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã-AM, em 13 de abril de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:9FFFA9DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2831, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 11/02/2026, EDIÇÃO 4043, CÓDIGO IDENTIFICADOR BFF34F69.

ONDE SE LÊ: 2022/2023,

LEIA-SE: 2023/2024,

Maués/AM, 22 de maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:624AEC11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0464, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KEIZE DA SILVA PEIXOTO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:276E836E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0465, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **POLIANA ALVES DA COSTA FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:25C9B86A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0466, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SANDRA LIMA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:39CB7A4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0467, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANILSON DE SOUZA FREITAS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CC2EDF56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0468, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GUSTAVO PEREIRA BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:883146A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0469, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON MOREIRA FRANCO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A3C3CADF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0470, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JANETE PREISSLER LIMA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7756BC5B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0471, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRYAN JHONNY MARQUES DE VASCONCELO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F73D3911

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0472, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ABINADAB MENEZES VALDEZ**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C1D770BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0473, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERLISON RODRIGUES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Técnico de Transporte Público – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DCCF83CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0474, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IGON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Técnico de Transporte Público – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5FF9A51F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0475, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO EGIDIO EVANGELISTA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BD0DB95A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0476, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAINA VIVIAN CARDOSO DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6AFF4B16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0477, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E85AD943

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0478, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TALITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:27BA5F76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0479, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALCIVAN GONDIM ROLIM**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7A68C5EE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0519, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIMARA BATISTA MENDES**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Departamento de Ensino – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:12BAF1D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0520, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ESAU MANOEL MOREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4674F774

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0521, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JULIO SANTOS FREITAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A82730F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0522, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIO DIOGO DE MELO NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A6893495

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0523, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6434A057

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0524, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HELENA BORGES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CE3762B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0525, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALCY RODRIGUES DE HOLANDA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:652557F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0526, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a

incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SINTIA MARIA BATANI CORREA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos- CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8B3F60B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0527, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MILENA MARQUES CORREA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1C0FD698

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0533, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIETE FERREIRA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 16/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E3A2F762

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0534, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WALDERCLEY MAIA PESSOA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Vigilância em Saúde – CC-3 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 16/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DF23326D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0535, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THAIS CAROLINE VIEIRA BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Vigilância em Saúde – CC-3 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 16/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C5C2FC93

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0536, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NAUBERT MAURICIO FONTINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6848A216

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1635, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **LEONILDA COIMBRA MORAES**, Professor (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 664, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** a considerar de 09/06/2025 a 06/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 09/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:945772D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA LUIZA ARAÚJO ALVES**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 6980, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2016/2021,** a considerar de 01/12/2025 a 28/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1A4238A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1637, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO FERREIRA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 643, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (Cento e Oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2015/2020 e 2020/2025,** a considerar de 05/01/2026 a 03/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:77676110

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1646, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ERONILSON DA CRUZ ROLIM**, Professor I – Efetivo (a), Matrícula nº 1650, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** a considerar de 10/06/2025 a 07/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:06AD04ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1671, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MAZARÁ**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 891, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4574684D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1673, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **LEONILDA COIMBRA MORAES**, Professor I – Efetivo (a), Matrícula nº 699, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** a considerar de 09/06/2025 a 06/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 09/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:924F9876

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1726, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ELIZABETE DO AMARAL MARINHO**, Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 944, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 180 (Cento e oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2013/2018 e 2018/2023,** a considerar de 24/09/2026 a 24/03/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 24/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EBF62234

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1739, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA DOMINGAS GUEDES**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 1134-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2018/2023,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:09AB6080

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1741, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **OCILENE CORREA MENDES DA ROCHA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 997-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F46CFACF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1742, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **RAIMUNDO NONATO GILDO VIEIRA**, Motorista de Máquinas Pesadas – CAT D – Efetivo (a), Matrícula nº 468-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:441AC4D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1743, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **SINARA TEIXEIRA CADETE DA SILVA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1566-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:29C15E12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1744, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **WENDELL DE SOUZA MARINHO**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1566-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F5C8BB6E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1918, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **CRISTINA DOS SANTOS CORREA**, Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 35, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 180 (Oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2013/2018 e 2018/2023,** a considerar de 13/08/2025 a 08/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F6CAEC8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1946, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA**, Professor – Efetivo (a), Matrícula nº 516, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** a considerar de 07/07/2025 a 04/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 07/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:021E7842

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1947, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **LAURENICE DOS SANTOS TAVARES**, Professor – Efetivo (a), Matrícula nº 1686, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2017/2022,** a considerar de 15/07/2025 a 12/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B04CAF20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1993, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **EDENILSON OLIVEIRA MICHILES**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 264-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** a considerar de 15/07/2025 a 12/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FD0B0E3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1994, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ELISA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GAMA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 332-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 15/07/2025 a 12/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2B5D1A09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1995, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ILMA DOS SANTOS CASTRO**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 52-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 15/07/2025 a 12/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BFAD3F34

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1996, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARKISON CARDOSO BATISTA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 970-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** a considerar de 15/07/2025 a 12/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:183E23B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1997, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **RUDSON STRAUS DOS SANTOS**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1116-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** a considerar de 15/07/2025 a 12/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:82B2530F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1998, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **JOELDA DE MATOS NEPOMUCENO**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 1040-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2F6CE3EE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2007, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA TEREZA PAIVA DE NEGREIROS**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 920-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 24/07/2025 a 21/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 24/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:AAA44765

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 681/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 681/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

*Art. 40, § 5º, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) -Prof. Educação Infantil, Fundamental e MédioProvento Integral - **Sem Paridade** Média das 80% maiores Remunerações*

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **JOSIVETE ANDRADE MACHADO FARIAS**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **JOSIVETE ANDRADE MACHADO FARIAS**, brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA ZN URBANA, nível IV, letra D, Matricula 1544, portadora do RG nº 2440793, e inscrito no CPF sob o nº 338.766.812-00, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 40, § 5º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$: 3.933,24 (Três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Ago/2025)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 9º- I; Art. 10º - §1° e §2º; Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 502 e 503 de 2023; Portaria n° 103 /2025. Lei Municipal n. 711/2025.	**R$ 3.575,67**
ADICIONAL I.M Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 502 e 503 de 2023; Portaria n° 103 /2025. Lei Municipal n. 711/2025.	**R$ 357,57**
TOTAL	**R$ 3.933,24**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - Am, 31 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D0059D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026 – GPMN

PORTARIA Nº 059/2026 – GPMN

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, VI da Lei Orgânica do Município de Nhamundá,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 e o Parecer nº 287/2025-PGC-MPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, a vacância do cargo público de **PROFESSOR RURAL,** ocupado pela servidora **ROSINETE LIRA DOS SANTOS,** CPF nº 444.911.662-34, Matrícula 298, por ter, a servidora, o abandonado por mais de 27 anos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7912BFA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 135/2025, firmado em 01/04/2025, com a empresa **DAIANE FONSECA ALVES**, no CPF: nº 046.410.252-90.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 12 (doze) dias corridos, contados a partir de 01 de abril de 2026, expirando em 01/04/2027 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DE APOIO A SEMSA NA COMUNIDADE PINDOBAL I – ZONA RURAL, RIO URARIÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 058/2025– PMNON - INEXIGIBILIDADE nº 010/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.36 – Outros Serviço de terceiros pessoa física.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.09.01
ATIVIDADE E PROJETO: 10.122.0049.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e 12 veze de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **DAIANE FONSECA ALVES**, no CPF: nº 046.410.252-90

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:3BD3A4E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 134/2025, firmado em 01/04/2025, com a empresa **VICENTE MARQUES DA SILVA FILHO** CPF: 070.457.432-20.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 12 (doze) dias corridos, contados a partir de 01 de abril de 2026, expirando em 01/04/2027 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 484/2025– PMNON - INEXIGIBILIDADE nº 009/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.36 – Outros Serviço de terceiros pessoa física.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.10.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.122.0049.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) e 12 veze de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **VICENTE MARQUES DA SILVA FILHO** CPF: 070.457.432-20

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:DD6F5010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 176/2025- PMNON, publicado no dia 08 de janeiro de 2025, edição nº. 4019, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

LEIA – SE

Prazo para Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) DIAS CORRIDOS.

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de junho de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:C459B141

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 - SEMGOV, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **THALITA DA SILVA SANTOS**, CPF N° 888.***.**2-00, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:EA04BDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 - SEMGOV, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **GLAUCIO HERCULANO ALENCAR**, CPF N° 588.***.**2-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:82E40E13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL 020/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, Contratadas: **CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.032.409/0001-10; **M. L. SOARES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.190.391/0004-01; **KATIANA M P DA SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.809.674/0001-65; **A PINTO DA SILVA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.558.130/0001-93. OBJETO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO EXECUTIVO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. DATA DE ASSINATURA 08/05/2026. Período vigência: 10/05/2026 A 09/05/2027. Amparo Legal: ART 84, Da Lei 14.133/21. Assinam: **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO** pela Contratante e **JOÃO MAR CAVALCANTE, CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME, ADRIANO PINTO DA COSTA, M. L. SOARES – EPP, KATIANA MAR PALHETA DA SILVA, KATIANA M P DA SILVA LTDA – ME, ANTÔNIO LUIZ MAR PALHETA, A PINTO DA SILVA LTDA – EPP**, pelas Contratadas.

Novo Aripuanã/AM, 8 de maio de 2026

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:239154A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 074/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 074/2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 à 18/04/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) BRENA PACHECO CIDADE, Coordenadora de Transparência, Acesso à Informação e Proteção de Dados, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Treinamento de Avaliadores para o PNTP 2026 - Grupo 6, com foco em abordagem prática e nivelamento técnico específico para a Unidade Gestora de Parintins. A capacitação visa o aprimoramento da fiscalização e a conformidade com as diretrizes da Resolução nº 15/2024 - TCE/AM, essencial para elaboração do Relatório de Controle Interno (RCI) e atendimento aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

II – DESLOCAMENTO, no dia 13/04/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 10/04/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:28E0E00B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 075/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 075/2026 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 à 11/04/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA, Secretário Municipal de Gestão de Projetos e Convênios, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para A referida viagem possui caráter institucional e visa o atendimento de demandas administrativas relevantes, bem como o acompanhamento de tratativas que resolvem o interesse público e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Município.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/04/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,68 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 07/04/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:59D58AE1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 076/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 076/2026 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 à 11/04/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) KARLA VIANA FERREIRA, Secretária Municipal para Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para A referida viagem possui caráter institucional e visa o atendimento de demandas administrativas relevantes, bem como o acompanhamento de tratativas que resolvem o interesse público e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Município.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/04/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,68 (Dois mil, setecentos e cinqueta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 07/04/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C5636082

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 077/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 077/2026 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 à 18/04/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ALEXANDER DA SILVA MIRANDA, Coordenador Geral de Transparência Pública, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação no Curso de Treinamento de Avaliadores do Plano Nacional de Transparência Pública - PNTP 2026, o referido treinamento tem por escopo proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos relacionados aos critérios, metodologias e instrumentos de avaliação adotados no contexto do Plano Nacional de Transparência Pública, possibilitando aos participantes uma compreensão sistêmica das das diretrizes que orientam a tranasparência ativa e passiva.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 10/04/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:75DCD12E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 078 /2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 078 /2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 á 24/04/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES, Secretário de Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião com a empresa Azul Linhas aéreas e Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Trafego Aereo - CINDACTAI IV sobre operações aéreas no período do Festival Folclórico de Parintins, com a empresa de Parque de Abastecimento d Aeronaves - PAA e reunião ordnária no Centro Itegrado de Comando e Controle - CICC, em Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/04/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/04/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:0B5C7756

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 079/2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 079/2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 À 24/04/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA, Controlador Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da solenalidade de entrega de premiação da XII Edição de Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedorismo - PSPE,realizado na sede do SEBRAE Amazonas, ocasião em que o município de Parintins será agraciado com destaque na categoria de Compras. Governamentais.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/04/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos eecinquenta e Três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/04/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:61675155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA RA CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

Proc. Adm. nº 23/2026. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Grupos Formais e Produtore(a)s Individuais Apto(a)s e Credenciado(a)s: EDELSON COSTA RAMOS, JUCIARA DA SILVA RIBEIRO, PATRIK COSTA RAMOS, DANIELE GONÇALVES DE LIMADAVI RIBEIRO RAMOS, MARCIO COSTA RAMOS, JOAO CURSINO RAMOS FILHO, SOLANGE CORDEIRO RODRIGUES, MARIA DE JESUS CARVALHO DORZANE, SALOMAO COSTA RAMOS, NEUSA MARIA LINDENMAYR BARROSO, SITAEL VICTOR FERREIRA DE LIMA, EDINALDO SOARES SARMENTO, COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO- COOPAPIN CNPJ Nº 09.339.886/0001-77, JOAO CURSINO RAMOS, ANTONIA COSTA RAMOS, ALEXANDRA COSTA RAMOS, ANA RUBIA CARVALHO LOPES, JOELLY KATHARINA LOPES DE SOUZA, ROSANA NUNES XAVIER, ELIZETE ALMEIDA DA SILVA, ROSA VALERIANO NUNES, ROSAINE XAVIER DA SILVA, DOUGLAS NUNES XAVIER, EUGENIO VALERIANO XAVIER, MANUEL CARMO TENORIO FILHO, ANDRE DE SOUZA ALFAIA, MAURICIO SOUZA SIQUEIRA, INTITUTO SOLIDARIO COLONIA DE PESCADORES DE PARNTINS CNPJ Nº 09.339.886/0001-77, COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS CNPJ Nº 01.570.392/0001-97, ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO – ASSOLPESCA CNPJ Nº15.016.986/0001-65, ROBERTA PONTES DA COSTA, RYAN COSTA OLIVEIRA, EDILENA NEVES BENTES, RUTHY HELENA BENTES CRUZ, MARIA ALCIONE TEIXEIRA DE MATOS, DEBORA VIEIRA DOS SANTOS, AGASSIS SOUZA DA SILVA, EDILO RIBEIRO DE SOUZA, ELIZA DA SILVA LOUREIRO, ALFRELANY NATIVIDADE DE OLIVEIRA, SILVIO CHAGAS DE SOUZA, LUCENILDES MATOS DA SILVA, MARIA ROSA MATOS, WILLIAM GUERREIRO MACHADO, RICARDO DA SILVA NASCIMENTO.

Parintins/AM, 25 de maio de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A08F1784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2026-SEMED DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA GESTOR ESCOLAR PERTENCENTE À CLASSE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto no 031/2025 – PGMP, e pelo artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal Nº 121/2025-PGMP, que regulamenta o provimento do cargo em comissão de Gestor de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Gestor de Centro Educacional Infantil pertencente à classe de suporte pedagógico do quadro do Magistério Público Municipal de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 01/2026- SEMED, destinado ao provimento de cargos em comissão e cadastro de reserva para Gestor de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Gestor de Centro Educacional Infantil pertencentes à classe de suporte pedagógico do quadro do Magistério Público Municipal de Parintins, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. **ARNOUD DE OLIVEIRA BATISTA** – representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
II. **EDELYN DE LIMA ANDRADE** - representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. **MAÍSA SANDRA AUSIER** - representante dos professores da Educação Infantil;
IV. **GILVANDRO MACHADO SERRÃO** – representante dos professores do Ensino Fundamental
V. **MARLINETE AZEVEDO DOS SANTOS** – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica;
VI. **BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA** - representantes dos pais integrantes da comunidade escolar;
VII. **CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO**– representantes dos pais integrantes da comunidade escolar;

§ 1º O Presidente da Comissão será eleito por seus pares.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao referido pleito do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 01/2026- SEMED para Gestor Escolar.

Art. 3º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria para concluir o Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 01/2026- SEMED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 09 de junho de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto no 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:08FF6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADRIA DA SILVA E SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - PARANÁ DO ESPIRITO STO DO MEIO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FCC92BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALESSANDRA APARECIDA PESSOA MACHADO** sob o
regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS TIA LEO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:5B9F695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANTONIO IDEILTON AZEVEDO BATISTA** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DOM ARCANGELO CERQUA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:83733423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 130/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JORGE BRUNO LOPES SIMAS MONTEIRO** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - SANTA ANA UAICURAPÁ.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:52494099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 131/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ OENDA MARTINS LIMA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - FLOR DE MAIO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BFBF4EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 132/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS** sob o regime da

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MARIA DO CARMO - NOVA ESPERANÇA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:96F6E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ THAUAN ARAÚJO DAS CHAGAS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO GALIANNI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:AF2DEA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 134/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ VALDEMIR PEREIRA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MÃE PALMIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BA2306AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSENITA MARTINS LIMA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DENIZAL PEREIRA - SÃO FRANCISCO PALHAU.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BF38DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 136/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSIANE BRANDÃO DA SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS TIA LEO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:36D45ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 137/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSIANE DA SILVA TAVARES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - SÃO LÁZARO VILA NOVA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:32472F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 138/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSIAS CRUZ SANTARÉM** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - MONTE HOREBE UAICURAPÁ.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6CC135D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 139/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSIENE DA SILVA MARIALVA RIBEIRO** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - SANTA CLARA JAUARI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:ADB8D37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 140/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSUÉ SILVA DOS SANTOS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - MANAIM MAMURU.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6A9A7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 141/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOVANA RIBEIRO CHAGAS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS SR JAFÉ - SANTO ANDRÉ DO MARAJÓ.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:186A1C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 142/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JUDECI BATISTA DOS SANTOS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS SR JAFÉ - MENINO DEUS TRACAJÁ (ARIZONA).**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7DFCCB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 143/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JULIANA PEREIRA DA SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DARLINDA RIBEIRO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:0E2D93BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 144/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JUVENAL RIBEIRO CHAGAS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS SR JAFÉ - N. S. APARECIDA CAJUAL UAICURAPA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A6770405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 145/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **KATIA NAZARE BARBOSA AMAZONAS** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO GALIANNI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:B1A17749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 146/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **KAZIO GLAUCON NOGUEIRA BRASIL** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - S FRANCISCO ESPIRITO STO DE BAIXO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:EDB207C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 147/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **KEDSON JUNIOR SOUZA GOMES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS UNIÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D078F6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 148/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **KEISIMA DOS SANTOS TEIXEIRA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MARIA DO CARMO - TOLEDO PIZZA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:68C739F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 149/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LARA TRICIA TEIXEIRA DA CRUZ** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS TIA LEO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:5458E852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 150/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LEANDRO DE SOUZA E SOUZA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS TIA LEÓ.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C8D9ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LIA ESTER DA SILVA RIBEIRO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO GALIANNI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:EACBF9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LIDIANE OLIVEIRA CUNHA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS UNIÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:01DAB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 153/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LINDALVA FERREIRA BRAGA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS PAULO PEREIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:35D55DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LOIANA BEZERRA DE SOUZA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS UNIÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A482372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUAMY KARINE GAMA SANTARÉM** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DOM ARCÂNGELO CERQUA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E12DF57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 156/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUAN LUCAS XAVIER ARCOS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DARLINDA RIBEIRO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:57EF0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUANDERSON PEREIRA LEAL** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS SR JAFÉ - SÃO GABRIEL DAS DORES/ PEIXE MARINHO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:0C260699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 158/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de

AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCIANA CRIS SOARES DE OLIVEIRA** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DENIZAL PEREIRA AGROVILA CABURI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:736E018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 159/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCIANE PEREIRA DA SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - SÃO PEDRO PARAÍSO UAICURAPÁ.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:459D9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCILENE DE ANDRADE CARDOSO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DARLINDA RIBEIRO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:89B06E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 161 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCIVAN DE SOUZA PEREIRA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - SAGRADO CORAÇÃO COSTA DA ÁGUIA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:CC8E04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUIZ ADRIANO MARINHO MEDEIROS** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS WALDIR VIANA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:8A069735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 163 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUIZ ARCANGELO RODRIGUES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS SR JAFÉ - N. S. DAS GRAÇAS MARANHÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:43E44CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 164 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MANOEL DA SILVA MARQUES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - BETÂNIA JACÚ.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9A6FA90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 165 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MANOEL JOSÉ SOUZA CASTRO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - NOVA OLINDA BORRALHO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:3B9F1E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 166 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MANOEL KENEDY BANDEIRA RODRIGUES** sob o regime
da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MÃE PALMIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:3C9F50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 167 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MANUEL DA SILVA VIANA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DENIZAL PEREIRA - SÃO MARCOS.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:27487435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 168 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCELA DA SILVA GONÇALVES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DR. TODA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:EB26F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCELO MENEZES DOS SANTOS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS WALDIR VIANA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:5084667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 170 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCIA AUGUSTA CARDOSO DAS NEVES** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DR TODA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:4EC60ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 171 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de

AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCIO ARAUJO TAVARES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DARLINDA RIBEIRO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1A64E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 172 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCLEI DE SOUZA FERREIRA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS UNIÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:00BABF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 173 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCOS ANDRÉ FARIAS DA COSTA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS UNIÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:80EEC9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 174 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCOS VITOR DA SILVA SOARES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS UNIÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:95A98780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 175 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA CARLA DA SILVA FARIAS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MAE PALMIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C0CB0F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 176 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DO CARMO AZEVEDO BATISTA** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO GALIANNI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9BDE955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 177 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DO CARMO TEIXEIRA DA SILVA** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DENIZAL PEREIRA - SANTA TEREZINHA CABURI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F2C7F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 178 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA** sob o
regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - ILHA DAS ONÇAS.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:189C0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 179 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA ELENITA SOUZA BRITO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS PAULO PEREIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto Nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C5AD19CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 180 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA GRACENILDA SANTARÉM OLIVEIRA** sob o regime
da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MAE PALMIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9539DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 181 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA LUCINETH ANDRADE CASTRO** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS WALDIR VIANA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D0C40A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 182 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MAE PALMIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto Nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6AE323A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 183 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIANA PRINTES DE CASTRO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS ALDRIN VERÇOSA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E3739ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 184 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARILENE DE SOUZA PEREIRA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - N. S. DA SAÚDE UAICURAPÁ/ CANARINHO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:849F13E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 185 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARINETE PEREIRA DA COSTA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS ALDRIN VERÇOSA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.
Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:84A970B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 186 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARLON DA SILVA LIMA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - VILA AMAZÔNIA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:28376B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 187 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARTA BENTES AZEVEDO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - VILA AMAZÔNIA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7FC07C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 188 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MATEUS TAVARES SOUZA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MOCAMBO - AGROVILA DO MOCAMBO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:284D6AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 189 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MICHELLE BARROS DE SOUZA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS TIA LEO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D6730B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 190 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MILENA DA COSTA HAURADOU** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - SÃO SEBASTIÃO QUEBRÃO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:46EE0DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 191 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **MILLENA KARLA REIS ARAUJO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MAE PALMIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E607D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 192 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAELY CASTRO DOS SANTOS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO GALIANNI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:49D1A304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 193 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NATÁLIA ALMEIDA DE SOUZA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MOCAMBO - AGROVILA DO MOCAMBO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:61492B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 194 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **NATALY SOUSA ROCHA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - SANTA RITA VALERIA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6D339C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 195 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAYARA DE OLIVEIRA BITENCOURT** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DOM ARCANGELO CERQUA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E8B8C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 196 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAZARÉ COSTA NERES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS LIGIA LOYOLA - SAMARIA VALÉRIA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:812E09AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 197 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NEIILDO CURSINO PRINTES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - N. S. APARECIDA MIRITI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:4BEE87B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NELSON BARBOSA FERREIRA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MARIA DO CARMO - N. S. ROSÁRIO MAXIMO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:58E39631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 199 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NEYLIANE MATOS DOS SANTOS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MAE PALMIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:05347440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 200 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NILDA MARIA DA CRUZ GLORIA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DR TODA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na

desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1932BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULA FRANCINETE MACEDO DA SILVA** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - AÇAI.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E39E5D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 202 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULO ELIAS DE ANDRADE FREITRAS** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - MURIÁ MAMURU.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:4A02FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 203 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PRISCILA COELHO GUIMARÃES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MOCAMBO - AGROVILA DO MOCAMBO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:938077BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 204 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PRISCILA DA COSTA SOARES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DR. TODA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 -

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:47CE0E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 205 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RAFAELLA SOARES DO ESPIRITO SANTO** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DR TODA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A558113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 206 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RAIMUNDA LUCIA NORONHA PESSOA** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DONA MARIETA - SÃO TOMÉ UAICURAPÁ.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A85F1B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 207 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RAINESSON MARCHAO MAGALHAES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS TIA LEO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:8BE475A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 208 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RANGEL ANDRESON SOUZA DE PAULA** sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS MOCAMBO - AGROVILA DO MOCAMBO.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6B894E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 209 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **REBECA MOURA MENDES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS FRANCISCO LUPPINO - VILA AMAZÔNIA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9A28D9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 210 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **REGIANE SOARES SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DR TODA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6BD45217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RIVERA DA SILVA MELO MIRANDA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na **UBS DR TODA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 01 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 – PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7A828C39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO: 017/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 003/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: MARIA JOSÉ FELIX MOLEDO
CPF.: 861.572.212-91.
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM PARA SER LOCADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE HOSPEDAGEM PARA MEMBROS DA POLICIA CIVIL".

Data da assinatura do distrato: 20/12/2025

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:A2E1C5BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 300 de 09 de março de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 300 de 09 de março de 2023, ficando nomeados os membros indicados pelas Entidades e Segmentos previstos em Lei, na forma abaixo:

I – Representante da **Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**;
Titular: FLÁVIA GOMES DO NASCIMENTO
Suplente: SIMONE LEANDRO DA SILVA

II – Representante da **Secretaria de Saúde**;
Titular: VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA
Suplente: SILVIA FRANCO DA COSTA

III – Representante da **Secretaria de Educação**;
Titular: MICHELE LIMA DA SILVA
Suplente: ANTONIA ELIZANETE RENOVATO DE MOURRA

IV – Representante do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**;
Titular: FRANCISCO LOPES DE SOUZA
Suplente: FRANCISCO ANACELIO FILHO

V – Representante do **Igreja Católica**;
Titular: MARIA DO LIVRAMENTO SAI
Suplente: FREI AFONSO LÁZARO MARIA DE LIGÓRIO

VI – Representante da **Igreja Evangélica**;
Titular: MANOEL SUPRIANO DA SILVA
Suplente: JOSÉ LIMA ELOY

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 03 de junho de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:E7B9A26F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CC, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa MSG ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.647/0001-03, vencedora com o valor global de R$ 60.359,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais), pelo periodo de 45 (quarenta e cinco) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:AB6660AD

EMTU
PORTARIA Nº. 004/ 2026 – EMTU / PF

Portaria nº. 004/ 2026 – EMTU / PF

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VII, do Art. 22 do **ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – EMTU/ PF.**

Considerando a necessidade da servidora se deslocar Presidente Figueiredo para Manaus/AM para o escritório de Contabilidade, Recursos Humanos e Licitação para prestar conta com o balanço administrativo e financeiro, fazer o envio do E-contas e organização dos Processos Licitatórios para inspeção do TCE/AM na – Record Contabilidade, Ana Lauria e Cristiano Bulcão Advogacia.

RESOLVE

1. - DESIGNAR a servidora **Fernanda Moreira Lobato** – Gerente Administrativo e Financeiro, a viajar até o município de Manaus nos dias 25, 26 e 27/05/2026 com saída às 06h00minh (horário de saída) e retorno nos dias 25, 26 e 27/05/2026 com previsão de chegada às 17:00h (horário de chegada).
2. – Conceder a referida servidora, 03 (três) diárias concernentes aos dias acima descriminados, conforme Lei Municipal 635 de 19 de fevereiro de 2010, autorizando concessão de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Servidores.

Funcionário	Valor da diária	Total de diárias	Valor total
Fernanda Moreira Lobato	R$ 150,00	03 (três)	**R$ 450,00**

Cientifique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMTU/PF, 21 de maio de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:133DA0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – decênio 2026/2036.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja sua validade, conforme seu artigo 1º, expirou em 25 de junho de 2024, de mesmo modo esta Lei estabeleceu em seu artigo 8º que os Estados e municípios devem elaborar seus próprios Planos de Educação, com prazo de até 1 ano, que devem estar em consonância com os previstos no Plano Nacional;

CONSIDERANDO o Art. 7º do PNE que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, através da Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Art. 6° do § 3º da Lei do PME sobre o sistema de ensino do Município, que criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME, incluindo diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, alinhados com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que em 17 de junho de 2025, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 737 de 17 de junho de 2015 (alterada pela Lei 914 de 14/07/2021), o Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Figueiredo do Estado do Amazonas, teve sua validade **expirada**, sendo necessário a formulação do novo PME para o próximo decênio, sendo que, os Planos Municipais estão ou devem estar, em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o estabelecimento de redes de articulação intersetorial para a promoção da valorização dos profissionais de educação e o diálogo e ampla participação social, em prol da garantia do direito à educação de qualidade e equidade para todos, a partir da perspectiva de uma gestão democrática dos processos educacionais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME/AM) com a finalidade de acompanhar, coordenar e monitorar a

implementação das metas e ações do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026 a 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelos membros indicados (titular, suplente e técnico) pelas respectivas instituições do Município de Presidente Figueiredo, sob a coordenação da primeira, conforme descrito no quadro a seguir:

Item	INSTITUIÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	MEMBRO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	**ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO** (Secretário Municipal de Educação)	ADY SOUZA TOLENTINO (Secretário Adjunto Municipal de Educação)	ROSEMARY ANDRADE PINTO (Pedagoga, Técnica Educacional-SEMED)
02	FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	**LUIS SÉRGIO CASTRO ALMEIDA** (Pedagogo da SEMED, Coordenador do Fórum Mun. de Educação	DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER (Assistente Social da Secretaria Mun. de Educação, representando o CRESS-15 no Fórum Mun. de Educação)	ELIAS DA SILVA RODRIGUES (Professor de Geografia da Secretaria Mun. de Educação, representando a IASD no Fórum Mun. de Educação)
03	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	**MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA** (Pedagoga da SEMED, Presidente do Conselho Mun. de Educação)	EDYLENE REIS COELHO (Professora de História representando a SEMED no CME)	MAISA LEMOS DE LIMA (Pedagoga e Professora representando Professores Concursados no CME)
04	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	**ELIANE NEVES FALCÃO** (Administradora na Assessoria da Câmara Legislativa de Pres. Figueiredo)	MARCOS SILVA ROCHA (Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos na Assessoria da Câmara Legislativa de Pres. Figueiredo)	MARIA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA (Bacharel em Educação Corporativa e Tecnologia na Assessoria da Câmara Legislativa de Presidente Figueiredo)
05	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR	**SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO** (Gerente do Núcleo de Ensino Superior da UEA em Pres. Figueiredo)	JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA CARDOSO (Especialista em Ensino de Geografia no NESPF/UEA)	RAIMUNDO ALVES DOS REIS (Especialista em Engenharia de Redes de Computadores no NESPF/UEA)

Parágrafo Único - Os técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo Fórum Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação – CME, pela Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, atuarão como membros técnicos da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, competindo-lhes prestar assessoramento técnico, realizar estudos, análises e monitoramento das metas e estratégias do Plano, emitir pareceres e relatórios, subsidiar a tomada de decisões da Comissão, acompanhar a execução das ações previstas e colaborar na elaboração de propostas, avaliações e revisões necessárias ao cumprimento das diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. À Comissão Gestora compete:
I. Mobilizar e articular instituições para discussão dos problemas da educação no Município de Presidente Figueiredo - Amazonas, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação – PNE;
II. Orientar e promover a formação de subcomissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação de Presidente Figueiredo-AM;
III. Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano Municipal de Educação de Presidente Figueiredo, articulando-se com órgão consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional do Município;
IV. Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando transparência e efetividade das ações;
V. Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação.

Art. 4º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único – As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes e posteriormente publicadas para garantir a transparência das atividades.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Dirigente Municipal de Educação de Presidente Figueiredo, 08 de junho de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 601 De 03 De Março De 2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DE7D2A26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 437 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **WAILLEM MARIA TEIXEIRA DE FREITAS,** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** se deslocar para **Manaus – AM, no período de 08 a 12 de junho de 2026**, para participar do **Curso de Organização de Eventos e Cerimonial Público,** que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** à servidora **WAILLEM MARIA TEIXEIRA DE FREITAS, 03 (três) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no período de 08 a 12 de junho de 2026**, para participar do **Curso de Organização de Eventos e Cerimonial Público,** que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 146,08 = R$ 233,72 = 01 diária (Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**, totalizando o valor de **R$ 701,16 (Setecentos e um reais e dezesseis centavos) 03 (três) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **R$ 701,16 (Setecentos e um reais e dezesseis centavos) 03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 10 de junho de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:185AC211

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 438 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **AUREA LUCIA DOS ANJOS SANTOS,** no cargo de **COORDENADORA DE SECRETARIA,** se deslocar para **Manaus – AM, no período de 15 e 16 de junho de 2026**, para participar do **Curso de Formalização dos Processos de Aposentadorias, Reforma e Pensão,** que será ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** à servidora **AUREA LUCIA DOS ANJOS SANTOS, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no período de 15 e 16 de junho de 2026**, para participar do **Curso de Formalização dos Processos de Aposentadorias, Reforma e Pensão,** que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 146,08 = R$ 233,72 = 01 diária (Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **R$ 233,72 = 01 diária (Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 10 de junho de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1380CAFB

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMI

Dispõe da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício 2026/ 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 461 de 07 de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

Considerando a necessidade de garantir políticas públicas voltadas à promoção, defesa e efetivação dos direitos da pessoa idosa no Município;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado em plenária os seguintes membros efetivos titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Preto da Eva – AM:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
ASSENTO	**SECRETARIAS/ OSC'S**	**Conselheiros Representantes**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**SEMAS**	Titular: Maria Amélia Andrade de Bráz Suplente: Maria Énezia Alves de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	**SAÚDE**	Titular: Laura Teixeira Pereira Suplente: Thayane Maria Costa Lopes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	**EDUCAÇÃO**	Titular: Maria Joicimara de Souza Aguiar Suplente: Walois Andrá Andrade de Melo
SOCIEDADE CIVIL		
MOVIMENTO DO IDOSO	**AIRPE**	Titular: Raquel Macedo do Nascimento Suplente: Ana Lucia dos Santos Souza
SINDICATO	**SINDICATO RURAL**	Titular: José Bento Belizário Pinheiro Suplente: Ludimila de Braga Rodrigues
CREDO RELIGIOSO	**PARÓQUIA SÃO PEDRO**	Titular: Neila Maria Lobão Pereira Suplente: André Lincoln Silva Braga

Art. 2º Sendo sua diretoria formada da seguinte forma:

Presidente	Raquel Macedo do Nascimento
Vice-Presidente	Laura Teixeira Pereira
1ª Secretária	Neila Maria Lobão Pereira
2º Secretária	Maria Énezia Alves de Souza

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 6º Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do município, possuindo datações próprias.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 10 de junho de 2026.

RAQUEL MACEDO DO NASCIMENTO
Presidente Do CMI/RPE

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BA57C1C5

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMI

Dispõe da Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício 2026/ 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 461 de 07 de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

Considerando a necessidade de garantir políticas públicas voltadas à promoção, defesa e efetivação dos direitos da pessoa idosa no Município;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício 2026/ 2027, ficando definidas as reuniões ordinárias bimestralmente na primeira quinta-feira do mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 10 de junho de 2026.

RAQUEL MACEDO DO NASCIMENTO
PresidenteDoCMI/RPE

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E1CAD93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 018 CMS/RPE, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM para o triênio de maio/2026 à maio de 2029.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, no uso de suas atribuições que lhe confere e tendo em vista o decidido em sua 90ª (nonagésima) Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 360 de 6 setembro de 2012 que Revoga a Lei Municipal nº 269 de 27 de outubro de 2025 e reestrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva e dá outras providências e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, aprovado pela Resolução CMS RPE Nº 001, de 11 de fevereiro de 2025, em seus Art. 39º e 40º, que tratam acerca da Comissão Eleitoral, e;

CONSIDERANDO que nesta reunião foi aprovada a composição da Mesa Diretora, visto ser o órgão de coordenação do CMS/RPE que garante a execução das deliberações emanadas da Plenária;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do CMS/RPE, compor-se-à pelos Conselheiros abaixo:
Presidente - Adelice Pereira de Souza;
Vice-Presidente - Aldenize Chaves Lemos;
1ª – Secretária - Eloisa Silva Nascimento;
2ª – Secretária - Maria Adriana de Lima Firmino.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, em Reunião Extraordinária, a contar de 29/5/2026 a 29/5/2029, e dá outras providências.

Art. 2°- Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, em 29 de maio de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 018 CMS/RPE de 29 de maio de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:34F740D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº125/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, no exercício da função de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 10 a 19 de junho de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 10 de junho de 2026.

JOSÉ RIBMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2F9F8F8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ/AM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.532.057/0001-92.
Contratado: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário da Escola Municipal Zenit Ramos (Obra Repactuada) no Município de Santo Antônio do Içá/AM
Termo de Contrato: A Ordem de Serviços está amparada no Termo de Contrato nº 022/2026.

Valor Global: R$ 441.736,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais);
O prazo de execução: Os serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, 12 de junho de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DDDFD276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ/AM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.532.057/0001-92.
Contratado: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra da Reforma da Quadra Poliesportiva Miguel Magalhães, da Escola Municipal José Cordeiro no Município de Santo Antônio do Içá/AM.
Termo de Contrato: A Ordem de Serviços está amparada no Termo de Contrato nº 023/2026.
Valor Global: R$ 256.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais);
O prazo de execução: Os serviços ora contratados é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, 12 de junho de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E44C915B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, n° 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário da Escola Municipal Zenit Ramos (Obra Repactuada) no Município de Santo Antônio do Içá/AM.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de **R$ 441.736,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir de 10 de junho de 2026, findando o prazo em 10 de junho de 2027.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2026 e Convênio relatado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 10 de junho de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E6BD5B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, n° 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra da Reforma da Quadra Poliesportiva Miguel Magalhães, da Escola Municipal José Cordeiro no Município de Santo Antônio do Içá/AM.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de **R$ 256.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir de 10 de junho de 2026, findando o prazo em 10 de junho de 2027.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2026 e Convênio relatado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 10 de junho de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D3EB48E4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 05 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão extraordinária realizada em 09 de junho de 2026 (ata nº 06 de 09/06/2026);

Considerando: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em 09 de junho de 2026;

Resolve:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 09 de junho de 2026.

NAZARÉ CLISS PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO
Presidente do CMAS – SAI

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:2F058417

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SABRINA JEANNE COSTA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0678/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **SABRINA JEANNE COSTA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7D86238A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ALBERTO EDMILSON BASILIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0678/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ALBERTO EDMILSON BASILIO,** para exercer o Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2672AA99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LEONIZIA DE SOUZA RODRIGUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0678/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **LEONIZIA DE SOUZA RODRIGUES,** para exercer o Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:579D9F45

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA JANE PRADO REIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0678/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JANE PRADO REIS,** para exercer o Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F0EA9844

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RAQUEL BRAZÃO APOLINÁRIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0678/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **RAQUEL BRAZÃO APOLINÁRIO,** para exercer o Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E2E61654

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - CAMILLA VITÓRIA NEVES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 149/2026-SEMSA.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. CAMILLA VITÓRIA NEVES DA SILVA, da função de MÉDICO CLINICO GERAL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9BB83CEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CUSTÓDIO BENJAMIM DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº1019/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. **CUSTÓDIO BENJAMIM DA SILVA**, do Cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**,** responsável pelo Rio Içana, Ayari e afluentes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2026.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:03B391F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOÃO PAULO PIMENTEL MESQUITA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº1019/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **JOÃO PAULO PIMENTEL MESQUITA**, do Cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**,** responsável pelo baixo rio negro, afluentes e tawa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2026.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:25683FDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO - EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01019/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, do cargo comissionado de Gerente Educacional de Microrregião, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FDC29BB3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO - JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01019/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU**, do cargo comissionado de Gerente Educacional de Microrregião, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:84886BA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº01020/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, no Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**,** responsável pelo baixo rio negro, afluentes e tawa,

vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:690EFDEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOÃO PAULO PIMENTEL MESQUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº01020/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO PIMENTEL MESQUITA**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A89ADC7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº01020/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU**, no Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**,** responsável pelo Rio Içana, Ayari e afluentes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D8B6B6F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - NAIRA MENEZES BARBOSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 1028/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. **NAIRA MENEZES BARBOSA**, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C138393D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - RONALD MELGUEIRO GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 1028/2026-SEMEDI.

RESOLVE:
Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. **RONALD MELGUEIRO GONÇALVES**, da função de AUXILIAR DE ENSINO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4C3470AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - MARIO CORREA BARATA NETO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 1025/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. **MARIO CORREA BARATA NETO**, da função de AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 08 de junho de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F8293E46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NATANAELE DA SILVA MACHADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0418/2026 - SEMAS, de 08/06/2026.
Considerando a Portaria nº 015/2026 - SEMAS, de 08/06/2026.
Considerando o Período de gozo de férias da Secretária Municipal de Assistência Social;
Considerando a viagem da Secretária Municipal de Assistência Social em exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **NATANAELE DA SILVA MACHADO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 08 à 12/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM,em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D4F96FB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADELSON XAVIER BARBOSA RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Ofício nº 01074/2026 – SEMEDI;
Considerando a Portaria nº 021/2026 – SEMEDI;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ADELSON XAVIER BARBOSA RIBEIRO - LINGUISTA**, a responder interinamente pela Assessoria da Educação Escolar Indígena – AEEI, da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 09 a 11/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:620069D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.049/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026/FME/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.049/2026/CC**, no dia 11 de junho de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), **SESSÃO PÚBLICA**, no dia 25 de junho de 2026 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DE 01 (UMA) CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO II, CONVÊNIO Nº 979381-2025, NA ESTRADA SÃO JOAQUIM, S/N, BAIRRO COLÔNIA SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – FME/SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 11/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

São Paulo de Olivença/AM, em 10 de junho de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, De 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:95FE300A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026/SEMPRA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2026/CC**, a partir do dia 11 de junho de 2026 às 09h00min (horário de Brasília) e a **SESSÃO PÚBLICA** no dia 23 de junho às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA 155HP, FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 978790/2025 - PROPOSTA Nº 047818/2025 DO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMPRA, CADASTRADA NO TRANSFEREGOV,** conforme disposições do Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2026 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2026 10h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 10 de junho de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:909663CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do seguinte certame:

Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas em Engenharia Elétrica, para a prestação de serviços técnicos de elaboração e análise de projetos, fiscalização, emissão de laudos, perícias e vistorias, conforme demanda e necessidade da Administração Pública do município de Silves/AM**

Recebimento das propostas de credenciamento: 15 de junho a 19 de junho de 2026, de segunda-feira à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Silves/AM, no horário: 08:00h às 14:00 ou ainda no e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.
Prazo para impugnação do Edital: até 12/06/2026

Informações: O Edital deste certame poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 11 de junho de 2026.

LUCIOMAR NEVES DE FRETIAS
Agente de Contração
PMS

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:BE6B24B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – CPL

A Comissão Municipal de Contratação do Município de Silves/AM torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026** – CPL, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à provisão habitacional (Programa Minha Casa Minha Vida) na zona urbana do Município de Silves/AM.

Em sessão realizada no dia 08 de junho de 2026, após análise da documentação apresentada pelas licitantes e considerando os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pelo Setor de Engenharia, deliberou-se pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

• **APLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, por descumprimento dos subitens 14.17.3 e 21.4.1 do Edital, tendo apresentado atestado de capacidade técnica em nome de empresa subcontratada, em desacordo com as exigências editalícias;

• **LARIS ENGENHARIA LTDA**, por não apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social de 2025, em desacordo com o subitem 14.16.2 do Edital.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado da publicação deste extrato.

Silves/AM, 08 de junho de 2026.

XISTO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:B8C65DCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 225/GP-PMT DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 123 da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor em 20 de maio de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **WAL GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO/EFETIVO,** matrícula nº 5495-6, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2026**.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:D01C88AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 226/GP-PMT DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA CELETISTA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 1456/2026-SEMSA-TBT, de 29 de maio de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ALZENDIA CARVALHO DA SILVA,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ CELETISTA**, matrícula 1076-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ SEMSA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:891A7A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 227/GP-PMT DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM

EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR a servidora **MONICA PATRICIA LOPEZ LIMA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG,** matrícula n.º **6792-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2026

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:C67027BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 228/GP-PMT DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL DE FEIRA E MERCADO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Art. 122 da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/Amazonas;
CONSIDERANDO o Memo nº 288/2026 -DRH/SEMAD, de 01 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor ocorrido em 27 de maio de 2026, conforme atesta a Certidão de Óbito de Matrícula nº 004267 01 55 2026 4 00012 244 0003055 34, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tabatinga – AM;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo público de **FISCAL DE FEIRA E MERCADO**, ocupado pelo servidor **JAKCEMAR PEIXOTO DE AQUINO, matrícula nº 4530-1,** em razão do seu falecimento, ocorrido em 27 de maio de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo à data do óbito.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:D5E7FC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 229/GP-PMT DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, o Memo nº 85/2026 – SEINF-PMT, de 22 de maio de 2026;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR a servidora **CARLIANE CRISTINA RUIZ CALDAS** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – ASEII,** matrícula n.º **19301-2**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte/Coordenadoria de Iluminação Pública.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2026

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:309A3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 230/GP-PMT DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 123 da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 0859/2026 – SEMED, de 08 de junho de 2026, que encaminha o pedido de exoneração do servidor.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **FELIPE TEIXEIRA SARAIVA,** ocupante do cargo de **VIGIA/EFETIVO,** matrícula nº 22807-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2026**.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:186042D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 327-B/GP-PMT DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 053/2026 - GAB-PREF/PMT, de 18 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, **PREFEITO MUNICIPAL**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **08 (oito) diárias**, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, no período de 31 de maio a 12 de junho de 2026, para participar de Eventos Institucionais e de Reuniões Estratégicas Voltadas ao Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE MAIO 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:7E6F09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 368-C/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 026/2026/GAB-VICE/PREF/PMT, de 22 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDVALDO PAULO DA SILVA**, **VICE PREFEITO MUNICIPAL**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, no período de 25 à 27 de maio de 2026, o qual irá para participar de uma Reunião Institucional Voltada ao Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 22 DE MAIO 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:92EA0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/GP-PMT DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, o MEMORANDO N.º 120/2026 - IPRETAB, de 22 de abril de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, **DIÁRIAS** para o período de 07 a 21 de junho de 2026, tendo como finalidade **PARTICIPAR DO 59° CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM**, nos dias 10 a 12 de junho, na cidade de Natal/RN. Além de **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO JUNTAMENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos dias 15 e 16 de junho, e do **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PYTHON PARA ANÁLISE DE DADOS**, nos dias 17 e 19 de junho na cidade de Manaus/AM, e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM**.**

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	**ALTENOR LOPES MAGALHÃES**	07/06/2026a21/06/2026	03 (três) Diárias Natal	R$ 600,00	R$ 3.550,00
			05 (cinco) Diárias MAO	R$ 350,00	
02	**WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS**	07/06/2026 a13/06/2026	04 (quatro) Diárias Natal	R$ 600,00	R$ 2.400,00
	Total				**R$ 5.950,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito De Tabatinga Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:15267DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 066/2026 – SECOM – PMT, de 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Comunicação, para realizar **Cobertura Institucional dos Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2026**, no município de Benjamin Constant/AM, e também para a locomoção e hospedagem.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Raphael Bento Tavares	08 (oito) Diárias	03/06/2026 à 12/06/2026	R$ 250,00	R$ 2.000,00
02	Cleiton De Almeida Alvarado	08 (oito) Diárias	03/06/2026 à 12/06/2026	R$ 200,00	R$ 1.600,00
Total					**R$ 3.600,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito De Tabatinga Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D0F5E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 395/GP-PMT DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0827/2026 – SEMED, de 08 de junho 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Coordenadora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, no período do dia 12 a 19 de junho de 2026, a qual irá participar da "II JORNADA TÉCNICA DO PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS – PROGRAMA TCE PELA EDUCAÇÃO, na cidade de Manaus/AM, nos dias 16 e 17 de junho de 2026 e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1A1CB105

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 007/2026 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 – FMS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº 12.629.603/0001-36** e a empresa **PANTALEAO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 60.545.691/0001-30.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO (CER) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025 – FMS,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 (RP)

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 010/2025 – FMS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

Tabatinga, 10 de junho de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:62D0F7AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – SMHU/PMT

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 020, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2026 – CCSC/PMT.
MODALIDADE: PREGÃO.
FORMA: PRESENCIAL.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E CORRELATOS (VERNIZES, RESINAS E SOLVENTES/THINNER), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

SESSÃO PÚBLICA:
DATA: 25 de junho de 2026.
HORÁRIO: 09h (horário local).
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:
• Endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br (Portal da Transparência)
• E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 10 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:55EAA5C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO Nº 001/2026 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, instituída para conduzir o Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Complementar nº 001/2026, torna pública a Relação dos candidatos inscritos no referido certame.

Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso, conforme cronograma e procedimentos previstos no edital Complementar do processo seletivo.

A Comissão reforça que todas as informações referentes às próximas etapas do certame serão divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Tonantins e da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Tonantins/AM, 11 de junho de 2026.

LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI
Presidente da Comissão
Decreto Nº 068/2026 -GP-PMTNT

ANEXO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Unidade Escolar Pretendida
INS20260608113709581	EDEMILDO COBOS DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE DO AMPARO
INS20260608120934609	RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CLARIVETE NASCIMENTO BARROSO
INS20260608121952764	DASIO ALVES DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PESSOA
INS20260608122929556	JOSUÉ DOS ANJOS CORINGA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISABEL LIMA DO CARMO RIBEIRO
INS20260608164413423	ANTONIO RAIMUNDO MAFRA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL ORLENDINA DEMÉTRIO PINTO
INS20260608190910488	ADAILDO ARIRAMA NAZÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SAO JOÃO
INS20260608191122215	ALMEZINDA MATA COELHO	ESCOLA MUNICIPAL NAIDE LINS DE ALBUQUERQUE
INS20260609094257791	RAIMUNDO ALVES ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL FABIO DA SILVA CABRAL
INS20260609100128179	JULIERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SANTO EXPEDITO
INS20260609112827979	JAKELINE GONÇALVES GARCIA	ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO AMAZONAS
INS20260609113019930	SUZIANE MOREIRA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE COBOS
INS20260609155245655	ROSCLILDE DOS SANTOS TANANTA	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IRMANDADE SANTA CRUZ
INS20260609202204134	MARILEIA ARAUJO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL BENEDITO RODRIGUES

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D34B46BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para execução de Emenda Parlamentar e Cofinanciamento Estadual da Politica de Assistência Social, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 03/GPCMT de 22 de maio de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO, Portaria n° 886 de 19 de maio de 2023, Conforme o art. 3º, os recursos de que trata a portaria serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,*de forma extraordinária*, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para execução da programação nº 130423720260001 e Cofinanciamento Estadual, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Tonantins – Am, 10 de Junho de 2026.

ELTON MARTINS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto N°059/2025 – GPMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F3D05E0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UARINI – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o Conselho e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

- **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

- **CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

- **CONSIDERANDO** que o CREAS é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços especializados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Uarini;

- **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária/extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 05 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Uarini/AM, visando assegurar a oferta dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A implantação do CREAS deverá observar as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e demais legislações vigentes.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências administrativas, técnicas, estruturais e financeiras necessárias para o funcionamento da unidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uarini/AM, 09 de Junho de 2026.

DELZIR REIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0DFCEF31

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 03/2026-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026-CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DESTINADOS AO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 063/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como seu Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de junho de 2026;

- **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cofinanciados pelo Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referentes ao exercício de 2023, acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o valor total de R$ 72.274,00 setenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais, para execução no exercício de 2026, conforme Plano de Aplicação e Projeto Básico aprovados por este Conselho.

Art. 2º Os recursos reprogramados destinam-se à execução das ações previstas no Programa de Trabalho 08.244.3235.2748.0001 – Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Uarini/AM, 08 de junho de 2026.

DELZIR REIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EC36AD7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 380, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 380, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 5ª. CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 054/2018 e nº 114/2022, e Leis Complementares nº 001/2025 e nº 002/2025;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2026, destinado ao suprimento de necessidade temporária de recursos humanos de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a 5ª CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados, conforme Anexo Único publicado para o período de apresentação ocorrido entre 27/05 e 28/05/2026.
DECRETA:
Art. 1º – NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, devidamente classificados e convocados na 5º chamada, para exercerem suas funções em regime contratual temporário:
ELETRICISTA – 04 VAGAS – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	POSIÇÃO
URU2600213	MICHAEL MARQUES DA SILVA	3
URU260050	DIVINO CORREA DA SILVA	4
URU2600236	RENNAN SANTOS DOS ANJOS	5

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito em Urucará/AM, 1º de junho 2026.
.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de junho de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:29116DA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/GPMU DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificação imediata para que o ato administrativo reflita a real vontade e os dados corretos da Administração;

D E C R E T A:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Nº 412/GPMU de 06 de Maio de 2026, e todos seus dispositivos, a viger nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 06 de maio de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:235DDEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/GPMU DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração da servidora em cargo efetivo, conforme previsto no art. 53 da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado ao Processo Nº 2.564/2026/GPMU.
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido**,** a senhora **GERSINEI KETLLE PAES,** inscrita no **CPF n° ***.879.212.-**,** matrícula nº: 41**,** servidora efetiva ocupante do cargo de **COZINHEIRA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** do Município de Urucurituba-AM, com efeitos a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 10 de junho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:72C55A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/GPU DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Servidor Público em estágio probatório para exercer a função de Coordenador Operacional de Trânsito, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferida pelo Art.77, Inciso I, II e III da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Art. 17 da Lei n° 15 de 29/11/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urucurituba);
Considerando que a promoção de servidores públicos é um processo fundamental para o crescimento e eficiência da gestão pública administrativa.

Considerando a dedicação, desempenho, qualificação técnica exemplar à municipalidade, ativo valioso para o poder público,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, o senhor **MÁRCIO GALDINO DA COSTA**, inscrito no **CPF n° ***.616.852 -**,** servidor em estágio probatório, para desempenhar a função de **COORDENADOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, com efeitos a partir desta data.

Art. 2. °- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 06 de maio de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EEAF4672

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CMI

Processo administrativo nº 006/2026, modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: Aquisição de bens de consumo diversos como: Gêneros alimentícios, Materiais de higiene, limpeza e descartáveis e Materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Iranduba, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo V) do edital. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Iranduba-CMI. Conforme segue:

LOTE 1 – Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANT. MÍNIMA POR POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
01	**Água mineral**, tipo de embalagem: plástico, sem gás, **350ml.** Características adicionais: rótulo c/ validade, procedência, com normas técnicas padrão DNPM, pacote c/ 12 unidades.	ÁGUA CRIM	UNID.	10.000	1.000	2,60	
02	**Açúcar tipo cristal**. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com **1kg.**	DOCE DIA	UNID.	400	100	5,00	
03	**Achocolatado em pó instantâneo** condicionado em recipiente com tampa, com peso líquido de **350g.**	MARATA	UNID.	100	20	14,00	
04	**Biscoito cream cracker**, classificação salgado, características adicionais: sem recheio, embalagem c/ 03 unidades de **400g**.	TRIGOLINO	UNID.	150	50	8,50	
05	**Café,** embalagem plástica de **250g**. Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC. (tipo santa clara).	SANTA CLARA	UNID.	500	200	22,00	
06	**Leite em pó integral:** embalagem pacote/sachê que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto, data de fabricação e vencimento. Embalagem **400g.**	ITAMBÉ	UNID.	300	150	24,00	
07	**Manteiga com sal**. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Potes de **500g.**	TOYA	UNID.	100	20	25,50	

LOTE 2 – Higiene, Limpeza e Descartáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
01	**Água sanitária líquida**. para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor, 1 litro.	BRINORT	FRASCO	200	50	5,00	
02	**Álcool em gel 70% -** uso doméstico 500ml	COOPERALCOOL	FRASCO	100	20	16,00	
03	**Álcool líquido 70% -** uso doméstico 1 litro.	COOPERALCOOL	FRASCO	200	50	20,00	
04	**Copo descartável para café de 50ml -**confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. norma abnt nbr 14.865/2002. pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	COPOBRAS	PACOTE	100	20	6,00	
05	**Copo descartável para água de 180ml -** confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. norma abnt nbr 14.865/2002. pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	COPOBRAS	PACOTE	500	100	9,50	
06	**Cesto para lixo –** tamanho médio, plástico.	SANREMO	UNIDADE	50	10	20,00	
07	**Desodorizador de ar** – 360 ml aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais:ação neutralizante. fragrâncias diversas.	BOM AR	FRASCO	200	50	19,00	
08	**Desodorizador sanitário -** pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro. diversos aromas.	PATO	UNIDADE	100	20	12,50	
09	**Desinfetante** – desinfetante líquido. bactericida. embalagem de 500 ml. fragrâncias diversas.	BRINORT	UNIDADE	500	100	8,50	
10	**Detergente líquido -** concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. embalagem de 500ml.	YPÊ	UNIDADE	500	100	6,50	
11	**Esponja para limpeza dupla face -** composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética	BOMBRIL	PACOTE	100	20	3,50	

	verde. formato: 110 x 75 x 23mm						
12	**Esponja de aço –** material: lã de aço. pacote com 8 unidades.	BOMBRIL	PACOTE	50	20	8,00	
13	**Flanela amarela** - para limpeza em geral. 100% algodão. com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. dimensões: 38 x 58cm.	BRILHUS	UNIDADE	300	50	10,00	
14	**Guardanapo de papel** – cor branca. em papel não reciclado. dimensões: 33x 30cm. pacote com 50 unidades.	SCALA	PACOTE	200	50	8,50	
15	**Inseticida aerosol** – dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente, embalagem mínima de 300ml.	SBP	FRASCO	100	20	19,00	
16	**Isqueiro –** uso doméstico	BIC	UNIDADE	60	12	10,00	
17	**Limpa alumínio**. desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos etc. embalagem de 500ml.	ECONÔMICO	FRASCO	100	20	7,50	
18	**Luvas de borracha (látex**) - para procedimentos, levemente talcadas. com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.	DELTA PLUS	UNIDADE	300	50	3,00	
19	**Luva de limpeza de borracha (multiuso) –** ideal para uso em atividades domésticas em geral. palma antederrapante, reutilizável, lavavél e resistente. tamanho: (p)	DELTA PLUS	PACOTE	250	50	14,15	
20	**Luva de limpeza de borracha (multiuso) –** ideal para uso em atividades domésticas em geral. palma antederrapante, reutilizável, lavavél e resistente. tamanho: (m)	DELTA PLUS	PACOTE	250	50	13,00	
21	**Limpador multiuso**. para limpeza em geral. composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância diversas. 500ml.	VEJA	FRASCO	300	50	7,00	
22	**Limpa vidro** tradicional 500 ml.	VEJA	FRASCO	100	20	9,00	
23	**Lustra móveis -** composição: agentes tensoativos, cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: 01frasco com 200ml.	POLIFLOR	FRASCO	100	20	20,00	
24	**Pano de copa –**alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, tamanho: 50x70.	SANTA MARGARIDA	UNIDADE	100	10	5,80	
25	**Pano de limpeza de chão –** alvejado em 90% algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 40cm.	ALKLIN	UNIDADE	500	50	10,00	
26	**Papel higiênico -** extra branco. macio, picotado e texturizado. folha dupla, 100% fibras celulósicas. rolo de 30m x 10cm. pacote com 04 rolos.	PERSONAL	PACOTE	500	100	8,15	
27	**Papel toalha -** toalha de papel interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios.	SCALA	PACOTE	300	100	7,50	
28	**Sabão em pó -** Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem (caixa com 400 gramas). fragrâncias diversas (tipo Tixan).	TIXAN YPÊ	UNIDADE	500	50	15,50	
29	**Saco de lixo preto 30 litros -** confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. embalagem com 10 unidades.	SUPERFORTE	PACOTE	1.000	100	4,50	
30	**Saco de lixo preto 200 litros -** confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. dimensões: 90 x 115cm. embalagem com 05 unidades.	SUPERFORTE	PACOTE	200	100	16,50	
31	**Vassoura de piaçava** – cabo de madeira, medindo 120cm, para limpeza doméstica em geral.	ALKLIN	UNIDADE	100	10	25,80	

LOTE 3 – Materiais de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
01	**Bloco recado** adesivo c/4 blocos	POST IT	PACOTE	20	10	12,50	
02	**Bloco recado** adesivo com 1 bloco	POST IT	PACOTE	20	10	12,00	
03	**Caixa Arquivo** Morto Plástico 360x135x252mm	POLIBRAS	UNIDADE	50	5	8,00	
04	**Caixa de clipes** 1/0 (caixa)	ACC	CAIXA	5	2	25,00	
05	**Caixa de clipes** 6/0 (caixa)	ACC	CAIXA	5	2	40,00	
06	**Caixa de clipes** 4/0 (caixa)	ACC	CAIXA	5	2	37,50	
07	**Calculadora -** 12 Dígitos de Mesa Preta	MASTERPRINT	UNIDADE	50	10	35,00	
08	**Caneta esferográfica** Escrita Fina, Cristal Fina, **azul**, caixas com 50 unidades	BIC	UNIDADE	500	100	3,00	
09	**Caneta Esferográfica** Escrita Fina, Cristal Fina, **preta**, caixas com 50 unidades	BIC	UNIDADE	500	100	1,00	
10	**Caneta Esferográfica** Escrita Fina, Cristal Fina, **vermelha**, caixas com 50 unidades	BIC	UNIDADE	500	100	1,00	
11	**Cola branca** para papel 90g, composição:polivinil acetato - pva, cor:branca, característica adicionais:lavável, não tóxica, tipo:líquido.	POLAR	UNIDADE	30	10	10,00	
12	**Capa** de encadernação transparente	LASSANE	UNIDADE	1.000	200	1,50	
13	**Contracapa** de encadernação preta	LASSANE	UNIDADE	1.000	200	1,50	
14	**Corretivo Líquido,** 18 ml	BIC	UNIDADE	30	10	5,00	
15	**Envelope A4** 22 X 32 cm (Branco)	FORONI	UNIDADE	500	100	0,90	
16	**Envelope** saco plástico A4 230x310 sem furos 0,6mm – com 100 unidades.	FORONI	PACOTE	3	1	25,50	
17	**Extrator de Grampos,** MP 106, Tipo Piranha	LEO LEO	UNIDADE	20	5	10,00	
18	**Fita adesiva** transparente fina 18mmx50m	QUALITAPE ADELBRAS	UNIDADE	30	5	7,00	
19	**Fita adesiva** transparente larga 45mmx100m	QUALITAPE ADELBRAS	UNIDADE	30	5	15,50	
20	**Grampeador de mesa** 26/6 50 folhas	JOCAR	UNIDADE	30	10	29,00	
21	**Grampo trilho** c/50 unidades (Plástico)	DELLO	PACOTE	10	3	27,00	
22	**Grampo galvanizados** 26/6 com 5.000 unidades	DELLO	CAIXA	10	5	15,00	

23	**Livro de ata –** capa dura 100 folhas	TILIBRA	UNIDADE	50	10	23,00	
24	**Livro de ponto –** capa dura 100 folhas	TILIBRA	UNIDADE	50	10	30,00	
25	**Livro de protocolo**- capa dura 104 folhas	TILIBRA	UNIDADE	50	10	23,00	
26	**Lápis preto** grafite HB **–** caixa com 144 unidades	HB	CAIXA	5	1	30,00	
27	**Marcador de Página Adesivo** 200 Folhas 10 Cores Vibrantes Reposicionável Nota Auto Adesiva.	POST IT	PACOTE	20	5	20,00	
28	**Organizador mesa** - caixa correspondência Bandeja Tripla articulável	MAXCRIL	UNIDADE	50	5	60,00	
29	**Organizador de mesa –** caixa correspondência dupla articulável	MAXCRIL	UNIDADE	50	5	54,00	
30	**Organizador Triplo Mesa** - Parede Vertical cristal, pastas e folha	MAXCRIL	UNIDADE	50	5	92,00	
31	**Porta lembrete,** lápis e clipes	CLIPS LILAS	UNIDADE	50	5	45,00	
32	**Papel ofício A4 (500 folhas)** – resma para impressão. Papel formatado, tipo sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m2, embalagem cor branco, contendo as informações do fabricante na embalagem, embalagem de proteção impermeável, com certificação fsc.	REPORT	RESMA	1.000	100	29,00	
33	**Papel Fotográfico A4** 180g, Pacote com 50 folhas	MASTERPRINT	UNIDADE	300	50	0,80	
34	**Papel A4 Verge Branco** 120g. - Caixa com 50 unidades.	USAPEL	UNIDADE	300	50	0,50	
35	**Pasta AZ** plástica Lombada Larga Ofício Preto	CHIES HEMON	UNIDADE	100	10	27,50	
36	**Pasta AZ plástica** Lombada estreito Ofício Preto	CHIES HEMON	UNIDADE	100	10	24,00	
37	**Pasta L**, formato a4, dimensões 220x310, composição: polipropileno. cor: transparente. pacote com 10 unidades.	ACP	UNIDADE	500	100	2,50	
38	**Prancheta** A4 Mdf com Prendedor	ACRIMET	UNIDADE	50	10	19,00	
39	**Perfurador de metal 2 furos** para 30 folhas.	JOCAR	UNIDADE	20	5	42,00	
40	**Tinta para Almofada** de Carimbo Preta 40ml	RADEX	UNIDADE	20	5	16,00	
41	**Tesoura para uso geral**, em aço inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 21 cm.	JOCAR	UNIDADE	50	10	20,00	

EMPRESA: F FRANCO BELÉM	
CNPJ:36.339.555/0001-00	**TELEFONE: 92 99152-4630**
E-MAIL: fabianfrancobelem87@gmail.com	
ENDEREÇO: RUA UATUMÃ - BAIRRO ALTO Nº 375 IRANDUBA-AM	
REPRESENTANTE LEGAL: FABIAN FRANCO BELÉM	
RG:204245574	**CPF: 860.962.182-49**

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 001/2026: R$ 195.021,50 (cento e noventa e cinco mil, vinte um reais e cinquenta centavos). Iranduba 09 de abril de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:85651B58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-CULTURA E ARTE CONECTADA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTOÀ CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022- CICLO 2) TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA DE SUPLENTES PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL 001/2026- CULTURA E ARTE CONECTADA.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

BLOCO A- AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**SITUAÇÃO**
Crispim Ordones Ramos Neto	Rock club BC: o encontro dos amantes do Rock 2ª edição	025.343.942-66	200,5	SIM	SUPLENTE CONVOCADO

BLOCO B- AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**SITUAÇÃO**
Joao Tumbes Águila	Amazônia digital criativa: formação de jovens para cultura digital e inovação	014.336.752-85	202,5	SIM	SUPLENTE CONVOCADO

Benjamin Constant – AM, 10 de junho de 2026.

ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E59B3C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CMC/PMC.

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 024/2026-CML/PMC para aquisição, celebrado em 08 de junho 2026.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municpal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 1.043.461,00 (um milhão, quarenta e tres mil, quatrocentos e sessenta e um reais),** de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram este Contrato.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	Total
1	**KIT DE LIMPEZA** contendo 10 itens: Água sanitária 1L (2 unidades), Desinfetante 2L (1 unidade), Detergente 500ml (2 unidades), Esponja multiuso (2 unidades), Sabão em pó 500g (2 pacotes), Balde 7L (1 unidade), Vassoura (1 unidade), Pano de chão (1 unidade), Saco de lixo reforçado 50L com 10 unidades (2 pacotes), Escova de mão para lavar roupa (1 unidade).	Unid.	Própria	296	R$ 282,90	R$ 83.738,40
2	**KIT DE HIGIENE PESSOAL** contendo 11 itens: Absorvente suave com abas (1 pacote), Algodão rolinho 25g (1 unidade), Creme dental 90g (2 unidades), Desodorante roll-on 30ml (1 unidade), Escova dental macia adulta (2 unidades), Papel higiênico perfumado 4 rolos (2 pacotes), Sabonete em barra 85g (2 unidades), Shampoo 350ml (1 unidade), Saboneteira (1 unidade), Toalha de banho (1 unidade), Cotonete com 75 unidades (1 unidade).	Unid.	Própria	207	R$ 366,00	R$ 75.762,00
3	**COLCHÃO:** Espuma de densidade mínima D20, revestido com capa impermeável, tamanho padrão (aproximadamente 1,88m x 0,88m x12cm), de fácil higienização.	Unid.	Rodrigues Colchões	463	R$ 647,70	R$ 299.885,10
4	**CESTA BÁSICA** contendo 16 itens: Arroz branco (6 kg), Açúcar Cristal (4 kg), Feijão Carioquinha (4 kg), Farinha de mandioca (3 kg), Macarrão (5 pacotes), Óleo de Soja (2 unidades), Leite em pó (2 pacotes), Café torrado e moído (2 pacotes), Achocolatado (2 pacotes), Floco de milho (3 pacotes), Bolacha Cream Cracker (3 pacotes), Bolacha Doce Tipo Maria (3 pacotes), Sardinha em lata (2 unidades), Carne bovina desfiada em conserva (2 unidades), Salsicha em lata (2 unidades), Sal Refinado (2 kg).	Unid.	Própria	728	R$ 497,00	R$ 361.816,00
5	**KIT DORMITÓRIO:** Contendo 03 itens: Lençol ou Cobertor confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster ou 100% poliéster e antialérgico (01 unidade), Fronha compatível com travesseiro padrão solteiro (01 unidade), Travesseiro de enchimento em fibra de poliéster e antialérgico (01 unidade).	Unid.	Própria	418	R$ 322,50	R$ 134.805,00
6	**KIT MULHER:** Contendo 04 itens: Absorventes higiênicos (fluxo normal ou noturno) c/ 8 unidades (01 pacote), Sabonete líquido íntimo 150ml (01 unidade), Calcinha descartável ou de tecido tamanhos M, G ou GG (02 unidades), Lenços umedecidos íntimos c/ 40 unidades (01 pacote).	Unid.	Própria	171	R$ 235,90	R$ 40.338,90
7	**KIT INFANTIL:** Contendo 04 itens: Fraldas descartáveis tamanhos P, M ou G, pacote com 30 unidades (01 unidade), Lenços umedecidos infantil pacote com 40 unidades (01 pacote), Sabonete líquido infantil 200ml ou 400ml (01 unidade), Pomada para prevenção de assaduras 45g ou 90g (01 unidade).	Unid.	Própria	142	R$ 331,80	R$ 47.115,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.06 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;
Atividade: 2.070 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;
Fonte: 1.700 - Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, e poderá chegar ao seu termino final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da sua despesa.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:8AE19A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2026 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municipal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.**

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS:

ITEM	MARCA	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PRÓPRIA	296	UNID	KIT DE LIMPEZA contendo 10 itens: Água sanitária 1L (2 unidades), Desinfetante 2L (1 unidade), Detergente 500ml (2 unidades), Esponja multiuso (2 unidades), Sabão em pó 500g (2 pacotes), Balde 7L (1 unidade), Vassoura (1 unidade), Pano de chão (1 unidade), Saco de lixo reforçado 50L com 10 unidades (2 pacotes), Escova de mão para lavar roupa (1 unidade).	R$ 282,90	R$ 83.738,40

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:C010964F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2026 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municipal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS:

ITEM	MARCA	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PRÓPRIA	207	UNID	KIT DE HIGIENE PESSOAL contendo 11 itens: Absorvente suave com abas (1 pacote), Algodão rolinho 25g (1 unidade), Creme dental 90g (2 unidades), Desodorante roll-on 30ml (1 unidade), Escova dental macia adulta (2 unidades), Papel higiênico perfumado 4 rolos (2 pacotes), Sabonete em barra 85g (2 unidades), Shampoo 350ml (1 unidade), Saboneteira (1 unidade), Toalha de banho (1 unidade), Cotonete com 75 unidades (1 unidade).	R$ 366,00	R$ 75.762,00

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:0E8049F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2026 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municipal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS:

3	**COLCHÃO:** Espuma de densidade mínima D20, revestido com capa impermeável, tamanho padrão (aproximadamente 1,88m x 0,88m x12cm), de fácil higienização.	Unid.	Rodrigues Colchões	463	R$ 647,70	R$ 299.885,10

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:47425AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2026 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municipal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	Total
4	**CESTA BÁSICA** contendo 16 itens: Arroz branco (6 kg), Açúcar Cristal (4 kg), Feijão Carioquinha (4 kg), Farinha de mandioca (3 kg), Macarrão (5 pacotes), Óleo de Soja (2 unidades), Leite em pó (2 pacotes), Café torrado e moído (2 pacotes), Achocolatado (2 pacotes), Floco de milho (3 pacotes), Bolacha Cream Cracker (3 pacotes), Bolacha Doce Tipo Maria (3 pacotes), Sardinha em lata (2 unidades), Carne bovina desfiada em conserva (2 unidades), Salsicha em lata (2 unidades), Sal Refinado (2 kg).	Unid.	Própria	728	R$ 497,00	R$ 361.816,00

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:E6FD3458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2026 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municipal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	Total
5	**KIT DORMITÓRIO:** Contendo 03 itens: Lençol ou Cobertor confeccionado em tecido misto de algodão e poliéster ou 100% poliéster e antialérgico (01 unidade), Fronha compatível com travesseiro padrão solteiro (01 unidade), Travesseiro de enchimento em fibra de poliéster e antialérgico (01 unidade).	Unid.	Própria	418	R$ 322,50	R$ 134.805,00

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:8BC7D26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2026 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municipal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	Total
6	**KIT MULHER:** Contendo 04 itens: Absorventes higiênicos (fluxo normal ou noturno) c/ 8 unidades (01 pacote), Sabonete líquido íntimo 150ml (01 unidade), Calcinha descartável ou de tecido tamanhos M, G ou GG (02 unidades), Lenços umedecidos íntimos c/ 40 unidades (01 pacote).	Unid.	Própria	171	R$ 235,90	R$ 40.338,90

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:361DCD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2026 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 024/2026-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits humanitários, materiais de assistência social, higiene, limpeza, dormitório, itens infantis, colchões e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas fortes chuvas, enchentes e alagamentos no Município de Careiro/AM, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compreendendo o fornecimento de kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits mulher, kits infantis, colchões e cestas básicas, conforme Decreto Municipal de nº 040 de 23 de março de 2026, classificados sob o Código Brasileiro de Desastres COBRADE nº 1.3.2.1.45, Portaria nº 1513 de 06 de maio de 2026 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	Total
7	**KIT INFANTIL:** Contendo 04 itens: Fraldas descartáveis tamanhos P, M ou G, pacote com 30 unidades (01 unidade), Lenços umedecidos infantil pacote com 40 unidades (01 pacote), Sabonete líquido infantil 200ml ou 400ml (01 unidade), Pomada para prevenção de assaduras 45g ou 90g (01 unidade).	Unid.	Própria	142	R$ 331,80	R$ 47.115,60

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:829A14C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026-PMC

Processo nº 00342/2026 - SMDRE.
Pregão Eletrônico nº 26/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, com sede na R 05 de Setembro, nº 1000, Bairro: Centro, Coari-AM, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21, neste ato representado pelo exmo. Sr. Prefeito MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO informa que foi firmado o **Convênio nº** 979024/2025). Para o Registro de Preços para a eventual aquisição de Tratores e Implementos agrícolas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e econômico do Município de Coari – AM.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 00342/2026 - SMDRE, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Tratores e Implementos agrícolas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e econômico do Município de Coari – AM (referente ao convênio n° 979024/2025), especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 19.469.604/0001-00**, estabelecida na AV TORQUATO TAPAJOS, n.º 3330, Bairro: COLONIA STO ANTONIO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-018.

RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ N° 19.469.604/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4x4, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, DESTINADO A ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIVERSAS, PREPARO DO SOLO, TRANSPORTE DE INSUMOS E APOIO A OBRAS RURAIS. **1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS** Tipo: Trator agrícola de rodas (pneus), plataforma aberta (sem cabine); Tração: 4x4 (tração dianteira auxiliar); Potência do motor: mínima de **105 CV**; Motor: Diesel, com no mínimo **04 cilindros**; Sistema de aspiração: turboalimentado ou equivalente; Direção: **hidrostática**; Peso operacional: aproximadamente **5.775 kg (com lastro)**; Sistema de transmissão: sincronizada ou equivalente, com no mínimo 12 marchas à frente e 12 à ré; Embreagem: dupla ou multidisco, acionamento mecânico ou hidráulico; Tomada de potência (TDP): independente, com rotação mínima de 540 rpm; Sistema hidráulico: Levante hidráulico de 3 pontos (Categoria II); Capacidade mínima de levante de 3.000 kg ou superior; Controle remoto com no mínimo 2 válvulas; Freios: a disco em banho de óleo ou equivalente; Pneus agrícolas: Dianteiros e traseiros compatíveis com a potência do equipamento; Tanque de combustível: mínimo de 100 litros; Estrutura de segurança: arco de proteção contra capotamento (ROPS) com capota; Sistema elétrico completo com iluminação, painel de instrumentos e sinalização; Assento do operador com regulagem e cinto de segurança. **2. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS** Contrapesos dianteiros e traseiros (lastros); Faróis dianteiros e traseiros de trabalho; Luzes indicadoras (seta, alerta e freio); Buzina; Espelhos retrovisores; Kit de ferramentas básico; Manual do operador em português. **3. CONDIÇÕES GERAIS** Equipamento novo, sem uso; Garantia mínima de **12 meses**; Assistência técnica autorizada no território nacional; Atendimento às normas ambientais (PROCONVE/CONAMA); Entrega técnica com treinamento básico de operação. **4. APLICAÇÃO** O equipamento será utilizado em atividades como: Preparo e manejo do solo; Transporte de materiais e insumos; Apoio a serviços de infraestrutura rural e obras públicas; Operação com implementos agrícolas diversos.	UNID.	2	LS TRACTOR MODELO: PLUS 100 ROPS PLATAFORMA ABERTA	R$ 290.000,00
2	**GRADE DE DISCO MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE**. **Especificação Técnica** **1 - Estrutura Principal** Tipo: Grade de discos mecânica, articulada para transporte e operação em terreno irregular. Largura total: 20 discos × 24" cada	UNID.	2	ALMEIDA MODELO: XTREME 20 DISCOS 24" X 6 MM	R$ 50.800,00

	Material: Aço carbono de alta resistência, tratamento anticorrosivo (pintura eletrostática ou galvanização). Estrutura de suporte: Perfil tubular reforçado, com travessas e braços de fixação para os discos. **2 - Discos** Quantidade: 20 unidades. Diâmetro: 24 polegadas (≈610 mm). Espessura: 6 mm. Tipo: Disco liso ou ondulado, adequado para corte e incorporação de resíduos vegetais no solo. Material: Aço manganês ou aço de alta resistência à abrasão. Montagem: Montados em eixo central com espaçamento uniforme para garantir cobertura completa do solo. Fixação: Mancais de rolamento blindados para operação contínua, lubrificação mínima. **3 - Sistema de Transporte** Pneus: Equipado com rodas pneumáticas de dimensões compatíveis para transporte seguro em estrada e campo. Eixo de transporte: Robusto, projetado para suportar o peso total da grade com os discos. Altura mínima de solo para transporte: Ajustável via sistema de elevação mecânica ou hidráulica (dependendo do modelo). **4 - Ajustes e Operação** Profundidade de trabalho: Ajustável mecanicamente, com travas de segurança. Inclinação dos discos: Ajustável para melhor penetração no solo e uniformidade de corte. Requisitos de tração: Compatível com tratores de média a alta potência (potência recomendada depende do tipo de solo e densidade). **5 - Segurança e Manutenção** Sistema de proteção contra impactos e obstruções. Fácil acesso a rolamentos e discos para manutenção. Pintura anticorrosiva e proteção contra desgaste do aço. **6 – Aplicações** Preparação de solo para plantio. Mistura de resíduos vegetais e adubos. Quebra de torrões em terrenos agrícolas.				

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de Tratores e Implementos agrícolas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e econômico do Município de Coari – AM (referente ao convênio n° 979024/2025)**,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026-CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ N° 19.469.604/0001-00, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

IV – Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 10 de junho de 2026

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.
Prefeito Municipal de Coari/AM.

RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA
CNPJ N° 19.469.604/0001-00

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:72FAB3A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM

OBJETO: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: LETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

N.º	Discriminação/Especificação Técnicas	UND. MEDIDA	QTDE	Preço do Item (R$)	Total do Item (R$)
1	ARMARIO DE AÇO. 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS. ALTURA 1.798M, LARGURA 1.20M, PROFUNDIDADE 40 CM. COR CINZA	Unid.	45		
2	Cadeira acolchoada, base rodízio Mmj-od Od-azul OD-azul. Assento em laminado revestido de espuma e capa em PU com base cromada e rodas em PU. Altura do chão ao encosto 83cm. Altura do chão ao assento 43cm. Largura 44cm. Comprimento 39cm. Zona urbana	Unid.	230		
3	Cadeira Escolar com prancheta lateral c/ porta lápis. Produzida com o objetivo de proporcionar melhor custo benefício. Sua estrutura é composta por metal com acabamento em pintura eletrostática e Polipropileno com acabamento reforçado. Assento e Encosto Ergonômicos; Prancheta Composta Por Porta lápis e Grades porta objetos, todos esses acessórios pensados para garantir conforto e funcionalidade ao usuário. Material: Metal e Polipropileno PP, Estrutura: Tubo de aço 25x25 quadrado. Core: azul bic. Prazo de Garantia: 01 ano. Cadeira: **Altura**:77,5CM, **Largura**:46 CM, Profundidade:68 CM. **Encosto**: Altura: 20 cm, Largura: 38cm. **Assento**: Profundidade: 40 cm, **Largura**: 46cm, Altura máxima até o chão: 44 cm. **Prancheta** Lateral com porta Lápis: Comprimento:53 cm, Largura: 28cm.	unid.	3680		
4	Cadeira Iso Fixa 4 Pés Frisokar s/ Braços. Modelo: Fixa 04 pés. Linha: Iso Fixa; Garantia: 1 Ano; Braços: Sem Braços. Encosto: Polipropileno. Cor: azul bic. Zona rural.	Unid.	150		
5	CADEIRAS DE PLASTICO COM BRAÇO TRAMONTINA. Em polipropileno branco. Dimensões: A 78,5 X L 56,5 X C 59 CM. PESO: 2,5 KG. CAPACIDADE: 160 KG	Unid.	450		
6	CANOA EM MADEIRAS. Comprimento 10 metros, largura 80cm a 100cm com bancos e estrados em madeira. Pintadas a tinta a óleo nas cores padrão. Capacidade para 12 passageiros.	Unid.	30		
7	Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL. Modelo: Escolar Hexagonal Infantil. Referência do Modelo: Conjunto Escolar Hexagonal Infantil. Altura mesa (cm): 60; Largura mesa (cm): 140; Profundidade mesa (cm): 40; Cor: colorida. Garantia do Fornecedor: 24 Meses Mais Informações: 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central, Plástico em polipropileno (não tóxico), suporte para livros e material escolar, Estrutura de Aço. Itens inclusos na embalagem do conjunto hexagonal: 06 Assentos e encostos; 06 Mesas completa; 01 Mesa Central; 06 Kits para montagem.	Conj	115		
8	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL. PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 6KG. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRO EM AÇO CARBONO, CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,2 MPA, COM SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. APLICAÇÃO RECOMENDADA PARA INCÊNDIOS DAS CLASSES B E C (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS).	Unid.	180		
9	LONGARINA 5 LUGARES. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. DIMENSÕES: C 3,00 X L 0,50 X A 0,80 M; ALTURA ASSENTO: 40CM. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.	Unid.	45		
10	Mesa para Professor MDP Base Cinza - 120 x 65 Descrição: Altura: 0,76cm; Largura: 1,20cm; Profundidade: 0,61cm; Mesa com MDP 15MM; Acabamento: Fita de Borda; Tubos da Mesa em Aço: Pintura Epóxi na Cor Cinza.	Unid.	305		
11	MESA PLASTICO 4 LUGARES TRAMONTINA. Em Polipropileno. Formato Quadrada. Abertura para Guarda Sol 33mm. Peso 3,8kg. Dimensões 72 X 69,5 X 69,5 cm.	Unid.	150		
12	MOTOR RABETA 9HP - COMPLETO, 4 TEMPOS, MONOCILINDRICO. POTÊNCIA LIQUIDA /ROTAÇÃO 8,2 CV/3600 RPM. CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 5,3L. PARTIDA MANUAL.	Unid.	100		

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: fonteboalicita.2528@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias.**

Fonte Boa, 10 de junho de 2026

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Agente de Administrativo
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:10C3D363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0537/2026-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Presencial - Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 011/2026 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, as empresas a seguir indicadas e qualificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Aquisição Pelo Menor Preço Por Item de Materiais, Instrumentos e Equipamentos de Limpeza Pública, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 011/2026 - PMI**, registrando-se para os Itens do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos da proposta de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidade do item, o fornecedor e as demais condições ofertada na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA
CNPJ Nº: 35.094.501/0001-69
ENDEREÇO: AV BORBA, Nº 1631, **Bairro:** CACHOEIRINHA, MANAUS/AM, **CEP:** 69.065-030
TELEFONE: (092) 3249-8301 / 99122-7062, **E-mail:** shoppingdasaude1@gmail.com / licitacao@abjss.com.br

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
18	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO AGUA 12 LITROS COM TORNEIRA TRIPÉ	UNID	50	UNITERMI / NACIONAL	R$ 170,00
24	LANTERNA HOLOFOTE BIVOLT SUPER 19 LEDS DP1706 RECARREGÁVEL	UNID	100	DP / NACIONAL	R$ 115,00
25	LIMA CHATA BASTARDA DE 8 POL. COM CABO	UNID	2.000	SATA / NACIONAL	R$ 28,37
29	LIXEIRA COM RODAS CAPACIDADE 100 LITROS, ALTURA 90 CM, LARGURA 61 CM, PROFUNDIDADE 63CM, COM TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO COR: DEFINIR	UNID	50	JSN / NACIONAL	R$ 730,00
40	PODADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA HS 45 , TIPO GASOLINA, COM CAPA DE PROTEÇÃO, 4,5 KG, POTENCIA 750 W , COR LARANJA	UNID	10	STIHL / NACIONAL	R$ 1.600,00
44	SABRE DE 42 DENTES PARA MOTOSSERA - 661	UNID	20	OREGON / NACIONAL	R$ 525,00

NOME DA EMPRESA: A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 02.532.283/0001-48
ENDEREÇO: AV RAMOS FERREIRA, Nº 1195, **Bairro:** CENTRO, MANAUS/AM, **CEP:** 69.010-425
TELEFONE: (092) 99476-2354 / 3233-6253, **E-mail:** administrativo@aigcomercial.com.br / aig.com.ltda@gmail.com

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
06	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO P/ ROÇADEIRA AUTOCUT 46.-2 FS 220	UNID	700	STIHL / NACIONAL	R$ 210,50
15	FACÃO TERÇADO 10 POL. COM CABO DE MADEIRA 25.4 CM	UNID	100	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 59,90
16	FACÃO TERÇADO 17 POL. COM CABO DE MADEIRA 58 CM	UNID	100	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 58,90
30	LIXEIRA CONTANIER DE LIXO 700 LITROS COM RODAS/COLETOR	UNID	20	ELO SOLUÇÃO / NACIONAL	R$ 4.048,00
31	MOTOPODADOR DE GALHOS - CORRENTE 22 DENTES, TAMANHO 26X26X288 CM , Sabre 12" (30cm) - Ponta Rolante - Canal 1,30mm, MODELO: VP3300L, CILINDRADA 33 CC, MOTOR 2 TEMPO, ALCANE : 4 METROS.	UNID	10	VULCAN / NACIONAL	R$ 3.876,28
36	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNID	800	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 53,90
42	SABRE DE 22 DENTES PARA MOTOSSERA - 170	UNID	20	STIHL / NACIONAL	R$ 268,80
43	SABRE DE 36 DENTES PARA MOTOSSERA - 310	UNID	20	INTERTEC / NACIONAL	R$ 290,80

NOME DA EMPRESA: AMC COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 62.521.379/0001-32
ENDEREÇO: R. PADRE MARIO, Nº 13, **Bairro:** COLONIA ANTONIO ALEIXO, MANAUS/AM, **CEP:** 69.008-120
TELEFONE: (092) 98159-1513, **E-mail:** passosrep@hotmail.com

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
01	ANCINHO RASTELO COM 12 DENTES, LARGURA DA CABEÇA: 27 CM, COMPRIMENTO 1,5M, MATERIAL DA CABEÇA: AÇO, COM CABO DE MADEIRA NAS COR: MARRON E PRETO.	UNID	500	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 25,00
04	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C42 - 2 PARA ROÇADEIRA	UNID	800	STIHL / NACIONAL	R$ 140,00
09	CORRENTE DE 22 DENTES PARA MOTOSSERRA - 170	UNID	300	STIHL / NACIONAL	R$ 130,00
10	CORRENTE DE 36 DENTES PARA MOTOSSERRA - 310	UNID	300	STIHL / NACIONAL	R$ 130,00
11	CORRENTE DE 42 DENTES PARA MOTOSSERRA - 661	UNID	200	STIHL / NACIONAL	R$ 190,00
12	DISCO DESBART 4D 4.1/2" PARA METAL	UNID	100	MENEGOTTI / NACIONAL	R$ 19,50
23	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UNID	1.000	STIHL / NACIONAL	R$ 70,00
27	LIMA REDONDA 4.8 MM (3/16)	UNID	1.000	SKF / NACIONAL	R$ 20,00
28	LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRA FS 220	UNID	500	STIHL / NACIONAL	R$ 49,00
37	PALETEIRA MANUAL PARA 3.000KG ALONGADA COM GARFO DE 1,8M COM RODAS DUPLAS EM NYLON - EQUIPAPRO	UNID	5	EQUIPAPRO / NACIONAL	R$ 6.250,00

38	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UNID	400	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 120,00

NOME DA EMPRESA: CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 28.556.865/0001-58
ENDEREÇO: R. OSWALDO DE ANDRADE, Nº 68, **Bairro:** TARUMÃ, MANAUS/AM, **CEP:** 69.021-090
TELEFONE:(092)99319-4595,**E-mail:**casamanauara17@gmail.com/yamillefernandes25@gmail.com

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
19	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO AGUA 5 LITROS COM TORNEIRA TRIPÉ	UNID	30	UNITERMI / 5L	R$ 128,40
39	PNEU DE CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA	UNID	1.000	METALOSA / CREMINO	R$ 78,90

NOME DA EMPRESA: GABRIEL KLEBER DA COSTA BRUNO
CNPJ Nº: 59.410.211/0001-45
ENDEREÇO: R. SÃO JORGE, Nº 112, **Bairro:** SÃO JORGE, MANAUS/AM, **CEP:** 69.033-200
TELEFONE: (092) 99475-7373, **E-mail:** gabriel.kleber21@gmail.com / gkbcomercioeservicos@gmail.com

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
05	CABO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA FS 220	UNID	200	STIHL / NACIONAL	R$ 204,50
45	SACO PLÁTICO RESISTENTE 100L (FARDO COM 500 SACOS)	FARDO	2.000	MANAUARA / NACIONAL	R$ 294,50
46	TELA DE NYLON MOSQUETEIRO DUPLO LISA COM 2,14X50 METROS	ROLO	50	MULT TELAS / NACIONAL	R$ 326,00

NOME DA EMPRESA: I. S. BUZAGLO
CNPJ Nº: 08.834.496/0001-00
ENDEREÇO: R. SAPEAÇU, Nº 15 – CONJUNTO AUGUSTO MON, **Bairro:** LIRIO DO VALE, MANAUS/AM, **CEP:** 69.038-254
TELEFONE: (092) 99227-7339 / 99227-4339, **E-mail:** comercialadventure@hotmail.com

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
07	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 50L PNEU COM CÂMARA METALOSA PNEU MACIÇO 50 LITROS CHAPA 24 CAPACIDADE DE CARGA: 100 KG, CAÇAMBA EM AÇO CARBONO CHAPA 26 (0,45MM),), PNEU COM CÂMARA DE AR, PESO LÍQUIDO: 7,44 KG.	UNID	800	METALOSA / NACIONAL	R$ 170,00

NOME DA EMPRESA: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA
CNPJ Nº: 06.050.437/0001-16
ENDEREÇO: R. TIODOLINA CORDEIRO, Nº 127 – TERREO CONJ ELDORADO, **Bairro:** PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM, **CEP:** 69.050-200
TELEFONE: (092) 98142-0307 / 3233-8038, **E-mail:** protemac@hotmail.com

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
03	BOTA DE SEGURANÇA ANTIESTÁTICA COURO RELAX BICO PVC COR: PRETA TAMANHOS: 34, 35,36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46	UNID	2.000	CARTON / NAC	R$ 98,00
35	PÁ DE BICO 71 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	400	VONDER / NAC	R$ 54,00
47	VASSOURA ANCINHO DE JARDIM PLÁSTICA 151 CM	UNID	1.000	AMAZON / NAC	R$ 55,00
48	VASSOURA ANCINHO REGULÁVEL COM CABO 18 DENTES AMARELO SCHNEIDER	UNID	1.000	AMAZON / NAC	R$ 68,00
49	VASSOURA DE NYLON COM BASE DE MADEIRA E CABO DE MADEIRA	UNID	10.000	AMAZON / NAC	R$ 14,00

NOME DA EMPRESA: RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA
CNPJ Nº: 56.993.582/0001-09
ENDEREÇO: R. DONA VIVI MARQUES, Nº 61 – CJ CASTELO BRANCO, **Bairro:** PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM, **CEP:** 69.055-000
TELEFONE: (092) 98116-4434 / 98125-7159, **E-mail:** rdddistribuidoranacionalltda@gmail.com / rayanedantasdamasceno@gmail.com

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
20	GRAXA - GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS, POTE COM 500 GRAMAS PARA A LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.	BALDE	10	INVICTA / 5L	R$ 47,00
32	MOTOSSERRA MS 310, POTENCIA 4,3 HP, POTENCIA 3,2 KW, CILINDRADA 59 CM^3,	UNID	5	MOTOSERRA MS 310 STIHL A GASOLINA 4,4CV	R$ 4.800,00
33	MOTOSSERRA MS 661, POTENCIA 7,2 HP, POTENCIA 5,4 KW, CILINDRADA 91,1 CM^3	UNID	5	STIHL – MS 661, POTENCIA 7,2 HP 5,4 KW, CILINDRADA 91,1 CM^3	R$ 7.500,00
34	MOTOSSERRA MS 170 COR: LARANJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 22 DENTES RANHURA DE 1,1MM, PASSO 3/8",SABRE 30 CM, CONSUMO 1,3 LITROS/HORA	UNID	10	STIHL – MS 170 COR: LARANJA CARACTERISTICA ADICIONAIS: 22 DENTES RANHURA DE 1,1MM, PASSO 3/8, SABRE 30 CM CONSUMO DE 1,3 LITROS/HORA	R$ 2.000,00
41	ROÇADEIRA STIHL KA 85R COMPLETA ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL, CILÍDRADA 27 CC, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 1 LITRO, POTNCIA DO MOTOR 1,3 HP, PESO 5 KG ACESSORIOS INCLUÍDOS, CINTO, LÂMINA, MANUAL, OLEO PARA DEGUSTAÇÃO	UNID	10	STIHL – KA 85R COMPLETA ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL, CILINDRADA 27CC CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 1 LITRO, POTENCIA DO MOTOR 1,3 HP, PESO 5 KG	R$ 3.340,00

NOME DA EMPRESA: WCS LTDA
CNPJ Nº: 15.725.017/0001-83
ENDEREÇO: R. CIDADE DO PORTO, Nº 406 – ANEXO A, **Bairro:** NOVA CIDADE, MANAUS/AM, **CEP:** 69.097-287
TELEFONE: (092) 98159-1477 / 98414-9454, **E-mail:** wcscomercioltda@gmail.com / wcsltda@outlook.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
22	KIT REPARO CARBURADOR FS 220, LIGAS METÁLICAS E PLÁSTICO, PESO 50 G, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 3 CM, LARGURA 10 CM	UNID	100	CONESUL	R$ 86,00

NOME DA EMPRESA: 3A MANGUEIRAS E FIXADORES DA AMAZONIA LTDA
CNPJ Nº: 13.009.630/0001-79
ENDEREÇO: AV. MAX TEIXEIRA, Nº 1718, **Bairro:** FLORES, MANAUS/AM, **CEP:** 69.058-415
TELEFONE: (092) 3636-6457/99135-2842, **E-mail:** rony@3amangueiras.com.br

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Procedencia	Menor Preço Registrado
02	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA E ALÇA CESTO GRANDE COR: VERDE	UNID	200	PLASNORTHON / NACIONAL	R$ 85,00
08	COPO LIMITADOR ALTURA LÂMINA DE ROÇADEIRA FS 220	UNID	400	STIHL / NACIONAL	R$ 40,00
13	ENXADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA 150 CM	UNID	500	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 65,00
14	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	1.000	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 67,00

17	FIO DE CORTE DE NYLON QUADRADO 3MM, 312 METROS	BOBINA	500	INTERBRASIL / NACIONAL	R$ 370,00
21	KIT 4 RÁDIOS COMUNICADOR ALCANCE 12 KM 16 CANAIS BF 777S PROFISSIONAL RECARREGÁVEL RÁDIO SEGURANÇA	UNID	20	INTELBRÁS / NACIONAL	R$ 590,00
26	LIMA REDONDA 4.0 MM (5/32)	UNID	1.000	TOYAMA / NACIONAL	R$ 17,00

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata **Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, inclusive os Fundos Municipais da Educação, da Saúde e da Assistência Social**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. O quantitativo máximo passível de adesão por órgão ou entidade não participante é de até 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, não se admitindo o somatório global superior aos quantitativos totais da presente ARP.
4.4. As contratações oriundas de adesões deverão ser efetivadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização, observado o período de vigência desta ARP.
4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador acompanhar e controlar os quantitativos consumidos, inclusive os decorrentes de adesões, de forma a garantir o cumprimento dos limites legais e a transparências das contratações..
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2026 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
4.9. A autorização de adesão será formalizada, devendo ser registrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.3. Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados anualmente, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
6.4. O reajuste será realizado mediante a aplicação da variação acumulada do [inserir índice de correção adotado, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidente sobre os valores originalmente registrados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro.
6.5. A repactuação observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data-base do último acordo, convenção ou sentença normativa, ou da data do último reajuste ou repactuação concedido, conforme o caso.
6.6. A solicitação de reajuste ou repactuação deverá ser formalmente apresentada pela empresa registrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória, e será analisada pela Administração quanto à legalidade, adequação e pertinência dos valores pleiteados.
6.7. deferimento do reajuste ou da repactuação não implica prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo esta observar o prazo máximo e as condições originalmente estabelecidas.
6.8. A Administração poderá negar o pedido de reajuste ou repactuação caso verifique ausência de fundamento técnico, econômico ou legal que o justifique, mantendo-se os valores anteriormente registrados até eventual nova análise.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

14.3. A assinatura desta Ata poderá ocorrer por meio digital, utilizando-se a plataforma GovBR ou outra plataforma contratual eletrônica compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o sistema Licitanet, conferindo plena validade jurídica e eficácia ao instrumento.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 10 de junho de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresas Detentoras:

AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA
CNPJ: 35.094.501/0001-69

A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.532.283/0001-48

AMC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 62.521.379/0001-32

CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.556.865/0001-58

GABRIEL KLEBER DA COSTA BRUNO
CNPJ: 59.410.211/0001-45

I.S. BUZAGLO
CNPJ: 08.834.496/0001-00

PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA
CNPJ: 06.050.437/0001-16

RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA
CNPJ: 56.993.582/0001-09

WCS LTDA
CNPJ: 15.725.017/0001-83

3A MANGUEIRAS E FIXADORES DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 13.009.630/0001-79

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:635A555F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	11/06/2026	15/06/2026
O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.			

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UNID	TOTAL	VLR UNT
1	Agenda - agenda permanente capa dura formato 14,5 x 20,5 cm	Unid.	245	R$
2	Agenda 2024 tipo fichário 80 fls - Med. Aprox. 215 x 280 mm	Unid.	20	R$
3	Adesivo uso geral secagem rápida - Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Aral dite ou de qualidade superior.	Unid.	30	R$
4	Alfinete colorido cx c/ 50 unidades	Caixas	110	R$
5	Almofada para carimbo nº 03 - cor azul	Unid.	111	R$
6	Almofada para carimbo nº 03 - cor preta	Unid	81	R$

7	Almofada para carimbo nº 03 - cor vermelha	Unid	10	R$
8	Apagador plástico para quadro branco (tamanho: grande)	Unid	212	R$
9	Apontador p/ lápis - comum	Unid	90	R$
10	Apontador p/ lápis c/ 01 furo e depósito	Unid	150	R$
11	Barbante de algodão nº 06 – cores variadas - 610 mts ou superior	Rolo	120	R$
12	Barbante de algodão nº 08 – cores variadas - 152 mts - 200 grs	Rolo	650	R$
13	Barbante de nylon - rolo c/ 100 metros	Rolo	105	R$
14	Bastão de cola quente de silicone fino	Unid	950	R$
15	Bastão de cola quente de silicone grossa	Unid	950	R$
16	Borracha plástica branca (cx c/ 24 unidades)	Caixa	56	R$
17	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	Unid	30	R$
18	Caderno pequeno- capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.	Unid.	215	R$
19	Caderno 12 matérias 144 fls c/ divisória	Unid	50	R$
20	Caderno pequeno c/ arame 96 fls	Unid	50	R$
21	Caixa para arquivo (plástica) - cor verde	Unid	3.080	R$
22	Caixa de correspondência tripla móvel cristal	Unid	60	R$
23	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor de cristal líquido, com funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, gt, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off, com alimentação solar ou bateria	Unid	112	R$
24	Caneta Nankin ponta de aço 0,3MM - Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta. Padrão igual ou superior ao modelo "caneta Nankin pilote hitecpoint v5".	Unid.	20	R$
25	Caneta esferográfica - escrita média azul - traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)	Caixas	140	R$
26	Caneta esferográfica - escrita média preta - traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)	Caixas	136	R$
27	Caneta esferográfica - escrita média vermelha - traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)	Caixas	83	R$
28	Caneta fluorescente - marca texto (Cx c/ 12 Unidades)	Caixas	112	R$
29	Caneta para retroprojetor 2.0 mm cores variadas - caixa c/ 12 unidades	Caixas	110	R$
30	Cartolina nas cores variadas - tam. 50 cm x 66 cm	Unid	2.500	R$
31	Capa para encadernação - transparente - tam. A-4	Unid	1.650	R$
32	Contracapa para encadernação - preta - tam. A-4	Unid	1.450	R$
33	Chaveiro com etiqueta - Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet. Caixa com 50 unidades	Caixa	10	R$
34	Clips nº 2/0 niquelado (cx c/ 100 unidades)	Caixas	650	R$
35	Clips nº 4/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)	Caixas	665	R$
36	Clips nº 6/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)	Caixas	465	R$
37	Clips nº 8/0 niquelado (cx c/ 25 unidades)	Caixas	350	R$
38	Cola branca 90 gramas (cx com 12 unids)	Caixas	332	R$
39	Cola bastão, atóxica - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	Caixas	30	R$
40	Cola colorida 23 gramas (cx c/ 12 unids)	Caixas	40	R$
41	Cola de contato 75 gramas (cx c/ 16 unids)	Caixas	39	R$
42	Cola glitter cores variadas - tubo com 35 gr. (cx com 12 unids)	Caixas	212	R$
43	Cola para isopor 90 gr (cx com 12 unids)	Caixas	92	R$
44	Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Unid.	900	R$
45	Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Unid.	600	R$
46	Colchete nº 05 (cx c/ 72 unidades)	Caixas	90	R$
47	Colchete nº 08 (cx c/ 72 unidades)	Caixas	50	R$
48	Colchete nº 10 (cx c/ 72 unidades)	Caixas	50	R$
49	Colchete nº 13 (cx c/ 72 unidades)	Caixas	50	R$
50	Corretivo líquido tipo caneta 7 ml (cx c/ 12 unidades)	Caixas	480	R$
51	Emborrachado c/ glitter 1 face - tam: 40 cm x 60 cm x 2 mm – cores variadas	Unid	2.325	R$
52	Emborrachado fino - liso - 1 mm – cores variadas - tam. 40 cm x 48 cm	Unid	5.775	R$
53	Emborrachado fino - liso - 3 mm – cores variadas - tam. 40 cm x 48 cm	Unid	1.300	R$
54	Emborrachado grosso liso - 5 mm – cores variadas - tam: 40 cm x 48 cm	Unid	700	R$
55	Emborrachado grosso liso - 5 mm – cores variadas - tam: 40 cm x 60 cm	Unid.	1.300	R$
56	Envelope pardo grande – 31 x 41	Unid	2.400	R$
57	Envelope pardo médio – 24 x 34	Unid	4.560	R$
58	Envelope pardo pequeno – 18 x 24	Unid	1.210	R$
59	Envelope p/ carta médio - branco – tam. 114 mm x 229 mm	Unid	1.150	R$
60	Envelope p/ carta pequeno - branco – tam. 114 mm x 162 mm	Unid	1.000	R$
61	Envelope p/ convite 114 mm x 229 mm – cores variadas (pct c/ 100 unids)	Pacote	178	R$
62	Envelope p/ convite 14 x 14 cm – cor azul (pct c/ 100 unids)	Pacote	150	R$
63	Envelope p/ convite 105 x 148mm x 229mm – cor rosa (pct c/ 100 unids)	Pacote	150	R$
64	Envelope p/ convite "7 x 5" – cor verde (pct c/ 100 unids)	Pacote	150	R$
65	Espiral p/ encadernação - 7 mm - 25 folhas	Unid	300	R$
66	Espiral p/ encadernação - 9 mm - 50 folhas	Unid	600	R$
67	Espiral p/ encadernação - 12 mm - 70 folhas	Unid	400	R$
68	Espiral p/ encadernação - 17 mm - 100 folhas	Unid	550	R$
69	Espiral p/ encadernação - 20 mm - 120 folhas	Unid	50	R$
70	Estilete médio largo - 18 mm (de procedência nacional)	Unid	320	R$
71	Estilete plástico estreito - 9 mm (de procedência nacional)	Unid	240	R$
72	Etiqueta em formulário contínuo: 26 x 15 - caixa com 45000 etiquetas de 5 colunas por carreiras	Caixa	6	R$
73	Etiqueta autoadesiva formato 33,9 X 101,6 mm – Etiqueta autoadesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa.	Caixa	20	R$
74	Extensão elétrica (10 mts) tomada tripla c/ 03 pinos	Unid	15	R$
75	Extensão elétrica (5 mts) tomada tripla c/ 03 pinos	Unid	15	R$
76	Extrator de grampo, tipo espátula	Unid	300	R$
77	Extrator de grampos, tipo piranha; formato: anatômico	Unid	90	R$
78	Fita adesiva crepe branca - 19 mm x 50 m	Unid	200	R$
79	Fita adesiva crepe branca - 25 mm x 50 m	Unid	805	R$
80	Fita adesiva crepe branca - 48 mm x 50 m	Unid	225	R$
81	Fita adesiva gomada de papel marrom – 25 mm x 50 m	Unid	200	R$

82	Fita adesiva gomada de papel marrom – 50 mm x 50 m	Unid	1.040	R$
83	Fita adesiva gomada plástica marrom – 50 mm x 50 m	Unid	150	R$
84	Fita adesiva transparente – 12 mm x 40 m	Unid	760	R$
85	Fita adesiva transparente – 24 mm x 50 m	Unid	860	R$
86	Fita adesiva transparente – 50 mm x 50 m	Unid	990	R$
87	Fita de cetim nº 01 nas cores variadas face simples (tam. tubo c/ 10 m x 7 mm)	Tubo	1.090	R$
88	Fita de cetim nº 01 cores variadas, 10mm x 22mm	Unid	520	R$
89	Fita de cetim nº 05 nas cores variadas face simples (tam. tubo c/ 10 m x 22 mm)	Tubo	1610	R$
90	Fita dupla face - 12 mm x 30 m	Unid	150	R$
91	Fita dupla face - 19 mm x 30 m	Unid	830	R$
92	Fita dupla face - 25 mm x 30 m	Unid	170	R$
93	Fita plástica para demarcação de área - 70 mm x 200 m - cor amarelo e preto	Rolos	100	R$
94	Formulário contínuo branco c/ 80 colunas c/ 2500 unidades 1 via.	Caixas	15	R$
95	Formulário contínuo branco c/ 80 colunas c/ 1500 und. 240mm x 11 / 2 vias	Caixas	5	R$
96	Giz de cera - grande - caixa c/ 12 unidades	Caixa	110	R$
97	Guilhotina: modelo A3 / ofício / A4 profissional p/ até 20 folhas ou 2mm papelão holler ou paraná por vez; outras características comprimento do corte; 46 cm; capacidade do corte de folha: 20; comprimento da guilhotina: 67 cm; largura da guilhotina: 36 cm; peso: 4.5 kg	Unid.	1	R$
98	Grampeador para tapeceiro (pistola) - de procedência nacional	Unid	37	R$
99	Grampeador de papel, até 240 folhas - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	Unid	10	R$
100	Grampeador pequeno p/ 20 fls - suporta grampo 26/6 (tam. 13 cm)	Unid	275	R$
101	Grampeador pequeno p/ 20 fls - suporta grampo 26/6 (tam. 17 cm)	Unid	175	R$
102	Grampeador pequeno tipo alicate - 26/6 (tam. 17 cm)	Unid	200	R$
103	Grampeador profissional grande p/ 50 fls - suporta grampo 106/6. 15,5 cm)	Unid	180	R$
104	Grampo p/ grampeador profissional - 23/13 (cx c/ 5.000 unidades	Caixas	30	R$
105	Grampo p/ grampeador - 23/6 - aço galvanizado (cx c/ 5.000 unidades)	Caixas	25	R$
106	Grampo p/ grampeador - 26/6 - cobreado (cx c/ 5.000 unidades)	Caixas	620	R$
107	Grampo p/ grampeador 106/6 (cx c/ 5.000 unidades)	Caixas	144	R$
108	Grampo trilho - plástico - haste estendida 80 mm (pct c/ 50 unidades)	Pct	60	R$
109	Glitter cores variadas - tubo c/ 3 g	Tubo	760	R$
110	Lápis preto nº 02 (cx c/ 144 unidades)	Caixas	55	R$
111	Lápis de cor - 12 cores, 175 mm comprimento x 1 mm de diâmetro - Cx c/ 12 unids	Caixas	100	R$
112	Liga elástica (pct de 1 kg - divididos em pacotes c/ 50 g.)	Kg	49	R$
113	Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 330 mm, largura 202, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	Unid	80	R$
114	Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 200 folhas, comprimento 300 mm, largura 202 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	Unid	80	R$
115	Livro de ponto - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	Unid	100	R$
116	Livro Protocolo - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	Caixa	15	R$
117	Molha dedo gel - 12 gr.	Unid	175	R$
118	Organizador de documentos em acrílico horizontal 3 divisórias - cristal - altura: 29 cm x largura: 11,5 cm x comprimento: 33 cm	Unid	100	R$
119	Papel A-3 branco - 297 mm x 420 mm (cx/ 05 resmas c/ 500 folhas)	Caixas	10	R$
120	Papel A-4 branco - 210 mm x 297 mm (cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas)	Caixas	2.000	R$
121	Papel A4 – cores variadas - 210 mm x 297 mm (cx c/ 10 resmas c/ 100 folhas)	Caixas	80	R$
122	Papel A4 – Tipo diplomata - Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo – embalagem com 50 unidades.	Resma	130	R$
123	Papel 40 kg 120 gr. - 60 cm x 90 cm	Folhas	235	R$
124	Papel camurça – cores variadas	Folhas	2.910	R$
125	Papel carbono preto - tamanho A4 - 1 face (cx / 100 unidades)	Caixas	25	R$
126	Papel carbono azul - tamanho A4 - 1 face (cx / 100 unidades)	Caixas	5	R$
127	Papel cartão duplex 48 cm x 66 cm cores variadas	Folhas	1.190	R$
128	Papel celofane – cores variadas	Folhas	2.705	R$
129	Papel color set 120 grs - 8 cores - formato: 210 mm x 297 mm - (pct / bloco c/ 24 fls)	Pct	75	R$
130	Papel crepom – cores variadas	Folhas	2.795	R$
131	Papel crepom amanteigado – cores variadas	Folhas	10	R$
132	Papel Contact (Rolo c/ 25 M x 45 CM)	Rolos	5	R$
133	Papel Couchê Branco - A4 (Resmas c/ 50 Unidades)	Resma	5	R$
134	Papel fotográfico glossy A4 - 150 grs (resma c/ 50 fls)	Resma	80	R$
135	Papel laminado – cores variadas - tam. 49 cm x 59 cm	Folhas	875	R$
136	Papel micro ondulado 50 x 80 – cores variadas	Folhas	630	R$
137	Papel Nacarado - 70 x 90	Metros	170	R$
138	Papel ofício carta - 216 mm x 279 mm (cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas)	Caixas	10	R$
139	Papel Paraná nº 120	Folhas	120	R$
140	Papel Paraná nº 80	Folhas	120	R$
141	Papel p/ recados autoadesivos removíveis 76mm x 76mm - cores variadas	Bloco	550	R$
142	Papel para recados; autoadesivo; material: papel removível; cor: amarelo; dimensão: 38x50mm; embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada.	Pcts	50	R$
143	Papel autoadesivo - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2.	Fls.	87	R$
144	Papel Vergê - cores variadas (cx c/ 10 resmas c/ 50 unidades)	Caixas	87	R$
145	Papel Vegetal A4 90 gr (Cx c/ 100 Unidades)	Caixas	3	R$
146	Papel sulfite A3 Branco 75g	resma	100	R$
147	Papel sulfite A4 Branco 75g	resma	100	R$
148	Pasta az grande lombo estreito	Unid	1.440	R$
149	Pasta az grande lombo largo	Unid	2.320	R$
150	Pasta colecionadora (catálogo) c/ 20 divisórias em plástico transparente	Unid	100	R$
151	Pasta c/ elástico plástica fina - cor transparente / amarela	Unid	1.100	R$
152	Pasta plástica com elástico 23X 35 cm, cores variadas e transparente	Unid.	3.600	R$
153	Pasta c/ elástico plástica – 40 mm – cores variadas e transparente	Unid	650	R$
154	Pasta c/ elástico plástica – 55 mm – cor transparente / amarela	Unid	100	R$
155	Pasta em L tamanho ofício - transparente	Unid	2.000	R$
156	Pasta processual c/ trilho - plástica - transparente	Unid	1.750	R$
157	Pasta processual c/ trilho - papelão	Unid	520	R$
158	Pasta sanfonada plástica tam. A4 com 12 divisórias	Unid	40	R$
159	Pasta sanfonada plástica c/ 30 divisórias (tamanho A4)	Unid	60	R$

160	Pasta suspensa marmorizada pintada e plastificada em papel kraft 240g/m² - acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (caixa c/ 50 unidades)	Caixas	1.055	R$
161	Pasta suspensa marmorizada plastificada em papel cartão 305g/m² - acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (caixa c/ 50 unidades)	Caixas	50	R$
162	Percevejo (cx c/ 100 unids).	Caixas	100	R$
163	Perfurador de papel pequeno - p/ 20 fls (tam. 9,5 cm x 7,5 cm).	Unid	120	R$
164	Perfurador de papel pequeno - P/ 20 FLS (Tam. 10cm x 8cm); Base antideslizante; com marcador	Unid.	10	R$
165	Perfurador- perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo.	Unid.	100	R$
166	Pincel atômico cores variadas (caixa com 12 unidades)	Caixas	86	R$
167	Pincel marca texto, corpo opaca nas cores variadas fluorescentes, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.	Caixas	140	R$
168	Pincel Permanente	Unid	300	R$
169	Pincel de pelo nº 02	Unid	65	R$
170	Pincel de pelo nº 04	Unid	65	R$
171	Pincel de pelo nº 08	Unid	65	R$
172	Pincel de pelo nº 16	Unid	65	R$
173	Pincel de pelo nº 20	Unid	65	R$
174	Pincel hidrocor fino - estojo c/ 6 unids	Estojo	145	R$
175	Pincel hidrocor grosso - estojo c/ 6 unids	Estojo	145	R$
176	Pincel p/ quadro branco – cores variadas - caixa c/ 12 unidades	Caixas	285	R$
177	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso	Unid	135	R$
178	Pistola de cola quente grande p/ bastão fino	Unid	100	R$
179	Plástico grosso ofício c/ 04 furos - 240mm x 330mm - transparente	Unid	3.100	R$
180	Placa de isopor 5 mm	Folhas	224	R$
181	Placa de isopor 10 mm	Folhas	224	R$
182	Placa de isopor 15 mm	Folhas	224	R$
183	Placa de isopor 20 mm	Folhas	224	R$
184	Placa de isopor 25 mm	Folhas	224	R$
185	Placa de isopor 30 mm	Folhas	224	R$
186	Plástico para plastificação tamanho A3 (303X426)	Caixa	3	R$
187	Porta documentos c/ 02 bandejas em acrílico	Unid	85	R$
188	Porta documentos c/ 03 bandejas em acrílico	Unid	70	R$
189	Porta lápis e caneta triplos - em acrílico	Unid	120	R$
190	Post-it, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cores diversas	Unid.	145	R$
191	Prancheta cartonada com clip	Unid	100	R$
192	Prancheta de madeira com clip	Unid	150	R$
193	Prancheta em acrílico c/ clip	Unid	520	R$
194	Protocolo de correspondência - 100 fls	Caixas	220	R$
195	Quadro branco com moldura de alumínio - 0,60 m x 0,90 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt	Unid	20	R$
196	Quadro branco com moldura de alumínio - 0,90 m x 1,20 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt	Unid	35	R$
197	Quadro branco com moldura de alumínio - 1,2 m x 1,50 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt	Unid	20	R$
198	Quadro branco com moldura de alumínio - 1,5 m x 1,00 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt	Unid	20	R$
199	Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 0,60 m x 0,90 m - (com moldura de alumínio)	Unid	16	R$
200	Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 0,90 m x 1,20 m - (com moldura de alumínio)	Unid	31	R$
201	Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 1,2 mx 1,5 m - (com moldura de alumínio)	Unid	16	R$
202	Reabastecedor para pincel azul - 20ml	Unid.	250	R$
203	Reabastecedor para pincel preto - 20ml	Unid.	250	R$
204	Reabastecedor para pincel vermelho- 20ml	Unid.	250	R$
205	Régua, material: plástico transparente, espessura 2 mm, graduação em centímetro, tamanho 30 cm	Unid	320	R$
206	Régua cristal de 50 cm.	Unid	190	R$
207	Régua de alumínio 30 cm escala em centímetro e polegada. Firme e resistente. Espessura de 3,3mm.	Unid.	150	R$
208	Sacola plástica transparente medindo 30cm x 20cm com zíper	Unid.	100	R$
209	Tesoura de escritório de 17 cm com cabo de plástico	Unid	90	R$
210	Tesoura média 19 cm c/ cabo de plástico	Unid	130	R$
211	Tesoura grande 21 cm c/ cabo de plástico	Unid	257	R$
212	Tesoura p/ picotar e.v.a c/ cabo de plástico - tam.: 19 cm	Unid	35	R$
213	Tesoura pequena sem ponta	Unid	115	R$
214	Tesoura profissional em aço inox para costura; lâmina de 10 polegadas (255 mm) e com cabo de polipropileno.	Unid	35	R$
215	Tinta facial - cores variadas (pct c/ 10 potes de 4 g cada)	Caixas	120	R$
216	Tinta guache - cx c/ 06 potes com 15 ml cada - cores variadas	Caixas	265	R$
217	Tinta p/ reabast. almofada - cor azul (cx c/ 12 unidades)	Caixas	29	R$
218	Tinta p/ reabast. almofada - cor preta - cx c/ 12 unidades)	Caixas	29	R$
219	Tinta para tecido (cx com 06 potes com 15 ml cada - cores variadas	Caixas	190	R$
220	TNT cores variadas - (peça - tam. 1,40 m x 50 m)	Peças	546	R$
221	Álcool em gel 70° INPM, uso geral, em embalagem plástica de 500 ML (Cx c/ 12 Unidades)	Caixas	185	R$
222	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM, uso geral, em embalagem plástica cx c/12 unidades de 1 Lt	Caixas	50	R$
223	Álcool Etílico Hidratado 92,8° INPM, uso doméstico, em embalagem plástica cx c/12 und de 1 lt	Caixas	152	R$
224	Balão N° 6.5 - Cores variadas (Pacote c/ 50 Unidades)	Pcts	3.165	R$
225	Balão N° 9 - Cor Amarelo (Pacote c/ 50 Unidades)	Pcts	2.090	R$
226	Balde Espremedor Kit Pulire Completo C/ Vassouras Mop.	Unid.	33	R$
227	Balde Plástico de 100 Lts C/ Tampa	Unid.	40	R$
228	Balde Plástico de 15 Lts C/ Alça de ferro sem tampa	Unid.	200	R$
229	Balde plástico de 20 lts c/ alça de ferro p/ passar pano	Unid.	100	R$
230	Balde Plástico de 30 Lts com tampa	Unid.	30	R$
231	Balde Plástico de 50 Lts com tampa	Unid.	20	R$
232	Barbeador c/ 03 lâminas	Unid.	24	R$
233	Bateria Alcalina 9V (Cx c/ 10 Unidades)	Caixas	34	R$
234	Bateria, 1r41 1,5v, modelo: botão, pra serem usados em termômetros clínico. Material: pilha alcalina mno2/zn. Unidade	Unid.	40	R$
235	Bateria de lítio, cr 2032, tensão nominal: 3 v, capacidade nominal: 220 man, temperatura de descarga: -18° C até 50° C, diâmetro: 20mm, espessura: 3,2 mm, peso do produto: 2,9 g, composição: lítio/dióxido de manganês (li/mno2)	Unid.	60	R$
236	Benjamim - Adaptador Tomada Padrão Novo para Antigo Benjamin T 3 Pinos P/2.	Unid.	20	R$
237	Borrifador	Unid.	50	R$
238	Borracha para panela de pressão 22 Lts	Unid.	2	R$
239	Borracha para panela de pressão 8 / 10 / 12 Lts	Unid.	4	R$
240	Caixa de Isopor 50 Litros	Unid.	15	R$
241	Caixa de Isopor 100 Litros	Unid.	20	R$
242	Caixa de Isopor 120 Litros	Unid.	20	R$
243	Caixa de Isopor 150 Litros	Unid.	15	R$

244	Caixa de Isopor de 165 Litros	Unid.	5	R$
245	Caixa térmica, material: poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 170 Lts	Unid.	5	R$
246	Caixa Térmica de 60 Lts	Unid.	5	R$
247	Cesto de lixo inox de 100 Lts com tampa e pedal	Unid.	6	R$
248	Cesto de lixo inox de 30 Lts com tampa e pedal	Unid.	30	R$
249	Cesto de lixo inox de 50 Lts com tampa e pedal	Unid.	32	R$
250	Cesto de lixo plástico de 30 Lts com tampa e pedal	Unid.	60	R$
251	Cesto de lixo plástico de 50 Lts com tampa e pedal	Unid.	40	R$
252	Colher descartável (Caixa c/1000 Unids - c/ Divididos em 100 Embal. de 10 Unids)	Caixas	154	R$
253	Copo Descartável 180 ML (Cx C/ 25 Pacotes c/ 100 unidades)	Caixas	350	R$
254	Copo Descartável 250 ML (Cx C/ 20 Pacotes c/ 100 unidades cada)	Caixas	60	R$
255	Copo Descartável 300 ML (Cx C/ 20 Pacotes c/ 100 unidades cada)	Caixas	80	R$
256	Copo Descartável para café 50 ML (Cx C/ 50 Pacotes c/ 100 unidades cada)	Caixas	85	R$
257	Cumbuca de isopor, funda, para caldos quente e sopa, com tampa; capacidade: 300ml; diâmetro: 12cm, base: 7cm; caixa com 100 unidades	Caixa	150	R$
258	Dispense para álcool e gel	Unid	140	R$
259	Dispense para copo descartável de 180/200ml, (poupa copo), com dispositivo semiautomático, e capacidade para 100 copos.	Unid	40	R$
260	Dispense para papel toalha	Unid	63	R$
261	Dispense para sabão líquido	Unid	180	R$
262	Embalagem para refeição tipo marmita em isopor com tampa (quentinha) Cx c/ 100 unidades	Caixa	495	R$
263	Extensão elétrica (10 mts) Tomada tripla	Unid	84	R$
264	Extensão elétrica (20 mts) Tomada tripla	Unid	10	R$
265	Extensão elétrica (5 mts) Tomada tripla	Unid	79	R$
266	Faca inox nº 30 cabo branco	Unid	94	R$
267	Faca Descartável (Caixa c/ 1.000 Unidades - Divididos em Pacotes de 10 Unids)	Unid.	30	R$
268	Filme PVC 400m x 380mm (FILMITO)	Unid	12	R$
269	Flanela - 38 CM X 58 CM	Unid.	880	R$
270	Fósforo - feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem o selo do inmetro, maço com 10 caixas de 40 palitos	Unidade	48	R$
271	Garfo Descartável (Caixa c/ 100 Embal. Divididos em Pcts de 10 Unids)	Caixas	56	R$
272	Guardanapo de Papel - 22 CM x 23 CM (Caixa c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)	Caixas	112	R$
273	Guardanapo de Pano de algodão 45x76 em grosso reforçado	Unid.	60	R$
274	Hamburgueria Isopor Para Lanches - Fardo c/ 100 unid	Fardo	100	R$
275	Isqueiro Grande - 10 ML	Unid.	79	R$
276	Lâmpada Leds 60W	Unid	200	R$
277	Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 litros, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada	Unid.	125	R$
278	Mangueira de 20 Metros	Unid.	34	R$
279	Mangueira de 30 Metros	Unid.	20	R$
280	Máscaras descartáveis, caixa com 50 unidades	Caixa	50	R$
281	Palito de Bambu - Pct c/ 100 Unidades	Pcts	120	R$
282	Papel Filme ou Filme PVC 30 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 30 M	Unid.	50	R$
283	Papel Filme ou Filme PVC 300 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 300 M	Unid.	30	R$
284	Papel Filme ou Filme PVC 1.000 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 1.000 M	Rolo	6	R$
285	Papel Toalha Bobinado - Branco (Caixa c/ 08 Rolos)	Caixa	1.990	R$
286	Papel Toalha Entrefolhas Branco, 100% celulose, qualidade extra, pacotes com 1.000 folhas de 22cm/20cm, não reciclável.	Pcts	350	R$
287	Pedra de afiar dupla face 8"	Unid	44	R$
288	Pilha Grande Alcalina (Cx c/ 24 Unidades)	Caixas	33	R$
289	Pilha Média Alcalina (Cx c/ 24 Unidades)	Caixas	15	R$
290	Pilha Palito Alcalina (CX C/24 unidades em embalagem C/ 02 unidades.	Caixas	41	R$
291	Pilha Pequena Alcalina (CX C/60 unidades)	Caixas	29	R$
292	Prato Descartável - 15 Cm - raso (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)	Caixas	185	R$
293	Prato Descartável - 18 cm (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)	Caixas	90	R$
294	Prato Descartável p/ sopa fundo de 15 CM (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)	Caixas	340	R$
295	Prato Descartável para refeição - 21 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 Unids)	Caixas	235	R$
296	Prato Descartável para refeição - 23 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 Unids)	Caixas	123	R$
297	Protetor Solar - FTS 50 - Ampla proteção UVA e UVB - 120 ML (Caixa c/ 12 Unids)	Caixas	42	R$
298	Registro para fogão à gás de baixa pressão c/ Mangueira de 1 metro	Unid.	30	R$
299	Saco Plástico Grosso Transparente capacidade de 30 KGS 50 x 80 x 0.10	Unid.	2.300	R$
300	Saco de papel branco nº. 4 Mono 10x15 PTC C/ 500 unidades	Pacote	10	R$
301	Sacola Plástica Branca c/ alça de 10 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades	Milheiro	31	R$
302	Sacola Plástica Branca c/ alça de 15 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades	Milheiro	27	R$
303	Sacola Plástica Branca c/ alça de 20 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades	Milheiro	28	R$
304	Sacola Plástica Branca c/ alça de 8 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades	Milheiro	25	R$
305	Sacola Plástica Branca de 01 KG, com alça reforçada FD C/ 1000 Unid.	Fardos	18	R$
306	Tábua para cortar carne polietileno grande 50 CM X 80 CM	Unid.	25	R$
307	Tecido Elenca Light - Cores variadas	Rolos	286	R$
308	Tecido Xifom - Cores variadas	Rolos	306	R$
309	Toalha 45 X 85 - Grossa - Estampada - 100% Algodão reforçada	Unid.	115	R$
310	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 22,50, largura 21,50, cor branca, características adicionais Inter folhada, aplicação em toaletes.	Pacote	100	R$
311	Touca de tecido na cor branca, com elástico para cozinheira - não descartável	Unid.	112	R$
312	Touca Descartável em TNT - Cor Branca (Pct c/ 100 Unids)	Pcts	140	R$

Nhamundá, 10 de junho de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:A8F49E7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 11

MUNICÍPIO DE SILVES							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:11EFF111

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE SILVES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.905.300,00	23.905.300,00	23.475.674,32	98,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500,00	11.500,00	2.914,73	25,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.800,00	3.800,00	3.429,16	90,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.600.000,00	22.600.000,00	22.811.367,30	100,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.000,00	1.290.000,00	657.963,13	51,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.183.400,00	29.183.400,00	10.315.326,00	35,35
Cota-Parte FPM	15.423.000,00	15.423.000,00	5.647.376,62	36,62
Cota-Parte ITR	11.400,00	11.400,00	3.733,59	32,75
Cota-Parte IPVA	160.600,00	160.600,00	25.811,00	16,07
Cota-Parte ICMS	13.550.200,00	13.550.200,00	4.628.589,77	34,16
Cota-Parte IPI-Exportação	38.200,00	38.200,00	9.815,02	25,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.088.700,00	53.088.700,00	33.791.000,32	63,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.801.815,00	6.159.807,40	4.204.412,23	68,26	2.356.306,21	38,25	2.068.247,05	33,58	0,00
Despesas Correntes	3.028.300,00	5.236.292,40	4.058.079,07	77,50	2.356.306,21	45,00	2.068.247,05	39,50	0,00
Despesas de Capital	773.515,00	923.515,00	146.333,16	15,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.056.490,00	4.116.490,00	1.798.580,76	43,69	1.490.045,48	36,20	1.348.791,68	32,77	0,00
Despesas Correntes	3.826.490,00	3.886.490,00	1.798.580,76	46,28	1.490.045,48	38,34	1.348.791,68	34,70	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.063.305,00	10.481.297,40	6.011.415,34	57,35	3.854.774,04	36,78	3.425.461,08	32,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.011.415,34	3.854.774,04	3.425.461,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.011.415,34	3.854.774,04	3.425.461,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.068.650,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-1.213.876,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.213.876,01	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,79	11,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.213.876,01
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.213.876,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.976.700,00	9.976.700,00	3.485.637,58	34,94
Proveniente da União	9.976.700,00	9.976.700,00	3.391.236,04	33,99
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	94.401,54	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.976.700,00	9.976.700,00	3.485.637,58	34,94

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.063.500,00	10.363.766,00	1.722.971,53	16,63	1.226.612,16	11,84	1.186.875,00	11,45	0,00
Despesas Correntes	8.063.500,00	10.210.406,00	1.578.236,53	15,46	1.226.612,16	12,01	1.186.875,00	11,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	153.360,00	144.735,00	94,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.760.000,00	6.980.000,00	1.985.443,63	28,44	1.461.345,63	20,94	1.255.310,63	17,98	0,00

Despesas Correntes	1.760.000,00	6.980.000,00	1.985.443,63	28,44	1.461.345,63	20,94	1.255.310,63	17,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.000,00	180.000,00	37.031,44	20,57	32.531,44	18,07	20.711,24	11,51	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	180.000,00	37.031,44	20,57	32.531,44	18,07	20.711,24	11,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.196.700,00	17.616.966,00	3.745.446,60	21,26	2.720.489,23	15,44	2.462.896,87	13,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.865.315,00	16.523.573,40	5.927.383,76	35,87	3.582.918,37	21,68	3.255.122,05	19,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.816.490,00	11.096.490,00	3.784.024,39	34,10	2.951.391,11	26,60	2.604.102,31	23,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	365.000,00	265.000,00	45.453,79	17,15	40.953,79	15,45	29.133,59	10,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.260.005,00	28.098.263,40	9.756.861,94	34,72	6.575.263,27	23,40	5.888.357,95	20,96	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***		***LOURDES REIS LAURIA***						
314.422.692-00	007.929.732-32		043.354.492-91						
Prefeito	007.929.732-32		Contadora CRC/AM 2004/O-6						

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:96783E66

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE SILVES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	96.803.090,00
Previsão Atualizada	96.803.090,00
Receitas Realizadas	50.731.058,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.880.276,35
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	96.803.090,00
Créditos Adicionais	18.549.208,60
Dotação Atualizada	115.352.298,60
Despesas Empenhadas	52.729.334,06
Despesas Liquidadas	29.841.534,90
Despesas Pagas	28.032.939,50
Superávit Orçamentário	20.889.523,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.729.334,06
Despesas Liquidadas	29.841.534,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	141.694.334,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.194.279,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	137.194.279,57

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-336.972,00	13.317.980,13	-3.952,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-748.541,00	1.447.802,73	-193,42

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.241.853,02	6.007,20	2.105.922,05	129.923,77
Poder Executivo	2.241.853,02	6.007,20	2.105.922,05	129.923,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.986.266,30	684.423,47	6.003.014,90	11.298.827,93
Poder Executivo	17.300.036,30	684.423,47	5.652.969,44	10.962.643,39
Poder Legislativo	686.230,00	0,00	350.045,46	336.184,54
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.228.119,32	690.430,67	8.108.936,95	11.428.751,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.027.344,48	25,00	6,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.918.748,81	70,00	56,15
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.608.798,80	59,06	66,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	149,65	15,00	0,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.085.763,11	8.137.536,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%MínimoaAplicarno Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.854.774,04	15,00	11,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

AIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	*LUMARA TARSILA VIANA GRANA*	*LOURDES REIS LAURIA*
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:67AD65CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SILVES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 5 PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS / PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA		***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***		***LOURDES REIS LAURIA***	
314.422.692-00		007.929.732-32		043.354.492-91	
Prefeito		007.929.732-32		Contadora CRC/AM 2004/O-6	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:39A7A83C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SILVES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.905.300,00	23.475.674,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.500,00	2.914,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.800,00	3.429,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.600.000,00	22.811.367,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.290.000,00	657.963,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.361.800,00	10.315.326,00
2.1- Cota-Parte FPM	17.601.400,00	5.647.376,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.423.000,00	5.647.376,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.178.400,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.550.200,00	4.628.589,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	38.200,00	9.815,02
2.4- Cota-Parte ITR	11.400,00	3.733,59
2.5- Cota-Parte IPVA	160.600,00	25.811,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.267.100,00	33.791.000,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.836.680,00	2.063.065,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.980.095,00	6.384.684,88
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.048.900,00	10.802.517,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.621.000,00	6.219.690,78
6.1.1- Principal	16.089.000,00	6.094.619,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	532.000,00	125.070,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.655.000,00	1.888.466,72
6.2.1- Principal	5.655.000,00	1.888.466,72

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.096.000,00	2.431.972,19
6.3.1- Principal	8.096.000,00	2.431.972,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	676.900,00	262.387,50
6.4.1- Principal	676.900,00	262.387,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.252.320,00	4.031.554,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	357.364,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	357.364,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.159.881,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.542.948,35	16.671.950,06	7.635.669,94	7.337.067,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.569.400,00	9.455.499,69	5.918.748,81	5.918.748,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.156.700,00	2.619.189,51	1.399.060,73	1.399.060,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.802.700,00	6.836.310,18	4.519.688,08	4.519.688,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.973.548,35	7.216.450,37	1.716.921,13	1.418.319,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.605.201,66	1.703.768,77	349.294,27	209.141,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.368.346,69	5.512.681,60	1.367.626,86	1.209.177,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.228.030,22	7.191.750,10	6.893.148,04	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.029.739,48	3.508.940,29	3.219.151,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.066.293,73	1.514.584,10	1.514.584,10	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.131.997,01	2.168.225,71	2.159.412,06	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.455.499,69	5.918.748,81	5.918.748,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.123.402,08	1.608.798,80	1.599.985,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	149,65	149,65	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.378.090,78	5.918.748,81	5.918.748,81	56,15
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.436.322,78	1.608.798,80	1.608.798,80	66,15
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	364.795,83	149,65	149,65	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.080.251,72	3.610.767,09	3.610.767,09	2.530.515,37	33,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	443.919,84	0,00	-443.919,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.774.700,00	3.875.554,05	2.752.708,82	2.647.982,84	0,00
20.1- Educação Infantil	2.381.052,00	1.448.454,47	1.049.635,66	1.021.111,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.393.648,00	2.427.099,58	1.703.073,16	1.626.871,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.317.648,35	20.547.504,11	10.388.378,76	9.985.050,72	0,00
21.1- Educação Infantil	12.142.953,66	5.771.412,75	2.797.990,66	2.629.312,91	0,00
21.1.1- Creche	2.735.700,00	1.296.938,56	962.590,50	909.796,65	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.407.253,66	4.474.474,19	1.835.400,16	1.719.516,26	0,00
21.2- Ensino Fundamental	26.174.694,69	14.776.091,36	7.590.388,10	7.355.737,81	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.752.708,82	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.063.065,08	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				2.530.515,37	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				257.914,05	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.027.344,48	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.447.750,08	2.027.344,48	6,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.013.653,43	1.387.802,79	2.384.082,90	258.798,94	7.370.771,59
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.295.476,37	1.205.042,47	1.397.780,02	257.914,05	6.639.782,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.044.431,27	182.760,32	914.420,09	884,89	129.126,29
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	673.745,79	0,00	71.882,79	0,00	601.863,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.367.100,00		1.045.701,25	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.367.100,00		1.045.701,25	
31.1.1- Salário-Educação		1.730.600,00		658.842,93	
31.1.2- PDDE		3.000,00		1.198,13	
31.1.3- PNAE		356.000,00		234.463,83	
31.1.4- PNATE		277.500,00		151.098,78	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		97,58	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.061.600,00	780.208,41	498.839,73	466.289,23	0,00
32.1- Educação Infantil	169.200,00	40.124,80	40.124,80	40.124,80	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.691.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	384.000,00	192.000,00	9.100,00	5.600,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	740.000,00	18.331,10	18.331,10	18.331,10	0,00
32.7- Educação Especial	712.100,00	327.094,61	257.590,63	257.590,63	0,00
32.8- Outras	365.000,00	202.657,90	173.693,20	144.642,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.379.248,35	21.327.712,52	10.887.218,49	10.451.339,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	39.961.765,35	21.230.529,82	10.790.035,79	10.355.055,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.310.900,00	10.039.418,19	6.265.693,54	6.265.693,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.650.865,35	11.191.111,63	4.524.342,25	4.089.361,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.952.483,00	40.555,49	40.555,49	39.657,59	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.952.483,00	40.555,49	40.555,49	39.657,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.075.541,12	823.127,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.802.517,19	658.842,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.638.143,12	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.239.915,19	1.481.970,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.365.130,32	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.605.045,51	1.481.970,48

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:3C165DDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 9

MUNICÍPIO DE SILVES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.223.299,25	4.085.763,11	8.137.536,14
Investimentos	11.723.299,25	3.842.972,19	7.880.327,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	242.790,92	257.209,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.223.299,25	4.085.763,11	8.137.536,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.223.299,25	4.085.763,11	8.137.536,14
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***	
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91	
PREFEITO	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:7E65C13A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V E VI

MUNICÍPIO DE SILVES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.803.090,00	50.731.058,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.937.400,00	23.488.390,27
IPTU	11.500,00	2.914,73
ISS	22.600.000,00	22.811.367,30
ITBI	3.800,00	3.429,16
IRRF	1.290.000,00	657.963,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.100,00	12.715,95
Contribuições	89.000,00	30.178,88
Receita Patrimonial	2.143.700,00	1.869.658,61
Aplicações Financeiras (II)	2.143.700,00	1.869.658,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.607.940,00	25.279.171,38
Cota Parte do FPM	14.516.800,00	4.517.901,45
Cota Parte do ICMS	10.840.160,00	3.702.871,80
Cota Parte do IPVA	128.480,00	20.648,74
Cota Parte do ITR	9.120,00	2.986,92
Transferências da LC 61/1989	30.560,00	7.852,01
Transferencias do FUNDEB	30.516.900,00	10.677.446,34
Outras Transferências Correntes	14.565.920,00	6.349.464,12
Demais Receitas Correntes	25.050,00	63.659,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.050,00	63.659,75

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	94.659.390,00	48.861.400,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.659.390,00	48.861.400,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.659.390,00	48.861.400,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	101.144.113,55	48.643.570,95	29.137.591,23	27.442.540,91	2.105.922,05	1.435.398,85	1.249.558,42
Pessoal e Encargos Sociais	46.505.937,60	18.787.539,11	14.052.042,54	14.052.042,54	842.166,11	14.740,00	14.740,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	355.665,38	355.665,38	355.665,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.838.175,95	29.500.366,46	14.729.883,31	13.034.832,99	1.263.755,94	1.420.658,85	1.234.818,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.838.175,95	29.500.366,46	14.729.883,31	13.034.832,99	1.263.755,94	1.420.658,85	1.234.818,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	100.344.113,55	48.287.905,57	28.781.925,85	27.086.875,53	2.105.922,05	1.435.398,85	1.249.558,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.223.299,25	4.085.763,11	703.943,67	590.398,59	0,00	4.807.239,48	4.753.456,48
Investimentos	11.723.299,25	3.842.972,19	461.152,75	347.607,67	0,00	4.807.239,48	4.753.456,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	242.790,92	242.790,92	242.790,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	11.723.299,25	3.842.972,19	461.152,75	347.607,67	0,00	4.807.239,48	4.753.456,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.984.885,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	114.052.298,60	52.130.877,76	29.243.078,60	27.434.483,20	2.105.922,05	6.242.638,33	6.003.014,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	114.052.298,60	52.130.877,76	29.243.078,60	27.434.483,20	2.105.922,05	6.242.638,33	6.003.014,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.317.980,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.317.980,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-336.972,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.317.980,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-748.541,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.317.813,25	-870.010,52
Disponibilidade de Caixa	-2.317.813,25	-870.010,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.241.853,02	369.547,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.960,23	500.463,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.317.813,25	870.010,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.447.802,73

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.872.305,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-424.503,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-424.503,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.880.276,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.880.276,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
314.422.692-00
Prefeito

LUMARA TARSILA VIANA GRANA
007.929.732-32
007.929.732-32

LOURDES REIS LAURIA
043.354.492-91
Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:6A8E124D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.831.610,83	60.999.218,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	53.831.610,83	53.831.610,83	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	53.831.610,83	53.831.610,83	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	53.831.610,83	53.831.610,83	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	7.167.607,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-6.333.438,98	-6.900.318,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-6.333.438,98	-6.900.318,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.016.402,47	3.107.396,77	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.317.036,51	3.792.921,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	60.165.049,81	67.899.537,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	461.532.300,19	471.950.981,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	456.032.300,19	465.950.981,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	11,80	13,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,19	14,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	547.238.760,23	559.141.177,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	492.514.884,21	503.227.060,11	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	438.268.696,17	438.268.696,17	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	35.274.754,28	14.485.144,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO SOUZA DA CRUZ
598.506.632-00
Prefeito Municipal De Tabatinga

CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA
736.234.312-49
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:345A5D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	461.532.300,19	471.950.981,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	456.032.300,19	465.950.981,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	100.327.106,04	102.509.215,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	90.294.395,44	92.258.294,35	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO SOUZA DA CRUZ	***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:EB99B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.094.000,00	5.954.609,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	375.300,00	309.328,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.000,00	19.650,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.174.300,00	2.727.259,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.507.400,00	2.898.371,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	157.686.150,00	46.304.570,37
2.1- Cota-Parte FPM	130.833.800,00	37.211.979,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	118.833.800,00	37.211.979,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	12.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.478.800,00	8.836.943,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	18.719,98
2.4- Cota-Parte ITR	550,00	320,17
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	236.606,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	176.780.150,00	52.259.180,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	29.137.230,00	9.260.913,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	15.057.807,50	3.803.881,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	231.400.000,00	92.952.117,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	116.500.000,00	41.725.903,55
6.1.1- Principal	112.000.000,00	39.988.511,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500.000,00	1.737.392,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.600.000,00	12.647.189,30
6.2.1- Principal	36.600.000,00	12.647.189,30
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	71.400.000,00	35.139.339,54
6.3.1- Principal	71.400.000,00	35.139.339,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.900.000,00	3.439.684,99
6.4.1- Principal	6.900.000,00	3.439.684,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	82.862.770,00	30.727.597,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.088.533,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.088.533,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	114.040.651,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	250.670.273,04	83.005.193,32	71.188.253,18	70.827.895,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	157.448.680,00	44.140.125,32	36.965.989,15	36.941.414,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	40.414.486,00	10.222.585,73	8.332.051,48	8.328.752,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	94.884.194,00	33.917.539,59	28.633.937,67	28.612.661,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	22.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	93.221.593,04	38.865.068,00	34.222.264,03	33.886.481,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	41.387.671,83	11.086.738,63	9.001.299,57	8.874.424,57	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.592.921,21	27.778.329,37	25.220.964,46	25.012.056,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)

					(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	64.158.135,83	52.588.568,19	52.228.210,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.955.207,77	29.009.690,86	28.658.367,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.639.266,75	12.517.812,02	12.512.076,36	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.192.129,23	7.753.565,73	7.750.266,99	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.371.532,08	3.307.499,58	3.307.499,58	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.140.125,32	36.965.989,15	36.941.414,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.852.379,23	7.753.565,73	7.750.266,99	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	203.532,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.658.702,67	36.965.989,15	36.965.989,15	41,30
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	17.450.196,02	7.753.565,73	7.753.565,73	22,07
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	5.270.900,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.295.211,74	40.363.549,19	40.363.549,19	31.068.337,45	43,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	23.962.612,67	18.884.157,45	18.599.684,99	0,00	284.472,46	284.472,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.041.000,00	4.498.197,93	2.091.651,05	2.070.960,80	0,00
20.1- Educação Infantil	2.289.000,00	628.369,01	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.884.000,00	3.501.709,00	1.931.153,23	1.910.462,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	740.000,00	368.119,92	160.497,82	160.497,82	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	261.711.273,04	87.503.391,25	73.279.904,23	72.898.856,39	0,00
21.1- Educação Infantil	84.091.157,83	21.937.693,37	17.333.351,05	17.203.177,31	0,00
21.1.1- Creche	14.778.661,84	3.108.427,45	1.843.026,34	1.766.226,34	0,00
21.1.2- Pré-Escola	69.312.495,99	18.829.265,92	15.490.324,71	15.436.950,97	0,00
21.2- Ensino Fundamental	177.620.115,21	65.565.697,88	55.946.553,18	55.695.679,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.091.651,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.260.913,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	31.068.337,45
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	284.472,46
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-20.000.244,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.064.795,07	-20.000.244,90	-38,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.575.194,40	15.443.021,89	13.077.453,49	0,00	12.497.740,91
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.036.543,37	8.264.577,47	6.852.754,18	0,00	9.183.789,19
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.961.967,05	6.102.360,71	5.427.355,53	0,00	1.534.611,52
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.576.683,98	1.076.083,71	797.343,78	0,00	1.779.340,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.527.632,00	6.201.289,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.527.632,00	6.118.041,44
31.1.1- Salário-Educação	9.098.900,00	4.379.918,19
31.1.2- PDDE	6.750,00	2,98
31.1.3- PNAE	2.931.982,00	1.364.768,46
31.1.4- PNATE	490.000,00	63.721,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	309.630,24
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.784,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	73.463,86
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.747.856,28	4.907.051,40	1.599.535,50	1.599.535,50	0,00
32.1- Educação Infantil	4.328.538,00	675.358,43	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	12.487.144,28	4.231.692,97	1.599.535,50	1.599.535,50	0,00
32.3- Ensino Médio	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	758.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	123.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	279.459.129,32	92.410.442,65	74.879.439,73	74.498.391,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	250.914.511,74	84.376.763,01	70.736.109,68	70.355.061,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	153.555.351,00	44.439.602,77	37.210.632,76	37.186.058,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	97.359.160,74	39.937.160,24	33.525.476,92	33.169.003,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	22.822.976,58	8.014.432,29	4.124.082,70	4.124.082,70	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	22.822.976,58	8.014.432,29	4.124.082,70	4.124.082,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.627.184,66	9.021.888,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	92.952.117,38	4.379.918,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	77.052.594,90	1.017.954,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.526.707,14	12.383.852,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.866.997,40	3,20
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22.738,55	-81.195,10
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.416.443,09	12.465.050,39
PLINIO SOUZA DA CRUZ CLAUDIA	***ALICE DA ROCHA MOTA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30
Prefeito Mun. de Tabatinga	Sec. Mun. de Economia e Finanças	Contadora CRM/AM 016256/o-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:CFA91851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		471.950.981,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		465.950.981,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		452.893.287,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	266.592.268,56	58,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	271.735.972,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	258.149.173,92	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	244.562.375,30	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	67.899.537,42	14,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	559.141.177,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.509.215,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.552.157,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.616.568,71	7,00

PLINIO SOUZA DA CRUZ
598.506.632-00
Prefeito Mun. De Tabatinga

CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA
736.234.312-49
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4EACB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		471.950.981,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		465.950.981,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		452.893.287,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	266.592.268,56	58,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	271.735.972,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	258.149.173,92	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	244.562.375,30	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	67.899.537,42	14,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	559.141.177,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.509.215,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.552.157,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.616.568,71	7,00

PLINIO SOUZA DA CRUZ	***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E5D49E18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515-A, DE 07 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 515-A, DE 07 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.
O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Legislação Vigentes.
CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 que estabelece o Reajuste Anual do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de acordo com o Decreto nº 176/2026.
CONSIDERANDO o reajuste de 6% (seis por cento) do vencimento base dos profissionais do Magistério Público Municipal, com a finalidade de adequar o valor ao Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 conforme a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2026 – Edição nº 4104, Código Identificador: **4A0544AB.**
CONSIDERANDO a Tabela de vencimentos (anexo I) do Decreto nº 176/2026.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha nomeados pelo Decreto nº 012/2003 - GPMB, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento realizado em fevereiro de 2026.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Aldir Alencar da Silva	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
2	Alfredo Luiz Belém Pontes	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
3	Ana Izabel Gomes de Oliveira	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
4	Ana Rita Ribeiro dos Santos	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
5	Antonio Bentes Correa	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
6	Benilzon dos Santos Paz	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
7	Carlos Augusto M. da Silva	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
8	Edilene Costa Calixto	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
9	Eliana da Silva Glória	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
10	Etheane Santos da Silva	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
11	Francisca Lacerda dos Santos	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
12	Francisco Carlos dos S. Castro	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
13	Hudson Roberto Alves da Silva	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
14	Joarez Henrique Cabral da Cruz	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
15	Joracema Ramos Moreira	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
16	Jucirene de Carvalho Marinho	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
17	Manoel Elton Vieira de Souza	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
18	Maria Chirley do S. Trindade	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
19	Maria do P.S. Rodrigues da Paz	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
20	Maria do Rosário Reis Carvalho	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
21	Maria do Socorro V. Brandão	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
22	Maria Marina Trindade Bezerra	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
23	Mariete dos Santos Pereira	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
24	Marília da Silva Gonçalves	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
25	Marilucia de Souza Menezes	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
26	Mario Jorge Reis da Silva	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
27	Natanael Glória Tavares	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
28	Nilce Muniz Tenorio	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
29	Rafael Hermes G. de Castro	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
30	Raimundo Clodomiro R. de Souza	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
31	Raimundo José Rodrigues Freitas	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
32	Rinaldo Tavares Reis	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
33	Roseara Ferreira Carneiro	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
34	Sandra Gomes de Carvalho	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
35	Sharlon da Silva Gonçalves	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
36	Sheila Maria da Silva Pereira	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G

37	Sileuza Colares Santana	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
38	Suziane da Silva Livramento	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
39	Tatiana Carneiro Ferreira	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
40	Valdinete Pinheiro Maia	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
41	Walmir Monteiro Guimarães	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G
42	Williams Eleutério Dutra	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra G

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PORTARIA Nº 515-A, DE 07 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.											**40H**	**R$ 5.159,84**
											20H	**R$ 2.579,92**
ANEXO – I												
CARREIRAS		**REFERÊNCIAS**										
CARGO	**CLASSE**	**CÓDIGO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
PROFESSOR 20H	**1° DOUTORADO**	**PF20-DRT-I 26%**	**5.064,58**	**5.317,81**	**5.583,70**	**5.862,88**	**6.156,02**	**6.463,83**	**6.787,02**	**7.126,37**	**7.482,69**	**7.856,82**
	2° MESTRADO	**PF20-MSC-II 21%**	**4.019,51**	**4.220,48**	**4.431,50**	**4.653,08**	**4.885,73**	**5.130,02**	**5.386,52**	**5.655,85**	**5.938,64**	**6.235,57**
	3° ESPECIALIZAÇÃO	**PF20-ESP-III 16%**	**3.321,90**	**3.488,00**	**3.662,40**	**3.845,52**	**4.037,80**	**4.239,69**	**4.451,67**	**4.674,25**	**4.907,97**	**5.153,36**
	4° LIC. PLENA	**PF20-LPL-IV 11%**	**2.863,71**	**3.006,90**	**3.157,24**	**3.315,10**	**3.480,86**	**3.654,90**	**3.837,65**	**4.029,53**	**4.231,01**	**4.442,56**
	5° MASGSTÉRIO	**PF20-MAG-V**	**2.579,92**	**2.708,92**	**2.844,36**	**2.986,58**	**3.135,91**	**3.292,70**	**3.457,34**	**3.630,21**	**3.811,72**	**4.002,30**
PROFESSOR 40H	**1° DOUTORADO**	**PF40-DRT-I 26%**	**10.129,15**	**10.635,61**	**11.167,39**	**11.725,76**	**12.312,05**	**12.927,65**	**13.574,03**	**14.252,74**	**14.965,37**	**15.713,64**
	2° MESTRADO	**PF40-MSC-II 21%**	**8.039,01**	**8.440,96**	**8.863,01**	**9.306,16**	**9.771,47**	**10.260,04**	**10.773,04**	**11.311,69**	**11.877,28**	**12.471,14**
	3° ESPECIALIZAÇÃO	**PF40-ESP-III 16%**	**6.643,81**	**6.976,00**	**7.324,80**	**7.691,04**	**8.075,59**	**8.479,37**	**8.903,34**	**9.348,51**	**9.815,93**	**10.306,73**
	4° LIC. PLENA	**PF40-LPL-IV 11%**	**5.727,42**	**6.013,79**	**6.314,48**	**6.630,21**	**6.961,72**	**7.309,80**	**7.675,29**	**8.059,06**	**8.462,01**	**8.885,11**
	5° MASGSTÉRIO	**PF40-MAG-V**	**5.159,84**	**5.417,83**	**5.688,72**	**5.973,16**	**6.271,82**	**6.585,41**	**6.914,68**	**7.260,41**	**7.623,43**	**8.004,61**
PEDAGOGO 20H	**1° DOUTORADO**	**PD20-DRT-I 26%**	**5.064,58**	**5.317,81**	**5.583,70**	**5.862,88**	**6.156,02**	**6.463,83**	**6.787,02**	**7.126,37**	**7.482,69**	**7.856,82**
	2° MESTRADO	**PD20-MSC-II 21%**	**4.019,51**	**4.220,48**	**4.431,50**	**4.653,08**	**4.885,73**	**5.130,02**	**5.386,52**	**5.655,85**	**5.938,64**	**6.235,57**
	3° ESPECIALIZAÇÃO	**PD20-ESP-III 16%**	**3.321,90**	**3.488,00**	**3.662,40**	**3.845,52**	**4.037,80**	**4.239,69**	**4.451,67**	**4.674,25**	**4.907,97**	**5.153,36**
	4° LIC. PLENA	**PD20-LPL-IV 11%**	**2.863,71**	**3.006,90**	**3.157,24**	**3.315,10**	**3.480,86**	**3.654,90**	**3.837,65**	**4.029,53**	**4.231,01**	**4.442,56**
PEDAGOGO 40H	**1° DOUTORADO**	**PF40-DRT-I 26%**	**10.129,15**	**10.635,61**	**11.167,39**	**11.725,76**	**12.312,05**	**12.927,65**	**13.574,03**	**14.252,74**	**14.965,37**	**15.713,64**
	2° MESTRADO	**PF40-MSC-II 21%**	**8.039,01**	**8.440,96**	**8.863,01**	**9.306,16**	**9.771,47**	**10.260,04**	**10.773,04**	**11.311,69**	**11.877,28**	**12.471,14**
	3°											

	ESPECIALIZAÇÃO 4°	PF40-ESP-III 16%	6.643,81	6.976,00	7.324,80	7.691,04	8.075,59	8.479,37	8.903,34	9.348,51	9.815,93	10.306,73
	LIC. PLENA	PF40-LPL-IV 11%	5.727,42	6.013,79	6.314,48	6.630,21	6.961,72	7.309,80	7.675,29	8.059,06	8.462,01	8.885,11

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:DB57E6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516-A, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

Estado do Amazonas Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 516-A, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Legislação Vigentes.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 que estabelece o Reajuste Anual do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de acordo com o Decreto nº 176/2026.
CONSIDERANDO o reajuste de 6% (seis por cento) do vencimento base dos profissionais do Magistério Público Municipal, com a finalidade de adequar o valor ao Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 conforme a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2026 – Edição nº 4104, Código Identificador: **4A0544AB.**
CONSIDERANDO a Tabela de vencimentos (anexo I) do Decreto nº 176/2026.

R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha nomeados pelo Decreto nº 026/2006-GPMB, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento realizado em fevereiro de 2026.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Alci Gama da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
2	Eliana Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
3	Eliene Jordão dos Santos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
4	Hercilei da Costa Pedrosa	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
5	Hermegildo Glória da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
7	Joaci Carvalho de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
8	Julesmã Teixeira Colares	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
9	Marcio Nonato da Silva Castro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
10	Maria Rosangela T. Bezerra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
11	Moacir Ferreira da Silva Filho	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
12	Odair Jose Medeiros Vieira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
13	Raimundo Lazaro Barbosa Lalor	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
14	Rozendo dos Santos Rodrigues	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F
15	Rute Maria Viana de Oliveira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra F

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PORTARIA Nº 516-A, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.
ANEXO – I

											40H	R$ 5.159,84
											20H	R$ 2.579,92
CARREIRAS		REFERÊNCIAS										
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20H	1° DOUTORADO	PF20-DRT-I 26%	5.064,58	5.317,81	5.583,70	5.862,88	6.156,02	6.463,83	6.787,02	7.126,37	7.482,69	7.856,82
	2° MESTRADO	PF20-MSC-II 21%	4.019,51	4.220,48	4.431,50	4.653,08	4.885,73	5.130,02	5.386,52	5.655,85	5.938,64	6.235,57
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF20-ESP-III 16%	3.321,90	3.488,00	3.662,40	3.845,52	4.037,80	4.239,69	4.451,67	4.674,25	4.907,97	5.153,36
	4° LIC. PLENA	PF20-LPL-IV 11%	2.863,71	3.006,90	3.157,24	3.315,10	3.480,86	3.654,90	3.837,65	4.029,53	4.231,01	4.442,56
	5° MASGSTÉRIO	PF20-MAG-V	2.579,92	2.708,92	2.844,36	2.986,58	3.135,91	3.292,70	3.457,34	3.630,21	3.811,72	4.002,30
PROFESSOR 40H	1° DOUTORADO	PF40-DRT-I 26%	10.129,15	10.635,61	11.167,39	11.725,76	12.312,05	12.927,65	13.574,03	14.252,74	14.965,37	15.713,64
	2° MESTRADO	PF40-MSC-II 21%	8.039,01	8.440,96	8.863,01	9.306,16	9.771,47	10.260,04	10.773,04	11.311,69	11.877,28	12.471,14
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF40-ESP-III 16%	6.643,81	6.976,00	7.324,80	7.691,04	8.075,59	8.479,37	8.903,34	9.348,51	9.815,93	10.306,73
	4° LIC. PLENA	PF40-LPL-IV 11%	5.727,42	6.013,79	6.314,48	6.630,21	6.961,72	7.309,80	7.675,29	8.059,06	8.462,01	8.885,11
	5° MASGSTÉRIO	PF40-MAG-V	5.159,84	5.417,83	5.688,72	5.973,16	6.271,82	6.585,41	6.914,68	7.260,41	7.623,43	8.004,61
PEDAGOGO 20H	1° DOUTORADO	PD20-DRT-I 26%	5.064,58	5.317,81	5.583,70	5.862,88	6.156,02	6.463,83	6.787,02	7.126,37	7.482,69	7.856,82
	2° MESTRADO	PD20-MSC-II 21%	4.019,51	4.220,48	4.431,50	4.653,08	4.885,73	5.130,02	5.386,52	5.655,85	5.938,64	6.235,57
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PD20-ESP-III 16%	3.321,90	3.488,00	3.662,40	3.845,52	4.037,80	4.239,69	4.451,67	4.674,25	4.907,97	5.153,36
	4° LIC. PLENA	PD20-LPL-IV 11%	2.863,71	3.006,90	3.157,24	3.315,10	3.480,86	3.654,90	3.837,65	4.029,53	4.231,01	4.442,56
PEDAGOGO 40H	1° DOUTORADO	PF40-DRT-I 26%	10.129,15	10.635,61	11.167,39	11.725,76	12.312,05	12.927,65	13.574,03	14.252,74	14.965,37	15.713,64
	2° MESTRADO	PF40-MSC-II 21%	8.039,01	8.440,96	8.863,01	9.306,16	9.771,47	10.260,04	10.773,04	11.311,69	11.877,28	12.471,14
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF40-ESP-III 16%	6.643,81	6.976,00	7.324,80	7.691,04	8.075,59	8.479,37	8.903,34	9.348,51	9.815,93	10.306,73
	4° LIC. PLENA	PF40-LPL-IV 11%	5.727,42	6.013,79	6.314,48	6.630,21	6.961,72	7.309,80	7.675,29	8.059,06	8.462,01	8.885,11

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:682D2EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517-B, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

Estado do Amazonas Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 517-B, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.
O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Legislação Vigentes.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 que estabelece o Reajuste Anual do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de acordo com o Decreto nº 176/2026.
CONSIDERANDO o reajuste de 6% (seis por cento) do vencimento base dos profissionais do Magistério Público Municipal, com a finalidade de adequar o valor ao Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 conforme a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2026 – Edição nº 4104, Código Identificador: **4A0544AB.**
CONSIDERANDO a Tabela de vencimentos (anexo I) do Decreto nº 176/2026.
R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos da servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha nomeada pelo Decreto nº 023/2003-GPMB, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento realizado em fevereiro de 2026.

Nº de Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Terezinha Carneiro Carvalho	01/07/2003	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra G

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Estado do Amazonas												
Prefeitura Municipal de Barreirinha												
											40H	R$5.159,84
PORTARIA Nº 517-B, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.											20H	R$2.579,92
ANEXO - I												
CARREIRAS		REFERÊNCIAS										
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20H	1° DOUTORADO	PF20-DRT-I 26%	5.064,58	5.317,81	5.583,70	5.862,88	6.156,02	6.463,83	6.787,02	7.126,37	7.482,69	7.856,82
	2° MESTRADO	PF20-MSC-II 21%	4.019,51	4.220,48	4.431,50	4.653,08	4.885,73	5.130,02	5.386,52	5.655,85	5.938,64	6.235,57
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF20-ESP-III 16%	3.321,90	3.488,00	3.662,40	3.845,52	4.037,80	4.239,69	4.451,67	4.674,25	4.907,97	5.153,36
	4° LIC. PLENA	PF20-LPL-IV 11%	2.863,71	3.006,90	3.157,24	3.315,10	3.480,86	3.654,90	3.837,65	4.029,53	4.231,01	4.442,56
	5° MASGSTÉRIO	PF20-MAG-V	2.579,92	2.708,92	2.844,36	2.986,58	3.135,91	3.292,70	3.457,34	3.630,21	3.811,72	4.002,30
PROFESSOR 40H	1° DOUTORADO	PF40-DRT-I 26%	10.129,15	10.635,61	11.167,39	11.725,76	12.312,05	12.927,65	13.574,03	14.252,74	14.965,37	15.713,64
	2° MESTRADO	PF40-MSC-II 21%	8.039,01	8.440,96	8.863,01	9.306,16	9.771,47	10.260,04	10.773,04	11.311,69	11.877,28	12.471,14
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF40-ESP-III 16%	6.643,81	6.976,00	7.324,80	7.691,04	8.075,59	8.479,37	8.903,34	9.348,51	9.815,93	10.306,73
	4° LIC. PLENA	PF40-LPL-IV 11%	5.727,42	6.013,79	6.314,48	6.630,21	6.961,72	7.309,80	7.675,29	8.059,06	8.462,01	8.885,11
	5° MASGSTÉRIO	PF40-MAG-V	5.159,84	5.417,83	5.688,72	5.973,16	6.271,82	6.585,41	6.914,68	7.260,41	7.623,43	8.004,61
PEDAGOGO 20H	1° DOUTORADO	PD20-DRT-I 26%	5.064,58	5.317,81	5.583,70	5.862,88	6.156,02	6.463,83	6.787,02	7.126,37	7.482,69	7.856,82
	2° MESTRADO	PD20-MSC-II 21%	4.019,51	4.220,48	4.431,50	4.653,08	4.885,73	5.130,02	5.386,52	5.655,85	5.938,64	6.235,57

	3° ESPECIALIZAÇÃO	PD20-ESP-III 16%	3.321,90	3.488,00	3.662,40	3.845,52	4.037,80	4.239,69	4.451,67	4.674,25	4.907,97	5.153,36
	4° LIC. PLENA	PD20-LPL-IV 11%	2.863,71	3.006,90	3.157,24	3.315,10	3.480,86	3.654,90	3.837,65	4.029,53	4.231,01	4.442,56
PEDAGOGO 40H	1° DOUTORADO	PF40-DRT-I 26%	10.129,15	10.635,61	11.167,39	11.725,76	12.312,05	12.927,65	13.574,03	14.252,74	14.965,37	15.713,64
	2° MESTRADO	PF40-MSC-II 21%	8.039,01	8.440,96	8.863,01	9.306,16	9.771,47	10.260,04	10.773,04	11.311,69	11.877,28	12.471,14
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF40-ESP-III 16%	6.643,81	6.976,00	7.324,80	7.691,04	8.075,59	8.479,37	8.903,34	9.348,51	9.815,93	10.306,73
	4° LIC. PLENA	PF40-LPL-IV 11%	5.727,42	6.013,79	6.314,48	6.630,21	6.961,72	7.309,80	7.675,29	8.059,06	8.462,01	8.885,11

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:87D09E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 525, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Legislação Vigentes.
CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 que estabelece o Reajuste Anual do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de acordo com o Decreto nº 176/2026.

CONSIDERANDO o reajuste de 6% (seis por cento) do vencimento base dos profissionais do Magistério Público Municipal, com a finalidade de adequar o valor ao Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 conforme a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2026 – Edição nº 4104, Código Identificador: **4A0544AB.**

CONSIDERANDO a Tabela de vencimentos (anexo I) do Decreto nº 176/2026.

R E S O L V E:

I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha nomeadas pelo Decreto nº 063/99 -GPMB, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento realizado em fevereiro de 2026.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Delmicia Madalena C. Tavares	09/04/1999	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra H
2	Rute Maria Viana de Oliveira	09/04/1999	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra H

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PORTARIA Nº 525, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

ANEXO - I											40H	R$ 5.159,84
											20H	R$ 2.579,92
CARREIRAS		**REFERÊNCIAS**										
CARGO	**CLASSE**	**CÓDIGO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
PROFESSOR 20H	**1° DOUTORADO**	**PF20-DRT-I 26%**	**5.064,58**	**5.317,81**	**5.583,70**	**5.862,88**	**6.156,02**	**6.463,83**	**6.787,02**	**7.126,37**	**7.482,69**	**7.856,82**
	2° MESTRADO	**PF20-MSC-II 21%**	**4.019,51**	**4.220,48**	**4.431,50**	**4.653,08**	**4.885,73**	**5.130,02**	**5.386,52**	**5.655,85**	**5.938,64**	**6.235,57**
	3° ESPECIALIZAÇÃO	**PF20-ESP-III 16%**	**3.321,90**	**3.488,00**	**3.662,40**	**3.845,52**	**4.037,80**	**4.239,69**	**4.451,67**	**4.674,25**	**4.907,97**	**5.153,36**
	4° LIC. PLENA	**PF20-LPL-IV 11%**	**2.863,71**	**3.006,90**	**3.157,24**	**3.315,10**	**3.480,86**	**3.654,90**	**3.837,65**	**4.029,53**	**4.231,01**	**4.442,56**
	5° MASGSTÉRIO	**PF20-MAG-V**	**2.579,92**	**2.708,92**	**2.844,36**	**2.986,58**	**3.135,91**	**3.292,70**	**3.457,34**	**3.630,21**	**3.811,72**	**4.002,30**
PROFESSOR 40H	**1° DOUTORADO**	**PF40-DRT-I 26%**	**10.129,15**	**10.635,61**	**11.167,39**	**11.725,76**	**12.312,05**	**12.927,65**	**13.574,03**	**14.252,74**	**14.965,37**	**15.713,64**
	2° MESTRADO	**PF40-MSC-II 21%**	**8.039,01**	**8.440,96**	**8.863,01**	**9.306,16**	**9.771,47**	**10.260,04**	**10.773,04**	**11.311,69**	**11.877,28**	**12.471,14**
	3° ESPECIALIZAÇÃO	**PF40-ESP-III 16%**	**6.643,81**	**6.976,00**	**7.324,80**	**7.691,04**	**8.075,59**	**8.479,37**	**8.903,34**	**9.348,51**	**9.815,93**	**10.306,73**
	4° LIC. PLENA	**PF40-LPL-IV 11%**	**5.727,42**	**6.013,79**	**6.314,48**	**6.630,21**	**6.961,72**	**7.309,80**	**7.675,29**	**8.059,06**	**8.462,01**	**8.885,11**
	5° MASGSTÉRIO	**PF40-MAG-V**	**5.159,84**	**5.417,83**	**5.688,72**	**5.973,16**	**6.271,82**	**6.585,41**	**6.914,68**	**7.260,41**	**7.623,43**	**8.004,61**
PEDAGOGO 20H	**1° DOUTORADO**	**PD20-DRT-I 26%**	**5.064,58**	**5.317,81**	**5.583,70**	**5.862,88**	**6.156,02**	**6.463,83**	**6.787,02**	**7.126,37**	**7.482,69**	**7.856,82**
	2° MESTRADO	**PD20-MSC-II 21%**	**4.019,51**	**4.220,48**	**4.431,50**	**4.653,08**	**4.885,73**	**5.130,02**	**5.386,52**	**5.655,85**	**5.938,64**	**6.235,57**
	3° ESPECIALIZAÇÃO	**PD20-ESP-III 16%**	**3.321,90**	**3.488,00**	**3.662,40**	**3.845,52**	**4.037,80**	**4.239,69**	**4.451,67**	**4.674,25**	**4.907,97**	**5.153,36**
	4° LIC. PLENA	**PD20-LPL-IV 11%**	**2.863,71**	**3.006,90**	**3.157,24**	**3.315,10**	**3.480,86**	**3.654,90**	**3.837,65**	**4.029,53**	**4.231,01**	**4.442,56**
PEDAGOGO 40H	**1° DOUTORADO**	**PF40-DRT-I 26%**	**10.129,15**	**10.635,61**	**11.167,39**	**11.725,76**	**12.312,05**	**12.927,65**	**13.574,03**	**14.252,74**	**14.965,37**	**15.713,64**
	2° MESTRADO	**PF40-MSC-II 21%**	**8.039,01**	**8.440,96**	**8.863,01**	**9.306,16**	**9.771,47**	**10.260,04**	**10.773,04**	**11.311,69**	**11.877,28**	**12.471,14**
	3° ESPECIALIZAÇÃO	**PF40-ESP-III 16%**	**6.643,81**	**6.976,00**	**7.324,80**	**7.691,04**	**8.075,59**	**8.479,37**	**8.903,34**	**9.348,51**	**9.815,93**	**10.306,73**
	4° LIC. PLENA	**PF40-LPL-IV 11%**	**5.727,42**	**6.013,79**	**6.314,48**	**6.630,21**	**6.961,72**	**7.309,80**	**7.675,29**	**8.059,06**	**8.462,01**	**8.885,11**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E98CE035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529-A, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 529-A, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Legislação Vigentes.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 que estabelece o Reajuste Anual do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de acordo com o Decreto nº 176/2026.

CONSIDERANDO o reajuste de 6% (seis por cento) do vencimento base dos profissionais do Magistério Público Municipal, com a finalidade de adequar o valor ao Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 conforme a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2026 – Edição nº 4104, Código Identificador: **4A0544AB.**

CONSIDERANDO a Tabela de vencimentos (anexo I) do Decreto nº 176/2026.

R E S O L V E:
I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos dos servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha nomeados pelo Decreto nº 020/1998 - GPMB, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento realizado em fevereiro de 2026.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Aldemir Carvalho Barros	13/04/1998	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
2	Célia Regina dos A. Silva	13/04/1998	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
3	Elcivone Oliveira da Costa	13/04/1998	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
4	Ester Dutra Vieira	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
5	Hudinilza de Jesus B. da Silva	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

____
PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PORTARIA Nº 529-A, 10 DE MARÇO DE 2026. - GPMB.									40H	R$ 5.159,84		
									20H	R$ 2.579,92		
ANEXO - I												
CARREIRAS		REFERÊNCIAS										
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20H	1° DOUTORADO	PF20-DRT-I 26%	5.064,58	5.317,81	5.583,70	5.862,88	6.156,02	6.463,83	6.787,02	7.126,37	7.482,69	7.856,82
	2° MESTRADO	PF20-MSC-II 21%	4.019,51	4.220,48	4.431,50	4.653,08	4.885,73	5.130,02	5.386,52	5.655,85	5.938,64	6.235,57
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF20-ESP-III 16%	3.321,90	3.488,00	3.662,40	3.845,52	4.037,80	4.239,69	4.451,67	4.674,25	4.907,97	5.153,36
	4° LIC. PLENA	PF20-LPL-IV 11%	2.863,71	3.006,90	3.157,24	3.315,10	3.480,86	3.654,90	3.837,65	4.029,53	4.231,01	4.442,56
	5° MASGSTÉRIO	PF20-MAG-V	2.579,92	2.708,92	2.844,36	2.986,58	3.135,91	3.292,70	3.457,34	3.630,21	3.811,72	4.002,30
PROFESSOR 40H	1° DOUTORADO	PF40-DRT-I 26%	10.129,15	10.635,61	11.167,39	11.725,76	12.312,05	12.927,65	13.574,03	14.252,74	14.965,37	15.713,64
	2° MESTRADO	PF40-MSC-II 21%	8.039,01	8.440,96	8.863,01	9.306,16	9.771,47	10.260,04	10.773,04	11.311,69	11.877,28	12.471,14

	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF40-ESP-III 16%	6.643,81	6.976,00	7.324,80	7.691,04	8.075,59	8.479,37	8.903,34	9.348,51	9.815,93	10.306,73
	4° LIC. PLENA	PF40-LPL-IV 11%	5.727,42	6.013,79	6.314,48	6.630,21	6.961,72	7.309,80	7.675,29	8.059,06	8.462,01	8.885,11
	5° MASGSTÉRIO	PF40-MAG-V	5.159,84	5.417,83	5.688,72	5.973,16	6.271,82	6.585,41	6.914,68	7.260,41	7.623,43	8.004,61
PEDAGOGO 20H	1° DOUTORADO	PD20-DRT-I 26%	5.064,58	5.317,81	5.583,70	5.862,88	6.156,02	6.463,83	6.787,02	7.126,37	7.482,69	7.856,82
	2° MESTRADO	PD20-MSC-II 21%	4.019,51	4.220,48	4.431,50	4.653,08	4.885,73	5.130,02	5.386,52	5.655,85	5.938,64	6.235,57
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PD20-ESP-III 16%	3.321,90	3.488,00	3.662,40	3.845,52	4.037,80	4.239,69	4.451,67	4.674,25	4.907,97	5.153,36
	4° LIC. PLENA	PD20-LPL-IV 11%	2.863,71	3.006,90	3.157,24	3.315,10	3.480,86	3.654,90	3.837,65	4.029,53	4.231,01	4.442,56
PEDAGOGO 40H	1° DOUTORADO	PF40-DRT-I 26%	10.129,15	10.635,61	11.167,39	11.725,76	12.312,05	12.927,65	13.574,03	14.252,74	14.965,37	15.713,64
	2° MESTRADO	PF40-MSC-II 21%	8.039,01	8.440,96	8.863,01	9.306,16	9.771,47	10.260,04	10.773,04	11.311,69	11.877,28	12.471,14
	3° ESPECIALIZAÇÃO	PF40-ESP-III 16%	6.643,81	6.976,00	7.324,80	7.691,04	8.075,59	8.479,37	8.903,34	9.348,51	9.815,93	10.306,73
	4° LIC. PLENA	PF40-LPL-IV 11%	5.727,42	6.013,79	6.314,48	6.630,21	6.961,72	7.309,80	7.675,29	8.059,06	8.462,01	8.885,11

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A81417B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026-CCC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para a eventual aquisição de Tratores e Implementos agrícolas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e econômico do Município de Coari – AM (referente ao convênio n° 979024/2025)**,** pelo período de 12 (doze) meses**,** oriundo do Processo Administrativo nº 00342/2026 – SMDRE.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ N° 19.469.604/0001-00**, **conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ N° 19.469.604/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4x4, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, DESTINADO A ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIVERSAS, PREPARO DO SOLO, TRANSPORTE DE	UNID.	2	LS TRACTOR MODELO: PLUS 100 ROPS PLATAFORMA ABERTA	R$ 290.000,00

	INSUMOS E APOIO A OBRAS RURAIS. **1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS** Tipo: Trator agrícola de rodas (pneus), plataforma aberta (sem cabine); Tração: 4x4 (tração dianteira auxiliar); Potência do motor: mínima de **105 CV**; Motor: Diesel, com no mínimo **04 cilindros**; Sistema de aspiração: turboalimentado ou equivalente; Direção: **hidrostática**; Peso operacional: aproximadamente **5.775 kg (com lastro)**; Sistema de transmissão: sincronizada ou equivalente, com no mínimo 12 marchas à frente e 12 à ré; Embreagem: dupla ou multidisco, acionamento mecânico ou hidráulico; Tomada de potência (TDP): independente, com rotação mínima de 540 rpm; Sistema hidráulico: Levante hidráulico de 3 pontos (Categoria II); Capacidade mínima de levante de 3.000 kg ou superior; Controle remoto com no mínimo 2 válvulas; Freios: a disco em banho de óleo ou equivalente; Pneus agrícolas: Dianteiros e traseiros compatíveis com a potência do equipamento; Tanque de combustível: mínimo de 100 litros; Estrutura de segurança: arco de proteção contra capotamento (ROPS) com capota; Sistema elétrico completo com iluminação, painel de instrumentos e sinalização; Assento do operador com regulagem e cinto de segurança. **2. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS** Contrapesos dianteiros e traseiros (lastros); Faróis dianteiros e traseiros de trabalho; Luzes indicadoras (seta, alerta e freio); Buzina; Espelhos retrovisores; Kit de ferramentas básico; Manual do operador em português. **3. CONDIÇÕES GERAIS** Equipamento novo, sem uso; Garantia mínima de **12 meses**; Assistência técnica autorizada no território nacional; Atendimento às normas ambientais (PROCONVE/CONAMA); Entrega técnica com treinamento básico de operação. **4. APLICAÇÃO** O equipamento será utilizado em atividades como: Preparo e manejo do solo; Transporte de materiais e insumos; Apoio a serviços de infraestrutura rural e obras públicas; Operação com implementos agrícolas diversos.				
2	**GRADE DE DISCO MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE. Especificação Técnica 1 - Estrutura Principal** Tipo: Grade de discos mecânica, articulada para transporte e operação em terreno irregular. Largura total: 20 discos × 24" cada Material: Aço carbono de alta resistência, tratamento anticorrosivo (pintura eletrostática ou galvanização). Estrutura de suporte: Perfil tubular reforçado, com travessas e braços de fixação para os discos. **2 - Discos** Quantidade: 20 unidades. Diâmetro: 24 polegadas (≈610 mm). Espessura: 6 mm. Tipo: Disco liso ou ondulado, adequado para corte e incorporação de resíduos vegetais no solo. Material: Aço manganês ou aço de alta resistência à abrasão. Montagem: Montados em eixo central com espaçamento uniforme para garantir cobertura completa do solo. Fixação: Mancais de rolamento blindados para operação contínua, lubrificação mínima. **3 - Sistema de Transporte** Pneus: Equipado com rodas pneumáticas de dimensões compatíveis para transporte seguro em estrada e campo. Eixo de transporte: Robusto, projetado para suportar o peso total da grade com os discos. Altura mínima de solo para transporte: Ajustável via sistema de elevação mecânica ou hidráulica (dependendo do modelo). **4 - Ajustes e Operação** Profundidade de trabalho: Ajustável mecanicamente, com travas de segurança. Inclinação dos discos: Ajustável para melhor penetração no solo e uniformidade de corte. Requisitos de tração: Compatível com tratores de média a alta potência (potência recomendada depende do tipo de solo e densidade). **5 - Segurança e Manutenção** Sistema de proteção contra impactos e obstruções. Fácil acesso a rolamentos e discos para manutenção. Pintura anticorrosiva e proteção contra desgaste do aço. **6 – Aplicações** Preparação de solo para plantio. Mistura de resíduos vegetais e adubos. Quebra de torrões em terrenos agrícolas.	UNID.	2	ALMEIDA MODELO: XTREME 20 DISCOS 24" X 6 MM	R$ 50.800,00

IV – Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 10 de junho de 2026

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.
Prefeito Municipal de Coari/AM.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A661A04A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 298/2025 QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), COM ATUALIZAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutaí que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2026, e EU sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico de Professor e Pedagogo, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Municipal nº 298/2025, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, que altera o Piso Salarial Nacional.

Art. 2º - Os Anexos XII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX da Lei Municipal nº 298/2025 passam a vigorar com a seguinte redação, conforme novos anexos ao final desta Lei, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e à Portaria Interministerial nº 82/2026 do FNDE/MEC.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

ANEXO XII
TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTE EDUCACIONAL

CARREIRA	REFERÊNCIA									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1º (Fundamental)	R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04
2º (Médio)	R$ 1.800,00	R$ 1.854,00	R$ 1.909,62	R$ 1.966,91	R$ 2.025,92	R$ 2.086,69	R$ 2.149,29	R$ 2.213,77	R$ 2.280,19	R$ 2.348,59

ANEXO XIV
TABELA DE VENCIMENTOS – CARREIRA DO MAGISTÉRIO MÉDIO

CARREIRA EM EXTINÇÃO			REFERÊNCIA									
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20h	1ª (Magistério)	PMED20-MAG-I	R$ 2.565,40	R$ 2.668,02	R$ 2.774,74	R$ 2.885,73	R$ 3.001,16	R$ 3.121,20	R$ 3.246,05	R$ 3.375,89	R$ 3.510,93	R$ 3.651,36

ANEXO XV
TABELA DE VENCIMENTOS – CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARREIRAS			REFERÊNCIA									
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20h	1º (Lic.Plena)	PMED20-LPL-II	R$ 2.821,94	R$ 2.934,82	R$ 3.052,21	R$ 3.174,30	R$ 3.301,27	R$ 3.433,32	R$ 3.570,65	R$ 3.713,48	R$ 3.862,02	R$ 4.016,50
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	R$ 3.104,13	R$ 3.228,30	R$ 3.357,43	R$ 3.491,73	R$ 3.631,40	R$ 3.776,65	R$ 3.927,72	R$ 4.084,83	R$ 4.248,22	R$ 4.418,15
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-IV	R$ 3.724,96	R$ 3.873,96	R$ 4.028,92	R$ 4.190,07	R$ 4.357,68	R$ 4.531,98	R$ 4.713,26	R$ 4.901,79	R$ 5.097,87	R$ 5.301,78
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-V	R$ 5.028,70	R$ 5.229,84	R$ 5.439,04	R$ 5.656,60	R$ 5.882,86	R$ 6.118,18	R$ 6.362,91	R$ 6.617,42	R$ 6.882,12	R$ 7.157,40

ANEXO XVI
TABELA DE VENCIMENTOS – PEDAGOGO

CARREIRA				REFERÊNCIA								
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEDAGOGO 20 h	1º (Lic.Plena)	PMED20-LPL-IV	R$ 2.852,12	R$ 2.966,20	R$ 3.084,85	R$ 3.208,25	R$ 3.336,58	R$ 3.470,04	R$ 3.608,84	R$ 3.753,20	R$ 3.903,32	R$ 4.059,46
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	R$ 3.137,33	R$ 3.262,83	R$ 3.393,34	R$ 3.529,07	R$ 3.670,23	R$ 3.817,04	R$ 3.969,73	R$ 4.128,51	R$ 4.293,66	R$ 4.465,40
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-II	R$ 3.764,80	R$ 3.915,39	R$ 4.072,01	R$ 4.234,89	R$ 4.404,28	R$ 4.580,45	R$ 4.763,67	R$ 4.954,22	R$ 5.152,39	R$ 5.358,48
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-I	R$ 5.082,48	R$ 5.285,78	R$ 5.497,21	R$ 5.717,10	R$ 5.945,78	R$ 6.183,61	R$ 6.430,96	R$ 6.688,19	R$ 6.955,72	R$ 7.233,95

ANEXO XVIII
TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO DIAGONAL
PROFESSOR SUPERIOR E PEDAGOGO

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20h	1º (Lic.Plena)	PMED20-LPL-II	NA	R$ 2.878,38	R$ 2.935,95	R$ 2.994,67	R$ 3.054,56	R$ 3.115,65	R$ 3.177,96	R$ 3.241,52
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	NA	R$ 3.166,22	R$ 3.229,54	R$ 3.294,13	R$ 3.360,01	R$ 3.427,21	R$ 3.495,76	R$ 3.565,67
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-IV	NA	R$ 3.799,46	R$ 3.875,45	R$ 3.952,96	R$ 4.032,02	R$ 4.112,66	R$ 4.194,91	R$ 4.278,81
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-V	NA	R$ 5.129,27	R$ 5.231,86	R$ 5.336,49	R$ 5.443,22	R$ 5.552,09	R$ 5.663,13	R$ 5.776,39
PEDAGOGO 20 h	1º (Lic.Plena)	PMED20-LPL-II	NA	R$ 2.760,12	R$ 2.815,32	R$ 2.871,63	R$ 2.929,06	R$ 2.987,64	R$ 3.047,40	R$ 3.108,34
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	NA	R$ 3.036,13	R$ 3.096,85	R$ 3.158,79	R$ 3.221,97	R$ 3.286,41	R$ 3.352,14	R$ 3.419,18
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-IV	NA	R$ 3.643,36	R$ 3.716,23	R$ 3.790,55	R$ 3.866,36	R$ 3.943,69	R$ 4.022,56	R$ 4.103,01
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-V	NA	R$ 4.918,53	R$ 5.016,90	R$ 5.117,24	R$ 5.219,59	R$ 5.323,98	R$ 5.430,46	R$ 5.539,07

ANEXO XIX
TAXA DE LOCALIDADE

Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR
1	SOLIMOES	NATAL NOVO		
2	RIO ICAPÓ	SÃO JOÃO DO IÇAPO		
3	RIO ICAPÓ	NOVA JERUSALÉM		
4	RIO ICAPÓ	KARUARINHA		
5	RIO ICAPÓ	MONTE SINAI		
6	RIO ICAPÓ	TORRE DA REDENÇÃO		
7	SOLIMOES	VILA RAMOS		
8	RIO ICAPÓ	CRISTALINA		
9	RIO ICAPÓ	CAJUAL	INDÍGENA	
10	SOLIMOES	COPESSÚ		
11	RIO ICAPÓ	SÃO RAIMUNDO DO CURUPIRA		
12	SOLIMOES	ACAPURI DO MEIO	INDÍGENA	
13	SOLIMOES	ACAPURI DE CIMA	INDÍGENA	
14	RIO JUTAÍ	RESSACA GRANDE SÃO FRANCISCO	INDÍGENA	
15	RIO ICAPÓ	NOVA ESPERANÇA		
16	RIO ICAPÓ	NOVO PARAISO		
17	RIO JUTAÍ	BOA VISTA	INDÍGENA	
18	SOLIMOES	FEIJOAL	INDÍGENA	
19	SOLIMOES	SÃO RAIMUNDO DO SERVALHO	INDÍGENA	
20	SOLIMOES	PROCELA		**R$ 272,40**
21	SOLIMOES	ACAPURI DE BAIXO		
22	RIO JUTAÍ	RESSACA GRANDE SANTA HELENA	INDÍGENA	
23	RIO JUTAÍ	ALDEIA DO BUGAIO	INDÍGENA	
24	SOLIMOES	SIRIA	INDÍGENA	
25	SOLIMOES	FAZENDA NOVA		
26	SOLIMOES	SANTA LUZIA	INDÍGENA	
27	RIO ICAPÓ	PROVERÁ		
28	RIO JUTAÍ	INGLATERRA	INDÍGENA	
29	RIO JUTAÍ	VILA COPATANA		
30	SOLIMOES	SÃO JOSÉ (BANANAL)		
31	SOLIMOES	NOVA ESPERANÇA (XIBECO DE BAIXO)		
32	SOLIMOES	JENIPAPO DE FORA		
33	SOLIMOES	XIBECO DO MEIO	INDIGENA	
34	RIO COPATANA	TRÊS BOCAS		
35	RIO JUTAÍ	PORTO ANTUNES		
36	RIOZINHO	NOVA UNIÃO DO POVO DE DEUS		
37	SOLIMOES	FLORESTA (PINHEIRO DE CIMA)	INDIGENA	
38	SOLIMOES	XIBECO DE CIMA	INDIGENA	
39	SOLIMOES	JENIPAPO ILHA		
Nº	**RIO**	**SETOR DE ABRANGÊNCIA**	**OBSERVAÇÃO**	**VALOR**
40	RIOZINHO	BOM LUGAR		
41	SOLIMOES	ESPÍRITO SANTO DE BAIXO	INDIGENA	
42	SOLIMOES	ESPÍRITO SANTO DE CIMA	INDIGENA	
43	RIO COPATANA	LIMOEIRO	INDIGENA	**R$ 333,60**
44	RIOZINHO	VIDA EM LUZ		
45	SOLIMOES	GUARIBA	INDIGENA	
46	SOLIMOES	NOVO PROGRESSO	INDIGENA	

47	SOLIMOES	ARUMANDUBA GRANDE		
48	RIO COPATANA	SÃO CRISTOVÃO (RATO)	INDIGENA	
49	RIO JUTAÍ	BACABAL MACARRÃO	INDIGENA	
50	RIO JUTAÍ	SANTA FÉ MACARRÃO	INDIGENA	
51	RIO JUTAÍ	CASTANHAL MACARRÃO	INDIGENA	
52	RIO COPATANA	SÃO RAIMUNDO (MALOCA)	INDIGENA	
53	SOLIMOES	PORTO ALEGRE		
54	SOLIMOES	ARUMANDUBA DE BAIXO		
55	SOLIMOES	COSTA DO TARARÁ		
56	SOLIMOES	TARARÁ		
57	RIO COPATANA	SALSA	INDIGENA	
58	RIOZINHO	SÃO LUIZ	INDIGENA	
Nº	**RIO**	**SETOR DE ABRANGÊNCIA**	**OBSERVAÇÃO**	**VALOR**
59	RIOZINHO	NOVO PARAIZO	INDIGENA	
60	RIOZINHO	SAMPAIO	INDIGENA	
61	SOLIMOES	SÃO MIGUEL		
62	RIO COPATANA	ARUMÃ	INDIGENA	
63	RIOZINHO	MONTE TABOR		
64	RIOZINHO	CRISTO DEFENSOR		**R$ 394,80**
65	RIOZINHO	NOVO CRUZEIRO		
66	RIOZINHO	SÃO BENTO		
67	RIOZINHO	NOVA ESPERANÇA		
68	RIOZINHO	VILA EFRAIM		
69	RIOZINHO	BACABAL		
70	RIO JUTAÍ	MARAWÁ		
Nº	**RIO**	**SETOR DE ABRANGÊNCIA**	**OBSERVAÇÃO**	**VALOR**
71	RIOZINHO	BOA VISTA DO RIOZINHO		
72	RIOZINHO	BATE BICO		
73	RIOZINHO	PORTO BELO		
74	RIOZINHO	VILA CRISTINA		
75	RIOZINHO	NOVO CRUZEIRO		
76	RIO COPATANA	ESTAÇÃO	INDIGENA	**R$ 456,60**
77	RIO JUTAÍ	BORDALÉ		
78	RIO JUTAÍ	SERINGUEIRO		
79	RIOZINHO	ARIRAMBA	INDIGENA	
80	RIO JUTAÍ	SÃO JOÃO DO ACURAL		
81	RIO JUTAÍ	N/S JOÃO DO ACURAL (DENTRO)		
82	RIO JUTAÍ	SÃO FRANCISCO DO CAZUZA		
Nº	**RIO**	**SETOR DE ABRANGÊNCIA**	**OBSERVAÇÃO**	**VALOR**
83	RIO JUTAÍ	SANTA LUZIA DO CARIRÚ	INDIGENA	
84	RIO JUTAÍ	SÃO RAIMUNDO DO CARIRÚ		
85	RIO JUTAÍ	BATEDOR	INDIGENA	**R$ 517,20**
86	RIO JUTAÍ	PURURÉ		
87	RIO JUTAÍ	PIRANHA		
88	RIO JUTAÍ	NOVO APOSTOLADO		
Nº	**RIO**	**SETOR DE ABRANGÊNCIA**	**OBSERVAÇÃO**	**VALOR**
89	RIO BIÁ	ROSA DO BIÁ (BOCA DO BIÁ)	INDIGENA	
90	RIO BIÁ	QUEIMADA NOVA (CASTANHAL)	INDIGENA	
91	RIO BIÁ	ALDEIA DO GATO	INDIGENA	**R$ 578,40**
92	RIO BIÁ	JANELA	INDIGENA	
93	RIO BIÁ	SANTA CRUZ	INDIGENA	
Nº	**RIO**	**SETOR DE ABRANGÊNCIA**	**OBSERVAÇÃO**	**VALOR**
94	RIOZINHO	NOVO SANTO ANTONIO		
95	RIOZINHO	VISTA ALEGRE DA VITÓRIA		
96	RIO BIÁ	SOROROCA	INDIGENA	
97	RIO BIÁ	BACURI (PILÃO)	INDIGENA	**R$ 705,65**
98	RIO JUTAI	NOVA CUJUBIM (RDS)		
99	RIO JUTAÍ	NOVO PARAÍSO (RDS)		
100	RIO JUTAÍ	QUEIMADA VELHA	INDIGENA	
101	RIO JUTAÍ	IGARAPÉ PRETO	INDIGENA	

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:97C988EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE SILVES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.803.090,00	96.803.090,00	22.386.701,65	23,13	50.731.058,89	52,41	46.072.031,11
RECEITAS CORRENTES	96.803.090,00	96.803.090,00	22.386.701,65	23,13	50.731.058,89	52,41	46.072.031,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.937.400,00	23.937.400,00	8.870.421,60	37,06	23.488.390,27	98,12	449.009,73
Impostos	23.905.300,00	23.905.300,00	8.861.722,43	37,07	23.475.674,32	98,20	429.625,68
Taxas	32.100,00	32.100,00	8.699,17	27,10	12.715,95	39,61	19.384,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.000,00	89.000,00	8.308,65	9,34	30.178,88	33,91	58.821,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.000,00	89.000,00	8.308,65	9,34	30.178,88	33,91	58.821,12
RECEITA PATRIMONIAL	2.143.700,00	2.143.700,00	1.059.570,52	49,43	1.869.658,61	87,22	274.041,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.143.700,00	2.143.700,00	1.059.570,52	49,43	1.869.658,61	87,22	274.041,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.350,00	24.350,00	5.181,36	21,28	10.209,48	41,93	14.140,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.350,00	24.350,00	5.181,36	21,28	10.209,48	41,93	14.140,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.607.940,00	70.607.940,00	12.414.081,71	17,58	25.279.171,38	35,80	45.328.768,62
Transferências da União e de suas Entidades	43.361.840,00	43.361.840,00	6.582.528,22	15,18	14.398.895,79	33,21	28.962.944,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.157.100,00	11.157.100,00	2.594.419,12	23,25	4.480.610,09	40,16	6.676.489,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	153.913,95	0,00	305.045,57	0,00	-305.045,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	3.083.220,42	19,16	6.094.619,93	37,88	9.994.380,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700,00	700,00	29.137,81	.162,54	53.450,27	635,75	-52.750,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700,00	700,00	29.137,81	.162,54	53.450,27	635,75	-52.750,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.803.090,00	96.803.090,00	22.386.701,65	23,13	50.731.058,89	52,41	46.072.031,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.803.090,00	96.803.090,00	22.386.701,65	23,13	50.731.058,89	52,41	46.072.031,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.803.090,00	96.803.090,00	22.386.701,65	23,13	50.731.058,89	52,41	46.072.031,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.880.276,35			14.880.276,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		14.880.276,35			14.880.276,35		
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***				***LOURDES REIS LAURIA***		
314.422.692-00	007.929.732-32				043.354.492-91		
Prefeito	007.929.732-32				Contadora CRC/AM 2004/O-6		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.803.090,00	115.352.298,60	18.690.285,68	52.729.334,06	62.622.964,54	17.898.204,18	29.841.534,90	85.510.763,70	28.032.939,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	81.086.597,00	101.144.113,55	16.448.619,76	48.643.570,95	52.500.542,60	17.356.404,97	29.137.591,23	72.006.522,32	27.442.540,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.408.490,00	46.505.937,60	6.288.512,04	18.787.539,11	27.718.398,49	7.377.206,55	14.052.042,54	32.453.895,06	14.052.042,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	171.893,54	355.665,38	444.334,62	171.893,54	355.665,38	444.334,62	355.665,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.878.107,00	53.838.175,95	9.988.214,18	29.500.366,46	24.337.809,49	9.807.304,88	14.729.883,31	39.108.292,64	13.034.832,99	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.878.107,00	53.838.175,95	9.988.214,18	29.500.366,46	24.337.809,49	9.807.304,88	14.729.883,31	39.108.292,64	13.034.832,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.383.022,00	12.223.299,25	2.241.665,92	4.085.763,11	8.137.536,14	541.799,21	703.943,67	11.519.355,58	590.398,59	0,00
INVESTIMENTOS	10.883.022,00	11.723.299,25	2.120.270,46	3.842.972,19	7.880.327,06	420.403,75	461.152,75	11.262.146,50	347.607,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	121.395,46	242.790,92	257.209,08	121.395,46	242.790,92	257.209,08	242.790,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.333.471,00	1.984.885,80	0,00	0,00	1.984.885,80	0,00	0,00	1.984.885,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.803.090,00	115.352.298,60	18.690.285,68	52.729.334,06	62.622.964,54	17.898.204,18	29.841.534,90	85.510.763,70	28.032.939,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.803.090,00	115.352.298,60	18.690.285,68	52.729.334,06	62.622.964,54	17.898.204,18	29.841.534,90	85.510.763,70	28.032.939,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			20.889.523,99		22.698.119,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.803.090,00	115.352.298,60	18.690.285,68	52.729.334,06		17.898.204,18	50.731.058,89		50.731.058,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA				***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***				***LOURDES REIS LAURIA***		
314.422.692-00				007.929.732-32				043.354.492-91		
Prefeito				007.929.732-32				Contadora CRC/AM 2004/O-6		

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:56B1ADE0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE SILVES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
314.422.692-00
Prefeito

LUMARA TARSILA VIANA GRANA
007.929.732-32
007.929.732-32

LOURDES REIS LAURIA
043.354.492-91
Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:51F85436

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SILVES												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.803.090,00	115.352.298,60	18.690.285,68	52.729.334,06	100,00	62.622.964,54	17.898.204,18	29.841.534,90	100,00	85.510.763,70	0,00	
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	480.783,90	1.859.676,48	3,53	2.640.323,52	727.635,19	1.125.858,14	3,77	3.374.141,86	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	480.783,90	1.859.676,48	3,53	2.640.323,52	727.635,19	1.125.858,14	3,77	3.374.141,86	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	10.070.194,00	12.305.954,00	1.785.336,15	6.476.575,07	12,28	5.829.378,93	2.284.266,62	4.502.821,36	15,09	7.803.132,64	0,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	640.900,00	148.641,92	329.148,72	0,62	311.751,28	133.111,25	205.730,33	0,69	435.169,67	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.065.194,00	9.539.454,00	1.339.708,90	5.131.394,99	9,73	4.408.059,01	1.854.170,04	3.281.059,67	10,99	6.258.394,33	0,00	
Demais Subfunções	1.395.000,00	2.115.600,00	296.985,33	1.016.031,36	1,93	1.099.568,64	296.985,33	1.016.031,36	3,40	1.099.568,64	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	
DEFESA CIVIL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.553.420,00	5.378.967,60	1.165.542,26	2.269.619,42	4,30	3.109.348,18	958.639,62	1.591.826,80	5,33	3.787.140,80	0,00	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	12.000,00	0,02	48.000,00	7.500,00	7.500,00	0,03	52.500,00	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	340.000,00	340.000,00	34.358,33	79.608,33	0,15	260.391,67	41.858,33	75.108,33	0,25	264.891,67	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.410.000,00	1.670.600,00	637.220,74	860.612,57	1,63	809.987,43	196.112,91	384.385,53	1,29	1.286.214,47	0,00	
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS;e	1.132.520,00	2.662.320,00	480.109,19	1.274.157,87	2,42	1.388.162,13	698.168,38	1.104.446,29	3,70	1.557.873,71	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	610.900,00	646.047,60	13.854,00	43.240,65	0,08	602.806,95	15.000,00	20.386,65	0,07	625.660,95	0,00	
SAÚDE	18.260.005,00	28.098.263,40	3.367.640,90	9.756.861,94	18,50	18.341.401,46	3.754.671,13	6.575.263,27	22,03	21.523.000,13	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	11.865.315,00	16.523.573,40	2.116.759,49	5.927.383,76	11,24	10.596.189,64	2.116.635,08	3.582.918,37	12,01	12.940.655,03	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.816.490,00	11.096.490,00	1.234.288,41	3.784.024,39	7,18	7.312.465,61	1.605.504,61	2.951.391,11	9,89	8.145.098,89	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	93.200,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	265.000,00	16.593,00	45.453,79	0,09	219.546,21	32.531,44	40.953,79	0,14	224.046,21	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	43.042.500,00	43.379.248,35	6.629.398,91	21.327.712,52	40,45	22.051.535,83	6.901.056,26	10.887.218,49	36,48	32.492.029,86	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	27.028.650,00	28.255.994,69	4.510.789,95	14.776.091,36	28,02	13.479.903,33	4.791.538,42	7.590.388,10	25,44	20.665.606,59	0,00	

ENSINO SUPERIOR	120.000,00	384.000,00	0,00	192.000,00	0,36	192.000,00	6.300,00	9.100,00	0,03	374.900,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.121.750,00	12.312.153,66	1.930.847,97	5.811.537,55	11,02	6.500.616,11	1.842.278,02	2.838.115,46	9,51	9.474.038,20	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.710.000,00	1.350.000,00	18.331,10	18.331,10	0,03	1.331.668,90	18.331,10	18.331,10	0,06	1.331.668,90	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	712.100,00	712.100,00	116.551,17	327.094,61	0,62	385.005,39	138.300,06	257.590,63	0,86	454.509,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	365.000,00	52.878,72	202.657,90	0,38	162.342,10	104.308,66	173.693,20	0,58	191.306,80	0,00
CULTURA	422.600,00	422.600,00	177.360,31	252.509,68	0,48	170.090,32	82.405,21	129.046,54	0,43	293.553,46	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	76.051,00	62.000,00	62.000,00	0,12	14.051,00	0,00	0,00	0,00	76.051,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.600,00	346.549,00	115.360,31	190.509,68	0,36	156.039,32	82.405,21	129.046,54	0,43	217.502,46	0,00
URBANISMO	6.776.755,00	10.640.634,45	2.671.120,32	6.677.802,72	12,66	3.962.831,73	2.077.862,22	3.103.346,66	10,40	7.537.287,79	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.332.607,00	3.773.286,45	1.217.670,07	2.519.073,75	4,78	1.254.212,70	292.714,42	292.714,42	0,98	3.480.572,03	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.444.148,00	6.867.348,00	1.453.450,25	4.158.728,97	7,89	2.708.619,03	1.785.147,80	2.810.632,24	9,42	4.056.715,76	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
SANEAMENTO	700.000,00	848.300,00	0,00	120.000,00	0,23	728.300,00	120.000,00	120.000,00	0,40	728.300,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	500.000,00	748.300,00	0,00	120.000,00	0,23	628.300,00	120.000,00	120.000,00	0,40	628.300,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	560.000,00	855.000,00	367.491,39	435.596,99	0,83	419.403,01	73.329,63	130.596,99	0,44	724.403,01	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Demais Subfunções	440.000,00	735.000,00	367.491,39	435.596,99	0,83	299.403,01	73.329,63	130.596,99	0,44	604.403,01	0,00
AGRICULTURA	1.930.000,00	2.655.000,00	1.249.080,54	1.682.793,94	3,19	972.206,06	377.584,78	662.717,97	2,22	1.992.282,03	0,00
ABASTECIMENTO	1.490.000,00	1.595.000,00	533.132,87	806.446,27	1,53	788.553,73	277.384,78	477.317,97	1,60	1.117.682,03	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	440.000,00	1.060.000,00	715.947,67	876.347,67	1,66	183.652,33	100.200,00	185.400,00	0,62	874.600,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	698.200,00	0,00	0,00	0,00	698.200,00	0,00	0,00	0,00	698.200,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	698.200,00	0,00	0,00	0,00	698.200,00	0,00	0,00	0,00	698.200,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.234.145,00	2.734.245,00	796.531,00	1.617.185,30	3,07	1.117.059,70	540.753,52	1.012.838,68	3,39	1.721.406,32	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.300.000,00	293.289,00	598.456,30	1,14	701.543,70	293.289,00	598.456,30	2,01	701.543,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	934.145,00	1.434.245,00	503.242,00	1.018.729,00	1,93	415.516,00	247.464,52	414.382,38	1,39	1.019.862,62	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.333.471,00	1.984.885,80	0,00	0,00	0,00	1.984.885,80	0,00	0,00	0,00	1.984.885,80	0,00
Demais Subfunções	4.333.471,00	1.984.885,80	0,00	0,00	0,00	1.984.885,80	0,00	0,00	0,00	1.984.885,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.803.090,00	115.352.298,60	18.690.285,68	52.729.334,06	100,00	62.622.964,54	17.898.204,18	29.841.534,90	100,00	85.510.763,70	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	*LUMARA TARSILA VIANA GRANA*	*LOURDES REIS LAURIA*
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:DAF56E0E

GABINETE DO PREFEITO
RRESO - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SILVES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.714.654,88	11.004.606,53	10.845.652,47	9.318.286,45	12.214.160,02	13.998.039,22	11.377.628,77	16.307.223,13	14.516.571,71	14.882.779,47	11.770.466,90	11.624.305,89	147.574.375,44	102.639.770,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.517,58	2.702.366,95	3.680.461,10	3.018.229,61	4.355.873,42	4.975.651,91	4.558.103,29	8.216.126,69	6.713.907,69	7.904.060,98	5.361.178,40	3.509.243,20	58.462.720,82	23.937.400,00
IPTU	763,67	979,21	393,06	785,28	317,14	546,10	320,38	256,92	785,27	328,23	615,99	1.185,24	7.276,49	11.500,00
ISS	3.361.402,26	2.593.199,45	3.558.916,30	2.869.762,17	4.233.382,59	4.846.209,14	4.448.648,79	7.321.227,25	6.428.073,06	6.157.292,14	6.872.425,23	3.353.576,87	56.044.115,25	22.600.000,00
ITBI	0,00	1.742,05	293,32	0,00	0,00	1.230,00	1.110,00	0,00	0,00	1.627.778,02	-1.624.348,86	0,00	7.804,53	3.800,00
IRRF	102.522,09	105.051,10	116.844,92	144.734,69	118.320,77	126.881,76	107.807,72	894.545,83	281.650,96	118.044,21	107.284,70	150.983,26	2.374.672,01	1.290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.829,56	1.395,14	4.013,50	2.947,47	3.852,92	784,91	216,40	96,69	3.398,40	618,38	5.201,34	3.497,83	28.852,54	32.100,00
Contribuições	5.216,90	9.404,24	9.579,59	8.118,65	9.433,24	10.410,07	7.947,58	8.460,26	11.004,11	10.866,12	8.308,65	0,00	98.749,41	89.000,00
Receita Patrimonial	280.428,33	302.992,67	355.166,48	319.049,61	339.355,54	369.685,08	323.859,34	422.105,27	401.816,35	408.271,74	552.511,85	507.058,67	4.582.300,93	2.143.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	280.428,33	302.992,67	355.166,48	319.049,61	339.355,54	369.685,08	323.859,34	422.105,27	401.816,35	408.271,74	552.511,85	507.058,67	4.582.300,93	2.143.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.809,00	1.801,00	1.998,60	1.178,50	2.396,00	1.978,28	173.798,53	-169.769,53	2.758,88	2.269,24	3.404,36	1.777,00	25.399,86	24.350,00
Transferências Correntes	5.959.282,91	7.976.241,14	6.775.245,80	5.959.133,69	7.494.525,43	8.627.737,49	6.313.519,87	7.805.587,82	7.375.684,31	6.544.399,30	5.832.907,41	7.589.245,44	84.253.510,61	76.444.620,00
Cota-Parte do FPM	1.488.116,65	1.521.038,89	1.588.903,78	1.215.475,69	1.524.552,20	1.033.184,95	1.405.734,21	2.269.128,81	1.444.167,09	1.814.091,64	1.096.412,93	1.292.704,96	17.693.511,80	17.601.400,00
Cota-Parte do ICMS	1.112.827,72	1.061.371,17	969.897,60	1.137.804,45	1.183.431,56	1.000.501,28	1.106.210,20	1.246.583,86	1.044.632,44	951.037,17	999.910,05	1.633.010,11	13.447.217,61	13.550.200,00
Cota-Parte do IPVA	11.295,03	8.041,17	14.586,18	8.819,96	10.440,51	3.216,26	2.230,13	9.085,33	10.103,25	2.857,00	5.076,21	7.774,54	93.525,57	160.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	2.038,97	128,64	29,74	4.694,94	8.938,88	4.727,60	170,46	1.352,74	1.496,34	146,62	737,89	24.462,82	11.400,00
Transferências da LC 61/1989	2.626,38	3.381,10	3.123,61	2.759,36	3.359,42	3.346,96	3.080,31	3.538,29	2.767,27	2.465,10	2.207,58	2.375,07	35.030,45	38.200,00
Transferencias do FUNDEB	2.245.337,62	2.242.976,02	2.025.416,24	2.230.643,88	1.801.197,06	2.470.538,71	2.206.953,88	2.442.195,01	3.758.367,47	2.189.725,05	1.916.511,20	2.812.842,62	28.342.704,76	30.516.900,00
Outras Transferências Correntes	1.099.079,51	3.137.393,82	2.173.189,75	1.363.600,61	2.966.849,74	4.108.010,45	1.584.583,54	1.834.886,06	1.114.294,05	1.582.727,00	1.812.642,82	1.839.800,25	24.617.057,60	14.565.920,00
Outras Receitas Correntes	400,16	11.800,53	23.200,90	12.576,39	12.576,39	12.576,39	400,16	24.712,62	11.400,37	12.912,09	12.156,23	16.981,58	151.693,81	700,00
DEDUÇÕES (II)	522.954,00	519.174,25	382.907,61	472.977,81	434.679,22	409.837,62	504.396,46	570.048,82	500.604,53	554.389,41	420.750,66	587.320,48	5.880.040,87	5.836.680,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	522.954,00	519.174,25	382.907,61	472.977,81	434.679,22	409.837,62	504.396,46	570.048,82	500.604,53	554.389,41	420.750,66	587.320,48	5.880.040,87	5.836.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.191.700,88	10.485.432,28	10.462.744,86	8.845.308,64	11.779.480,80	13.588.201,60	10.873.232,31	15.737.174,31	14.015.967,18	14.328.390,06	11.349.716,24	11.036.985,41	141.694.334,57	96.803.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.055,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.055,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.191.700,88	8.985.432,28	9.962.744,86	8.845.308,64	10.779.480,80	12.588.146,60	10.873.232,31	15.237.174,31	14.015.967,18	14.328.390,06	11.349.716,24	11.036.985,41	137.194.279,57	96.803.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.287,75	0,00	-1.001.287,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.191.700,88	8.985.432,28	9.962.744,86	8.845.308,64	10.779.480,80	11.586.858,85	10.873.232,31	16.238.462,06	14.015.967,18	14.328.390,06	11.349.716,24	11.036.985,41	137.194.279,57	96.803.090,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA					***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***				***LOURDES REIS LAURIA***					
314.422.692-00					007.929.732-32				043.354.492-91					
Prefeito					007.929.732-32				Contadora CRC/AM 2004/O-6					

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:22B19461

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7

MUNICÍPIO DE SILVES												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	95.276,49	2.146.576,53	2.105.922,05	6.007,20	129.923,77	1.328.165,82	16.658.100,48	6.242.638,33	6.003.014,90	684.423,47	11.298.827,93	11.428.751,70
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.230,00	350.045,46	350.045,46	0,00	336.184,54	336.184,54
0100 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.730,00	348.545,46	348.545,46	0,00	336.184,54	336.184,54
02 PODER EXECUTIVO	87.255,49	1.439.291,94	1.396.780,94	640,20	129.126,29	947.200,47	12.608.156,23	4.100.658,28	4.043.071,27	332.273,47	9.180.011,96	9.309.138,25
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	55.313,60	55.313,60	0,00	0,00	6.718,00	191.639,59	166.829,00	158.775,00	6.662,53	32.920,06	32.920,06
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	9.244,43	9.244,43	0,00	0,00	42.732,90	221.738,18	52.671,10	52.377,09	24.762,00	187.331,99	187.331,99
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	69,00	0,00	69,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	87.221,49	1.235.937,65	1.193.495,65	537,20	129.126,29	293.706,05	9.375.840,31	1.393.802,79	1.367.038,79	297.158,94	8.005.348,63	8.134.474,92
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	6.250,00	1.500,00	1.500,00	410,00	4.750,00	4.750,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00	0,00	1.640,00	150.299,00	41.228,00	41.228,00	1.640,00	109.071,00	109.071,00
0207 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	34,00	64.711,00	64.711,00	34,00	0,00	600.225,52	2.598.604,65	2.380.304,89	2.361.224,89	410,00	837.195,28	837.195,28

0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUC E PESCA	0,00	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	410,00	63.784,50	63.784,50	60.389,50	410,00	3.395,00	3.395,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	23.771,00	23.771,00	0,00	0,00	948,00	0,00	538,00	538,00	410,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	225.338,00	225.338,00	0,00	0,00	27.584,00	102.678,47	5.803,70	5.803,70	25.701,00	98.757,77	98.757,77
0401 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	225.338,00	225.338,00	0,00	0,00	27.584,00	102.678,47	5.803,70	5.803,70	25.701,00	98.757,77	98.757,77
05 FUNDO MUNICIPAL	5.367,00	481.185,11	481.185,11	5.367,00	0,00	353.381,35	3.246.295,78	1.771.390,89	1.589.354,47	326.449,00	1.683.873,66	1.683.873,66
0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.367,00	481.185,11	481.185,11	5.367,00	0,00	353.381,35	3.246.295,78	1.771.390,89	1.589.354,47	326.449,00	1.683.873,66	1.683.873,66
09 FUNDAÇÃO MUNICIPAL	2.654,00	761,48	2.618,00	0,00	797,48	0,00	14.740,00	14.740,00	14.740,00	0,00	0,00	797,48
0901 FUNDAÇÃO DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE DE SILVES	2.654,00	761,48	2.618,00	0,00	797,48	0,00	14.740,00	14.740,00	14.740,00	0,00	0,00	797,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 FUNDAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.276,49	2.146.576,53	2.105.922,05	6.007,20	129.923,77	1.328.165,82	16.658.100,48	6.242.638,33	6.003.014,90	684.423,47	11.298.827,93	11.428.751,70

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
314.422.692-00
Prefeito

LUMARA TARSILA VIANA GRANA
007.929.732-32
007.929.732-32

LOURDES REIS LAURIA
043.354.492-91
Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:15CA0284

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	439.458.767,00	439.458.767,00	71.825.534,11	16,34	158.475.681,85	36,06	280.983.085,15
RECEITAS CORRENTES	439.458.767,00	439.458.767,00	71.761.246,54	16,33	158.312.567,50	36,02	281.146.199,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.150.800,00	20.150.800,00	3.611.817,92	17,92	6.443.117,78	31,97	13.707.682,22

Impostos	19.094.000,00	19.094.000,00	3.299.557,74	17,28	5.954.609,91	31,19	13.139.390,09
Taxas	1.056.800,00	1.056.800,00	312.260,18	29,55	488.507,87	46,23	568.292,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.507.900,00	15.507.900,00	2.297.629,66	14,82	3.641.075,85	23,48	11.866.824,15
Contribuições Sociais	12.703.100,00	12.703.100,00	1.843.080,29	14,51	2.774.814,31	21,84	9.928.285,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.804.800,00	2.804.800,00	454.549,37	16,21	866.261,54	30,89	1.938.538,46
RECEITA PATRIMONIAL	7.052.650,00	7.052.650,00	2.147.460,90	30,45	3.888.875,68	55,14	3.163.774,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.052.650,00	7.052.650,00	2.147.460,90	30,45	3.888.875,68	55,14	3.163.774,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.547.417,00	396.547.417,00	63.690.489,80	16,06	144.310.683,05	36,39	252.236.733,95
Transferências da União e de suas Entidades	262.678.577,00	262.678.577,00	39.315.684,54	14,97	96.943.873,44	36,91	165.734.703,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.868.840,00	21.868.840,00	4.168.978,82	19,06	7.378.298,55	33,74	14.490.541,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	112.000.000,00	112.000.000,00	20.205.826,44	18,04	39.988.511,06	35,70	72.011.488,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	13.848,26	6,92	28.815,14	14,41	171.184,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	13.848,26	6,92	28.815,14	14,41	171.184,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	64.287,57	0,00	163.114,35	0,00	-163.114,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	64.287,57	0,00	163.114,35	0,00	-163.114,35
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	64.287,57	0,00	163.114,35	0,00	-163.114,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.504.100,00	15.504.100,00	1.558.417,15	10,05	3.366.826,12	21,72	12.137.273,88

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	454.962.867,00	454.962.867,00	73.383.951,26	16,13	161.842.507,97	35,57	293.120.359,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	454.962.867,00	454.962.867,00	73.383.951,26	16,13	161.842.507,97	35,57	293.120.359,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	454.962.867,00	454.962.867,00	73.383.951,26	16,13	161.842.507,97	35,57	293.120.359,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.576.088,46			25.576.088,46		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.576.088,46			25.576.088,46		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
PLINIO SOUZA DA CRUZ		***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
598.506.632-00		736.234.312-49			230.926.702-30		
Prefeito Mun. De Tabatinga		Sec. Mun. De Economia E Finanças			Contadora CRC/AM 016256/O-5		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	439.822.867,00	489.385.374,75	71.068.899,10	192.781.198,09	296.604.176,66	87.525.984,87	131.918.605,61	357.466.769,14	126.581.081,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	363.306.482,00	396.503.593,37	66.432.082,43	159.722.627,27	236.780.966,10	81.898.097,36	124.033.389,73	272.470.203,64	119.316.136,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.999.050,00	232.705.358,80	43.076.440,98	83.662.918,48	149.042.440,32	41.706.733,44	71.391.979,99	161.313.378,81	71.346.205,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.287.432,00	163.778.234,57	23.355.641,45	76.059.708,79	87.718.525,78	40.191.363,92	52.641.409,74	111.136.824,83	47.969.931,48	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	129.287.432,00	163.778.234,57	23.355.641,45	76.059.708,79	87.718.525,78	40.191.363,92	52.641.409,74	111.136.824,83	47.969.931,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.705.185,00	59.148.083,38	4.636.816,67	33.058.570,82	26.089.512,56	5.627.887,51	7.885.215,88	51.262.867,50	7.264.945,01	0,00
INVESTIMENTOS	34.705.185,00	55.859.383,38	4.636.816,67	33.058.570,82	22.800.812,56	5.627.887,51	7.885.215,88	47.974.167,50	7.264.945,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	3.288.700,00	0,00	0,00	3.288.700,00	0,00	0,00	3.288.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.811.200,00	33.733.698,00	0,00	0,00	33.733.698,00	0,00	0,00	33.733.698,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.140.000,00	14.709.000,00	600.000,00	6.736.040,76	7.972.959,24	1.559.149,81	2.829.887,97	11.879.112,03	2.829.309,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	454.962.867,00	504.094.374,75	71.668.899,10	199.517.238,85	304.577.135,90	89.085.134,68	134.748.493,58	369.345.881,17	129.410.391,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	454.962.867,00	504.094.374,75	71.668.899,10	199.517.238,85	304.577.135,90	89.085.134,68	134.748.493,58	369.345.881,17	129.410.391,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			27.094.014,39		32.432.116,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	454.962.867,00	504.094.374,75	71.668.899,10	199.517.238,85		89.085.134,68	161.842.507,97		161.842.507,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
PLINIO SOUZA DA CRUZ			***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
598.506.632-00			736.234.312-49			230.926.702-30				
Prefeito Mun. De Tabatinga			Sec. Mun. De Economia E Finanças			Contadora CRC/AM 016256/O-5				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.504.100,00	15.504.100,00	1.558.417,15	10,05	3.366.826,12	21,72	12.137.273,88
RECEITAS CORRENTES	15.504.100,00	15.504.100,00	1.558.417,15	10,05	3.366.826,12	21,72	12.137.273,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.504.100,00	15.504.100,00	1.558.417,15	10,05	3.366.826,12	21,72	12.137.273,88
Contribuições Sociais	15.504.100,00	15.504.100,00	1.558.417,15	10,05	3.366.826,12	21,72	12.137.273,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLINIO SOUZA DA CRUZ		***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
598.506.632-00		736.234.312-49			230.926.702-30			
Prefeito Mun. De Tabatinga		Sec. Mun. De Economia E Finanças			Contadora CRC/AM 016256/O-5			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.140.000,00	14.709.000,00	600.000,00	6.736.040,76	7.972.959,24	1.559.149,81	2.829.887,97	11.879.112,03	2.829.309,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.640.000,00	13.209.000,00	600.000,00	6.395.700,00	6.813.300,00	1.474.064,62	2.688.079,32	10.520.920,68	2.687.501,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.640.000,00	13.209.000,00	600.000,00	6.395.700,00	6.813.300,00	1.474.064,62	2.688.079,32	10.520.920,68	2.687.501,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	340.340,76	1.159.659,24	85.085,19	141.808,65	1.358.191,35	141.808,65	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	340.340,76	1.159.659,24	85.085,19	141.808,65	1.358.191,35	141.808,65	0,00
PLINIO SOUZA DA CRUZ			***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
598.506.632-00			736.234.312-49			230.926.702-30				
Prefeito Mun. De Tabatinga			Sec. Mun. De Economia E Finanças			Contadora CRC/AM 016256/O-5				

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A4D764BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2025 A ABR/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	19.597.253,51	24.377.906,99	19.903.883,46	19.608.065,21	20.393.416,97	20.349.106,35	21.736.608,13	66.993.776,06	14.982.835,85	15.916.425,40	20.077.041,48	23.103.756,58	287.040.075,99	2.105.842,04
Pessoal Ativo	18.858.058,03	23.269.599,70	19.171.665,67	18.863.482,45	19.633.733,52	19.540.923,76	20.898.140,66	65.742.958,10	14.141.260,35	15.075.950,44	19.236.566,52	22.254.756,97	276.687.096,17	2.105.842,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.885.635,56	22.216.241,77	17.820.352,47	17.751.037,15	18.076.549,17	18.072.353,09	19.042.722,12	59.273.474,42	13.547.702,42	14.003.040,65	18.132.793,41	21.010.381,80	256.832.284,03	70.775,12
Obrigações Patronais	972.422,47	1.053.357,93	1.351.313,20	1.112.445,30	1.557.184,35	1.468.570,67	1.855.418,54	6.469.483,68	593.557,93	1.072.909,79	1.103.773,11	1.244.375,17	19.854.812,14	2.035.066,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	739.195,48	1.108.307,29	732.217,79	744.582,76	759.683,45	808.182,59	838.467,47	1.250.817,96	841.575,50	840.474,96	840.474,96	848.999,61	10.352.979,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	590.823,82	885.749,63	590.823,82	589.233,41	595.302,82	615.841,48	672.729,73	952.240,29	661.994,20	661.994,20	661.994,20	670.518,85	8.149.246,45	0,00
Pensões	148.371,66	222.557,66	141.393,97	155.349,35	164.380,63	192.341,11	165.737,74	298.577,67	179.581,30	178.480,76	178.480,76	178.480,76	2.203.733,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.552.321,33	1.854.808,56	1.518.091,35	1.586.136,43	1.594.964,25	1.645.815,20	1.679.387,67	3.211.417,00	1.715.206,24	1.747.240,46	2.194.902,48	2.193.722,29	22.494.013,26	59.636,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.273,46	36.393,34	14.259,76	13.687,86	18.439,15	18.588,00	28.337,01	9.676,04	74.369,47	8.975,55	37.358,37	38.755,69	318.113,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	40.086,78	16.583,89	5.350,00	15.648,73	27.652,30	6.200,00	20.809,10	69.529,20	28.695,26	32.329,67	500.300,83	467.042,03	1.230.227,79	59.636,21
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	739.195,48	1.108.307,29	732.217,79	744.582,76	759.683,45	808.182,59	838.467,47	1.250.817,96	841.575,50	840.474,96	840.474,96	862.753,50	10.366.733,71	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	686.136,00	640.064,70	704.352,00	739.266,00	716.496,00	739.190,15	716.900,80	1.743.261,45	712.371,87	809.802,34	759.168,32	765.411,07	9.732.420,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	67.629,61	53.459,34	61.911,80	72.951,08	72.693,35	73.654,46	74.873,29	138.132,35	58.194,14	55.657,94	57.600,00	59.760,00	846.517,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.044.932,18	22.523.098,43	18.385.792,11	18.021.928,78	18.798.452,72	18.703.291,15	20.057.220,46	63.782.359,06	13.267.629,61	14.169.184,94	17.882.139,00	20.910.034,29	264.546.062,73	2.046.205,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	471.950.981,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	9.557.694,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	452.893.287,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	266.592.268,56	58,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	271.735.972,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	258.149.173,92	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	244.562.375,30	54,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00	
DTP em 2021 (X) (%)	0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PLINIO SOUZA DA CRUZ CLAUDIA ALICE DA	***ROCHA MOTA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A031792E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.022.856,34	1.555.048,49	3.724.014,05	8.771.218,13	0,00	0,00	-1.027.424,33	26.631.563,63	0,00	-27.658.987,96
Recursos Não Vinculados de Impostos	13.022.856,34	1.555.048,49	3.724.014,05	8.771.218,13	0,00	0,00	-1.027.424,33	26.631.563,63	0,00	-27.658.987,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)(II)	92.942.488,24	1.552.348,28	1.613.487,72	5.713.926,28	3.748.702,67	0,00	80.314.023,29	37.907.902,32	0,00	42.406.120,97
Recursos Vinculados à Educação	68.664.331,64	1.481.451,75	360.357,59	2.727.061,87	0,00	0,00	64.095.460,43	15.124.456,04	0,00	48.971.004,39
Transferências do FUNDEB	48.416.443,09	1.145.592,39	360.357,59	2.168.359,33	0,00	0,00	44.742.133,78	11.816.940,14	0,00	32.925.193,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	20.247.888,55	335.859,36	0,00	558.702,54	0,00	0,00	19.353.326,65	3.307.515,90	0,00	16.045.810,75
Recursos Vinculados à Saúde	17.584.125,43	58.730,29	959.918,35	1.809.112,59	0,00	0,00	14.756.364,20	5.715.559,44	0,00	9.040.804,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.584.125,43	58.730,29	959.918,35	1.809.112,59	0,00	0,00	14.756.364,20	5.715.559,44	0,00	9.040.804,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.430.158,32	12.165,69	141.275,89	0,00	0,00	0,00	1.276.716,74	33.691,93	0,00	1.243.024,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.170.058,32	0,30	151.935,89	1.177.751,82	0,00	0,00	2.840.370,31	16.729.458,30	0,00	-13.889.087,99
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	2.346.771,41	0,30	0,00	1.177.751,82	0,00	0,00	1.169.019,29	16.721.954,60	0,00	-15.552.935,31
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.823.286,91	0,00	151.935,89	0,00	0,00	0,00	1.671.351,02	7.503,70	0,00	1.663.847,32
Demais Vinculações Legais	364.078,13	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	364.077,88	304.736,61	0,00	59.341,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	364.078,13	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	364.077,88	304.736,61	0,00	59.341,27

Recursos Extraorçamentários	690.061,47	0,00	0,00	0,00	3.748.702,67	0,00	-3.058.641,20	0,00	0,00	-3.058.641,20
Outras Vinculações	39.674,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.674,93	0,00	0,00	39.674,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	327.451,49	26.669,79	600,00	0,00	0,00	0,00	300.181,70	229.279,32	0,00	70.902,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	170.919,78	26.669,79	0,00	0,00	0,00	0,00	144.249,99	0,00	0,00	144.249,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	156.531,71	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	155.931,71	229.279,32	0,00	-73.347,61
TOTAL (IV) = (I + II + III)	106.292.796,07	3.134.066,56	5.338.101,77	14.485.144,41	3.748.702,67	0,00	79.586.780,66	64.768.745,27	0,00	14.818.035,39

PLINIO SOUZA DA CRUZ	***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:32653041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	439.822.867,00	489.385.374,75	71.068.899,10	192.781.198,09	85,47	296.604.176,66	87.525.984,87	131.918.605,61	87,77	357.466.769,14	0,00	
Legislativa	12.650.000,00	12.650.000,00	1.265.897,60	6.882.747,03	3,05	5.767.252,97	1.921.855,09	3.597.121,32	2,39	9.052.878,68	0,00	
Ação Legislativa	12.650.000,00	12.650.000,00	1.265.897,60	6.882.747,03	3,05	5.767.252,97	1.921.855,09	3.597.121,32	2,39	9.052.878,68	0,00	
Essencial à Justiça	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	
Administração	31.898.600,00	31.314.942,91	7.770.826,57	18.678.875,80	8,28	12.636.067,11	7.276.844,03	13.729.149,22	9,13	17.585.793,69	0,00	
Administração Financeira	3.652.000,00	3.230.484,91	710.717,46	1.550.829,41	0,69	1.679.655,50	767.335,21	1.406.630,57	0,94	1.823.854,34	0,00	
Controle Interno	409.000,00	429.000,00	110.271,31	232.837,66	0,10	196.162,34	110.271,31	232.837,66	0,15	196.162,34	0,00	
Administração Geral	27.837.600,00	27.655.458,00	6.949.837,80	16.895.208,73	7,49	10.760.249,27	6.399.237,51	12.089.680,99	8,04	15.565.777,01	0,00	
Segurança Pública	1.419.000,00	1.439.000,00	251.078,02	605.524,48	0,27	833.475,52	239.762,14	501.635,44	0,33	937.364,56	0,00	
Defesa Civil	1.419.000,00	1.439.000,00	251.078,02	605.524,48	0,27	833.475,52	239.762,14	501.635,44	0,33	937.364,56	0,00	
Assistência Social	4.759.870,00	7.034.961,92	1.869.005,45	3.466.800,87	1,54	3.568.161,05	1.316.452,98	2.467.962,17	1,64	4.566.999,75	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	65.000,00	0,00	39.483,24	0,02	25.516,76	6.580,54	9.870,81	0,01	55.129,19	0,00	
Assistência Comunitária	2.131.000,00	3.496.000,00	1.193.256,70	2.059.742,14	0,91	1.436.257,86	584.861,97	1.265.207,80	0,84	2.230.792,20	0,00	
Serviços Socioassistenciais	1.813.300,00	2.689.053,72	586.413,08	1.240.035,63	0,55	1.449.018,09	635.882,57	1.067.373,70	0,71	1.621.680,02	0,00	
Administração Geral	790.570,00	784.908,20	89.335,67	127.539,86	0,06	657.368,34	89.127,90	125.509,86	0,08	659.398,34	0,00	
Previdência Social	11.035.000,00	11.045.801,00	1.912.315,02	4.026.260,43	1,79	7.019.540,57	1.922.261,27	3.808.570,81	2,53	7.237.230,19	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	11.035.000,00	11.045.801,00	1.912.315,02	4.026.260,43	1,79	7.019.540,57	1.922.261,27	3.808.570,81	2,53	7.237.230,19	0,00	
Saúde	49.618.100,00	55.755.415,00	14.240.418,14	28.165.649,70	12,49	27.589.765,30	11.391.011,67	20.498.203,91	13,64	35.257.211,09	0,00	
Atenção Básica	38.642.800,00	44.143.665,00	11.535.442,30	23.079.008,47	10,23	21.064.656,53	9.198.514,47	16.531.902,46	11,00	27.611.762,54	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.657.300,00	7.110.828,00	2.180.524,99	3.945.413,33	1,75	3.165.414,67	1.703.946,55	3.058.774,94	2,04	4.052.053,06	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	590.900,00	615.900,00	31.185,95	31.185,95	0,01	584.714,05	15.530,15	15.530,15	0,01	600.369,85	0,00	
Vigilância Sanitária	43.400,00	43.400,00	9.112,20	9.112,20	0,00	34.287,80	9.112,20	9.112,20	0,01	34.287,80	0,00	
Vigilância Epidemiológica	3.399.700,00	3.574.761,00	483.502,70	979.647,65	0,43	2.595.113,35	427.886,20	796.974,16	0,53	2.777.786,84	0,00	
Administração Geral	284.000,00	266.861,00	650,00	121.282,10	0,05	145.578,90	36.022,10	85.910,00	0,06	180.951,00	0,00	
Educação	245.368.632,00	269.479.129,32	29.766.048,75	88.049.442,65	39,04	181.429.686,67	55.522.594,97	72.594.483,93	48,30	196.884.645,39	0,00	
Ensino Fundamental	141.210.880,00	162.778.259,49	21.221.279,53	65.569.270,93	29,07	97.208.988,56	41.873.394,26	55.342.253,24	36,82	107.436.006,25	0,00	

Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	84.971.578,00	87.514.695,83	8.543.529,22	22.112.051,80	9,80	65.402.644,03	13.564.838,61	17.091.732,87	11,37	70.422.962,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	18.277.238,00	18.277.238,00	0,00	0,00	0,00	18.277.238,00	0,00	0,00	0,00	18.277.238,00	0,00
Educação Especial	123.936,00	123.936,00	0,00	0,00	0,00	123.936,00	0,00	0,00	0,00	123.936,00	0,00
Administração Geral	735.000,00	735.000,00	1.240,00	368.119,92	0,16	366.880,08	84.362,10	160.497,82	0,11	574.502,18	0,00
Cultura	2.175.500,00	2.535.500,00	217.017,18	1.096.856,09	0,49	1.438.643,91	281.423,18	1.006.856,09	0,67	1.528.643,91	0,00
Difusão Cultural	2.175.500,00	2.535.500,00	217.017,18	1.096.856,09	0,49	1.438.643,91	281.423,18	1.006.856,09	0,67	1.528.643,91	0,00
Direitos da Cidadania	660.500,00	586.500,00	83.585,22	141.462,82	0,06	445.037,18	65.085,22	122.962,82	0,08	463.537,18	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	660.500,00	586.500,00	83.585,22	141.462,82	0,06	445.037,18	65.085,22	122.962,82	0,08	463.537,18	0,00
Urbanismo	23.609.987,00	43.244.607,60	7.575.077,18	32.139.545,87	14,25	11.105.061,73	4.968.293,57	9.058.980,38	6,03	34.185.627,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.696.987,00	24.575.577,60	416.489,81	19.919.382,19	8,83	4.656.195,41	753.445,52	1.711.170,46	1,14	22.864.407,14	0,00
Serviços Urbanos	13.913.000,00	18.669.030,00	7.158.587,37	12.220.163,68	5,42	6.448.866,32	4.214.848,05	7.347.809,92	4,89	11.321.220,08	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	723.300,00	723.300,00	158.674,78	304.465,47	0,14	418.834,53	145.219,38	288.704,47	0,19	434.595,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	723.300,00	723.300,00	158.674,78	304.465,47	0,14	418.834,53	145.219,38	288.704,47	0,19	434.595,53	0,00
Agricultura	3.410.000,00	2.555.074,00	476.202,08	1.182.188,68	0,52	1.372.885,32	531.519,66	1.000.046,80	0,67	1.555.027,20	0,00
Abastecimento	2.800.000,00	2.345.074,00	476.202,08	1.182.188,68	0,52	1.162.885,32	531.519,66	1.000.046,80	0,67	1.345.027,20	0,00
Promoção da Prod. Agorpecuária	610.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Comércio e Serviços	861.500,00	761.500,00	58.987,34	116.644,58	0,05	644.855,42	57.657,24	115.314,48	0,08	646.185,52	0,00
Turismo	861.500,00	761.500,00	58.987,34	116.644,58	0,05	644.855,42	57.657,24	115.314,48	0,08	646.185,52	0,00
Energia	2.804.800,00	2.504.800,00	50.609,92	550.609,92	0,24	1.954.190,08	173.957,90	246.209,69	0,16	2.258.590,31	0,00
Energia Elétrica	2.804.800,00	2.504.800,00	50.609,92	550.609,92	0,24	1.954.190,08	173.957,90	246.209,69	0,16	2.258.590,31	0,00
Transporte	250.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.555.000,00	2.118.000,00	322.490,51	1.374.116,53	0,61	743.883,47	396.538,01	991.301,11	0,66	1.126.698,89	0,00
Desporto Comunitário	1.555.000,00	2.118.000,00	322.490,51	1.374.116,53	0,61	743.883,47	396.538,01	991.301,11	0,66	1.126.698,89	0,00
Encargos Especiais	11.088.878,00	11.550.145,00	5.050.665,34	6.000.007,17	2,66	5.550.137,83	1.315.508,56	1.891.102,97	1,26	9.659.042,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.020.000,00	3.308.700,00	0,00	0,00	0,00	3.308.700,00	0,00	0,00	0,00	3.308.700,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.068.878,00	8.241.445,00	5.050.665,34	6.000.007,17	2,66	2.241.437,83	1.315.508,56	1.891.102,97	1,26	6.350.342,03	0,00
Reserva de Contingência	35.811.200,00	33.733.698,00	0,00	0,00	0,00	33.733.698,00	0,00	0,00	0,00	33.733.698,00	0,00
Demais Subfunções	35.811.200,00	33.733.698,00	0,00	0,00	0,00	33.733.698,00	0,00	0,00	0,00	33.733.698,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.140.000,00	14.709.000,00	600.000,00	6.736.040,76	2,99	7.972.959,24	1.559.149,81	2.829.887,97	1,88	11.879.112,03	0,00
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	7.700,00	0,00	2.300,00	1.156,24	2.312,48	0,00	7.687,52	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	7.700,00	0,00	2.300,00	1.156,24	2.312,48	0,00	7.687,52	0,00
Administração	3.050.000,00	2.350.000,00	0,00	1.200.000,00	0,53	1.150.000,00	109.933,53	265.895,63	0,18	2.084.104,37	0,00
Administração Geral	3.050.000,00	2.350.000,00	0,00	1.200.000,00	0,53	1.150.000,00	109.933,53	265.895,63	0,18	2.084.104,37	0,00
Assistência Social	50.000,00	87.000,00	0,00	60.000,00	0,03	27.000,00	6.624,10	15.537,63	0,01	71.462,37	0,00
Assistência Comunitária	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,03	0,00	6.624,10	15.537,63	0,01	44.462,37	0,00
Serviços Socioassistenciais	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Previdência Social	5.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,01	0,00	4.126,50	5.410,30	0,00	11.589,70	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,01	0,00	4.126,50	5.410,30	0,00	11.589,70	0,00
Saúde	615.000,00	765.000,00	150.000,00	750.000,00	0,33	15.000,00	46.368,34	113.967,48	0,08	651.032,52	0,00
Atenção Básica	605.000,00	755.000,00	150.000,00	750.000,00	0,33	5.000,00	46.368,34	113.967,48	0,08	641.032,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação	9.910.000,00	9.980.000,00	450.000,00	4.361.000,00	1,93	5.619.000,00	1.305.855,91	2.284.955,80	1,52	7.695.044,20	0,00
Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.070.000,00	450.000,00	3.860.000,00	1,71	210.000,00	1.144.747,23	2.043.337,62	1,36	2.026.662,38	0,00
Educação Infantil	905.000,00	905.000,00	0,00	501.000,00	0,22	404.000,00	161.108,68	241.618,18	0,16	663.381,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	340.340,76	0,15	1.159.659,24	85.085,19	141.808,65	0,09	1.358.191,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	340.340,76	0,15	1.159.659,24	85.085,19	141.808,65	0,09	1.358.191,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	454.962.867,00	504.094.374,75	71.668.899,10	199.517.238,85	88,45	304.577.135,90	89.085.134,68	134.748.493,58	89,65	369.345.881,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PLINIO SOUZA DA CRUZ	***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30

Prefeito Mun. de Tabatinga	Sec. Mun. de Economia e Finanças	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4A73C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2025 A ABR/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.880.012,41	39.664.491,71	39.255.295,43	40.761.676,12	44.950.573,45	41.791.110,92	39.315.586,40	58.956.706,67	53.050.549,89	38.585.825,73	34.011.608,26	41.925.497,58	512.148.934,57	468.595.997,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.602.004,18	2.046.702,13	2.061.424,34	1.768.741,87	1.627.896,74	1.960.890,94	1.626.130,44	8.766.532,29	1.542.949,83	1.288.350,03	1.879.498,78	1.732.319,14	27.903.440,71	20.150.800,00
IPTU	53.744,28	1.160,00	55.296,72	28.244,95	30.045,49	30.919,99	2.485,00	775,00	113.252,45	28.215,40	129.834,53	38.026,22	512.000,03	375.300,00
ISS	690.636,01	563.353,93	794.400,28	575.940,43	560.649,69	710.822,48	545.350,25	617.447,74	762.833,32	632.640,87	749.428,58	582.356,97	7.785.860,55	8.174.300,00
ITBI	0,00	1.500,00	16.668,84	0,00	0,00	0,00	30.581,28	0,00	0,00	0,00	3.000,00	16.650,00	68.400,12	37.000,00
IRRF	721.200,52	1.403.456,95	1.100.111,80	1.117.646,20	977.521,05	1.207.755,83	1.027.606,60	8.115.747,65	500.051,17	618.058,96	794.698,56	985.562,88	18.569.418,17	10.507.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.423,37	77.231,25	94.946,70	46.910,29	59.680,51	11.392,64	20.107,31	32.561,90	166.812,89	9.434,80	202.537,11	109.723,07	967.761,84	1.056.800,00
Contribuições	1.116.479,63	1.146.611,16	1.164.394,21	1.138.652,95	1.214.187,61	1.123.428,45	1.164.254,53	2.945.637,44	570.187,19	773.259,00	1.139.594,64	1.158.035,02	14.654.721,83	15.507.900,00
Receita Patrimonial	1.307.440,74	822.761,73	1.022.467,27	1.018.531,99	1.038.232,75	1.190.978,71	1.208.471,55	1.294.877,88	817.655,78	923.759,00	1.184.580,48	962.880,42	12.792.638,30	7.052.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.307.440,74	822.761,73	1.022.467,27	1.018.531,99	1.038.232,75	1.190.978,71	1.208.471,55	1.294.877,88	817.655,78	923.759,00	1.184.580,48	962.880,42	12.792.638,30	7.052.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.836.401,42	35.648.416,69	34.980.140,93	36.822.314,97	41.056.822,01	37.515.807,82	35.287.861,20	45.817.516,77	50.119.757,09	35.585.490,82	29.800.037,00	38.066.312,10	456.536.878,82	425.684.647,00
Cota-Parte do FPM	10.559.723,58	10.814.942,76	11.324.132,45	8.687.362,44	10.950.982,39	7.380.503,48	10.035.958,73	16.171.708,31	9.512.048,17	11.952.374,86	7.228.747,52	8.518.809,23	123.137.293,92	130.833.800,00
Cota-Parte do ICMS	2.122.470,61	2.024.328,73	1.849.863,38	2.169.875,02	2.257.131,70	1.908.233,01	2.109.849,10	2.377.818,82	2.001.344,67	1.813.891,21	1.907.105,36	3.114.602,49	25.656.514,10	25.478.800,00
Cota-Parte do IPVA	89.437,51	92.438,57	114.152,73	115.119,10	68.540,92	62.007,06	34.776,67	29.092,54	100.967,37	34.390,57	51.477,95	49.770,82	842.171,81	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	39,98	8,51	0,22	0,22	227,86	87,28	11,63	88,11	184,47	92,60	28,94	14,16	783,98	550,00
Transferências da LC 61/1989	5.009,25	6.448,70	5.957,59	5.262,85	6.407,33	6.383,60	5.874,96	6.748,48	5.277,95	4.701,65	4.210,46	4.529,92	66.812,74	73.000,00
Transferencias do FUNDEB	19.296.668,06	19.483.512,11	17.902.557,97	19.473.631,53	16.235.328,35	20.320.088,20	19.422.915,53	19.815.255,15	34.798.120,04	17.694.199,63	16.207.766,72	22.514.638,50	243.164.681,79	226.900.000,00
Outras Transferências Correntes	3.763.052,43	3.226.737,31	3.783.476,59	6.371.063,81	11.538.203,46	7.838.505,19	3.678.474,58	7.416.805,36	3.701.814,42	4.085.840,30	4.400.700,05	3.863.946,98	63.668.620,48	41.098.497,00
Outras Receitas Correntes	17.686,44	0,00	26.868,68	13.434,34	13.434,34	5,00	28.868,68	132.142,29	0,00	14.966,88	7.897,36	5.950,90	261.254,91	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.950.379,85	3.528.811,03	2.657.498,55	3.153.546,58	2.865.266,90	2.793.200,86	3.416.784,78	5.672.379,25	2.719.701,31	3.339.864,55	2.821.979,50	3.278.539,83	40.197.952,99	43.640.330,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	900.025,03	919.124,21	919.270,19	915.401,53	995.128,16	907.174,79	916.045,00	2.728.672,66	385.196,86	546.537,16	927.083,76	915.996,53	11.975.655,88	12.703.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	495.018,69	22.053,41	22.558,23	42.621,14	9.003,06	14.583,22	63.445,61	193.983,72	10.539,95	32.237,23	56.581,72	24.998,02	987.624,00	1.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.555.336,13	2.587.633,41	1.715.670,13	2.195.523,91	1.861.135,68	1.871.442,85	2.437.294,17	2.749.722,87	2.323.964,50	2.761.090,16	1.838.314,02	2.337.545,28	27.234.673,11	29.137.230,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	35.929.632,56	36.135.680,68	36.597.796,88	37.608.129,54	42.085.306,55	38.997.910,06	35.898.801,62	53.284.327,42	50.330.848,58	35.245.961,18	31.189.628,76	38.646.957,75	471.950.981,58	424.955.667,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.929.632,56	36.135.680,68	36.597.796,88	37.608.129,54	38.085.306,55	37.497.910,06	35.898.801,62	53.284.327,42	50.330.848,58	35.245.961,18	30.689.628,76	38.646.957,75	465.950.981,58	424.955.667,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	731.676,00	731.676,00	704.352,00	719.532,00	716.496,00	722.568,00	722.568,00	1.445.136,00	765.112,00	765.112,00	768.354,00	765.112,00	9.557.694,00	8.521.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	35.197.956,56	35.404.004,68	35.893.444,88	36.888.597,54	37.368.810,55	33.775.342,06	35.176.233,62	51.339.191,42	49.565.736,58	34.480.849,18	29.921.274,76	37.881.845,75	452.893.287,58	416.334.467,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
PLINIO SOUZA DA CRUZ					***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
598.506.632-00					736.234.312-49				230.926.702-30					
Prefeito Mun. De Tabatinga					Sec. Mun. De Economia E Finanças				Contadora CRC/AM 016256/O-5					

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D5ABE97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.094.000,00	19.094.000,00	5.954.609,91	31,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	375.300,00	375.300,00	309.328,60	82,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.000,00	37.000,00	19.650,00	53,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.174.300,00	8.174.300,00	2.727.259,74	33,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.507.400,00	10.507.400,00	2.898.371,57	27,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	145.686.150,00	145.686.150,00	46.304.570,37	31,78
Cota-Parte FPM	118.833.800,00	118.833.800,00	37.211.979,78	31,31
Cota-Parte ITR	550,00	550,00	320,17	58,21

Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	236.606,71	18,20
Cota-Parte ICMS	25.478.800,00	25.478.800,00	8.836.943,73	34,68
Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	18.719,98	25,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	164.780.150,00	164.780.150,00	52.259.180,28	31,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.441.000,00	20.245.709,00	10.417.997,17	51,46	8.563.151,62	42,30	8.344.745,50	41,22	0,00
Despesas Correntes	18.111.000,00	16.871.477,80	8.358.086,28	49,54	6.530.831,33	38,71	6.409.976,46	37,99	0,00
Despesas de Capital	2.330.000,00	3.374.231,20	2.059.910,89	61,05	2.032.320,29	60,23	1.934.769,04	57,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.147.000,00	4.302.430,00	2.516.712,38	58,50	1.862.511,16	43,29	931.229,91	21,64	0,00
Despesas Correntes	4.132.000,00	4.287.430,00	2.516.712,38	58,70	1.862.511,16	43,44	931.229,91	21,72	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.198.000,00	1.255.000,00	199.234,98	15,88	155.734,98	12,41	154.734,98	12,33	0,00
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.245.000,00	199.234,98	16,00	155.734,98	12,51	154.734,98	12,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	284.000,00	266.861,00	121.282,10	45,45	85.910,00	32,19	85.260,00	31,95	0,00
Despesas Correntes	277.000,00	259.861,00	121.282,10	46,67	85.910,00	33,06	85.260,00	32,81	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.090.000,00	26.090.000,00	13.255.226,63	50,81	10.667.307,76	40,89	9.515.970,39	36,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.255.226,63	10.667.307,76	9.515.970,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.255.226,63	10.667.307,76	9.515.970,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.838.877,04	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.828.430,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,36	20,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.143.100,00	24.143.100,00	8.896.360,47	36,85
Proveniente da União	24.143.100,00	24.143.100,00	8.844.560,40	36,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	51.800,07	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.143.100,00	24.143.100,00	8.896.360,47	36,85

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.806.800,00	24.652.956,00	13.411.011,30	54,40	8.082.718,32	32,79	7.262.143,82	29,46	0,00
Despesas Correntes	18.256.800,00	21.202.956,00	10.511.011,30	49,57	8.082.718,32	38,12	7.262.143,82	34,25	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	3.450.000,00	2.900.000,00	84,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.515.300,00	2.813.398,00	1.428.700,95	50,78	1.196.263,78	42,52	1.106.303,56	39,32	0,00
Despesas Correntes	2.505.300,00	2.803.398,00	1.428.700,95	50,96	1.196.263,78	42,67	1.106.303,56	39,46	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	570.900,00	595.900,00	31.185,95	5,23	15.530,15	2,61	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	570.900,00	570.900,00	6.542,80	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	24.643,15	98,57	15.530,15	62,12	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.400,00	43.400,00	9.112,20	21,00	9.112,20	21,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.400,00	43.400,00	9.112,20	21,00	9.112,20	21,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.206.700,00	2.324.761,00	780.412,67	33,57	641.239,18	27,58	616.497,90	26,52	0,00
Despesas Correntes	2.196.700,00	2.214.761,00	728.957,27	32,91	620.994,58	28,04	616.497,90	27,84	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	110.000,00	51.455,40	46,78	20.244,60	18,40	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.143.100,00	30.430.415,00	15.660.423,07	51,46	9.944.863,63	32,68	8.984.945,28	29,53	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.247.800,00	44.898.665,00	23.829.008,47	53,07	16.645.869,94	37,07	15.606.889,32	34,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.662.300,00	7.115.828,00	3.945.413,33	55,45	3.058.774,94	42,99	2.037.533,47	28,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	590.900,00	615.900,00	31.185,95	5,06	15.530,15	2,52	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.400,00	43.400,00	9.112,20	21,00	9.112,20	21,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.404.700,00	3.579.761,00	979.647,65	27,37	796.974,16	22,26	771.232,88	21,54	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	284.000,00	266.861,00	121.282,10	45,45	85.910,00	32,19	85.260,00	31,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.233.100,00	56.520.415,00	28.915.649,70	51,16	20.612.171,39	36,47	18.500.915,67	32,73	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
PLINIO SOUZA DA CRUZ	***CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
598.506.632-00	736.234.312-49			230.926.702-30					
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia e Finanças			Contadora CRC/AM 016256/O-5					

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C1C32749

